



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 36 44 - 1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

CONTRATO Nº 52/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BARRACÃO/PR E A EMPRESA ROSA E ROSA
CIA LTDA

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, estabelecido à Rua São Paulo, 235, nesta Cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JORGE LUIZ SANTIN**, brasileiro, divorciado, técnico em agropecuária, inscrito no CPF sob nº 563.243.249-15, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 304, Centro, na cidade de Barracão/PR, doravante simplesmente denominado "**CONTRATANTE**", e a **ROSA E ROSA CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.699.000/0001-96, estabelecida na Avenida Prefeito Adelino Mangini, nº 522, Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira/SC, neste ato devidamente representado pelo seu administrador, Sra. **IVÂNIA ZANDONÁ**, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob nº 492.159.909-25, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 670, Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira/SC, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2024, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contrato:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitario	Valor Total
1	300,00	KG	Abacaxi pérola, fresco com maturação adequada, com polpa intacta, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	CANTU	8,51	2.553,00
7	700,00	PCT	Alho de primeira qualidade, branco, embalagem com no mínimo 145 gramas. Apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	TEMPERBON	6,50	4.550,00
10 4	1300,00	PCT	Arroz parboilizado tipo I de primeira qualidade, entrega em embalagem de 5Kg. Com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitos ou detritos. Em embalagem de polietileno atóxico resistente.	MINUTINHO	25,20	32.760,00
11	15.000,00	KG	Banana, tipo caturra de primeira qualidade com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, com cor e conformação uniformes.	BANATTI	6,91	103.650,00
13	4.000,00	KG	Batata Inglesa lavada ou escovada, sã, com coloração uniforme de primeira qualidade, sem brotos, rachaduras, cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	CANTU	7,00	28.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão

Rua São Paulo, 235 - Centro

Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217

15	350,00	PCT	Biscoito de polvilho - Embalagem mínima de 80 gramas. A base de polvilho, óleo, sal e ovos, sem leite. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Prazo de validade 03 meses a contar a partir da data de entrega.	SABOR	7,90	2.765,00
9						
21	6.000,00	KG	Carne bovina moída, fresca/resfriada de 1ª qualidade, não industrializada, com aponerose de no máximo dez por cento, sem excesso de gordura, com certificado de inspeção Estadual ou Federal.	CEDRO FRIGOR	23,80	142.800,00
23	3.500,00	KG	Cebola de primeira, branca, tamanho médio com casca, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PICKLER	6,33	22.155,00
24	500,00	KG	Cenoura de primeira qualidade, tamanho médio e uniforme. Com aspecto limpo, cor e odor característico, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície. Não estar danificada por qualquer lesão. Limites máximos de resíduos agrotóxicos fixados pela ANVISA.	CANTU	7,23	3.615,00
25	500,00	PCT	Cereal de milho sem açúcar - Flocos de milho, sem adição de açúcar. Embalagem mínima de 200 gramas. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	CORN FLAKES	7,70	3.850,00
21						
27	500,00	CX	Chá de camomila, caixas contendo 10 saquinhos com no mínimo 10g. Validade mínima 6 meses. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	GOSTOZZO	2,80	1.400,00
22						
28	500,00	CX	Chá de erva doce, caixas contendo 10 saquinhos com no mínimo 10g. Validade mínima 06 meses. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	GOSTOZZO	2,40	1.200,00
24						
29	100,00	PCT	Coco ralado, branco, embalagem de 500 gr.	KAMILA	11,00	1.100,00
30	350,00	UND	Condimento colorífico em pó, de primeira, constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no MS. Embalagens: embalagem de polietileno transparente, resistente, de 500g, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e validade.	CAROL	4,80	1.680,00
31	12.000,00	KG	Coxa e sobre coxa de frango sem osso - Congelada, limpo com aspecto, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas. Não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas com indícios de fermentação pútrida. Entregue em pacotes individuais. Contendo no máximo 6% de gelo. Embalagem primária: embalagem de polietileno transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade marcas e carimbos oficiais (SIP ou SIF), de acordo com as Portarias do Ministério da agricultura e Vigilância Sanitária. Validade mínima de 4 meses, a contar da data de entrega.	LEVO	12,40	148.800,00
32	100,00	PCT	Cravo da Índia (condimento) - Embalagem de 10 gr.	KAMILA	2,05	205,00
29						



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

000200



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

			Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
33 29	800,00	UND	Creme de leite, devendo constar identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 200gr.	TERRA VIVA	2,80	2.240,00
34	500,00	UND	Embalagem plástica - polietileno para amostra de alimentos com no mínimo 09x12 cm, zipado. Pacotes com 100 unidades.	TALGE	12,63	6.315,00
35	100,00	PCT	Erva doce - Semente da planta erva doce. Embalagem de 10 gr. Deve estar isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não deve conter adição de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten.	KAMILA	1,20	120,00
36	300,00	UND	Ervilha verde em conserva, ingredientes: ervilha, água e sal, sem conservantes. Embalagem lata ou sachê, em perfeito estado, com peso líquido de 200 a 300gr. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 02 anos a contar a partir da data de entrega.	FUJINI	3,05	915,00
40	1.600,00	KG	Feijão preto, de primeira qualidade, classifica, limpo empacotado em embalagem de 1kg, livre de isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, conforme legislação vigente.	REI DA MESA	6,24	9.984,00
41 37	500,00	PCT	Fermento biológico fresco, embalagem de 500gr. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LEVE SAFT	13,50	6.750,00
45 61	350,00	UND	Hipoclorito de sódio - Desinfetante para hortifrutícolas, à base de hipoclorito de sódio, com 2,0 a 2,5% de cloro ativo estabilizado para desinfecção de frutas, legumes e verduras. Deverá estar disposto em embalagem de polietileno com 1000 ml e conter todas as informações necessárias no rótulo como modo de usar, data de fabricação e validade, composição química, advertências e registro no MS. Validade mínima de 06 meses na data de entrega do produto.	QBOA	9,85	3.447,50
46 90	1.000,00	FRA	Iogurte com polpa de frutas, adoçado com fibras, sabores variados, acondicionados em garrafa de plástico, atóxico e estéril. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitada. Frasco com 900 gramas.	TERRA VIVA	6,00	6.000,00
47	2.000,00	KG	Laranja pêra, procedente de espécie genuína e sã. Fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de natureza mecânica ou biológica que afetam sua aparência. Isenta de rachaduras e cortes na casca, resíduos de defensivos agrícolas, sujidades. Limites máximos de resíduos agrotóxicos fixados pela ANVISA. A maturação deverá permitir e suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato.	CANTU	8,50	17.000,00
50	3.000,00	UND	Leite integral - Embalagem 1l. Leite de vaca, sem adulterações, integral, com mínimo de 3% de gordura	TERRA VIVA	4,68	14.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

000201



			ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto.			
51	500,00	LT	Leite zero lactose UHT longa vida, embalagem limpa e intacta com o número do registro e rotulagem nutricional, conforme legislação vigente, com identificação do produto e data de validade. Embalagem contendo 1 litro.	AURORA	5,05	2.525,00
52	1.000,00	PCT	Lentilha seca – Tipo I, pacotes de no mínimo 500 gramas. Constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção última safra. Isento de detritos, matéria terrosa, parasita, grãos avariados, germinados, carunchados, danificados por insetos, manchados, enrugados e isentos de matérias estranhas como grãos ou outras sementes de outras espécies. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 06 meses de validade.	MANU	6,50	6.500,00
53	100,00	PCT	Louro em folhas – Pacotes de 5 gramas. A rotulagem deve conter nome e/ou marca, procedência, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KAMILA	1,15	115,00
55	2.000,00	PCT	Macarrão Parafuso - de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Pacotes de 500 g. As embalagens deverão ser uniformes quanto ao tipo e ao peso, ser íntegras e resistentes, atóxicas. Na embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, peso, número de lote, data de validade. Pós-cozimento o macarrão não deverá apresentar textura ou consistência de empapamento. Validade mínima 12 (doze) meses.	TODESCHINI	2,89	5.780,00
56	12.500,00	KG	Maça Fuji ou gala, fresca, limpa, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	TORESAN	10,50	131.250,00
57	800,00	KG	Mamão formosa comum, com grau de maturação tal que permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, livre de machucaduras, bolores, sujidades ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	CANTU	10,00	8.000,00
58	400,00	KG	Manga Tommy, procedente de espécie genuína e sã de tamanho médio. Fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de natureza sua aparência. Isento de rachaduras e cortes na casca, resíduos de defensivos agrícolas e sujidade mecânica ou biológica que afetam Limites máximos de resíduos agrotóxicos fixados pela ANVISA. A maturação deverá permitir e suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para	CANTU	9,84	3.936,00





Consumo mediato e imediato.					
60	500,00	KG	Melão de primeira qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CANTU	8,87 4.435,00
61	20,00	PCT	Melhorador/reforçador para produtos de panificação, pacotes de 5 kg.	CRIAR PAN	97,97 1.959,40
63	500,00	PCT	Milho para pipoca, apresentando grãos sãos, limpos e acondicionados em pacotes de 500 gramas, tipo 1. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	MANU	3,20 1.600,00
73	200,00	PCT	Seleto de legumes, congelada, contendo brócolis, cenoura, batata, ervilha e milho picados e congelados por branqueamento. Não deverá conter aditivos e conservantes. Embalado e armazenado nos padrões técnicos, grãos uniformes, embalados em sacos plásticos de polietilenos resistentes de 1 kg. Deverá ser transportada em veículo refrigerado que preservem a qualidade e as características do alimento.	LAR	20,50 4.100,00
74	1.200,00	KG	Tomate, tipo salada longa vida de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CANTU	8,26 9.912,00
Total					748.006,90

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$. 748.006,90 (setecentos e quarenta e oito mil seis reais com noventa centavos).

Parágrafo Único - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega do objeto, na qualidade e quantidade solicitada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da correta nota fiscal pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Único - A depender do enquadramento da empresa haverá retenção de tributos conforme legislação vigente devendo a empresa destacar os tributos a serem retidos nas referidas notas fiscais.



CLÁUSULA QUARTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas oriundas do presente contrato serão suportadas as dotações orçamentárias Receita proveniente de Recursos Próprios do Município e recurso do PNAE Federal.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços contratados poderão sofrer reajustes, aplicando-se o índice IPCA ou INPC (será utilizado o que tiver sofrido a menor variação dos últimos doze meses), cuja data-base está vinculada a data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/21.

O reajuste, somente será concedido quando da prorrogação da vigência, desde que autorizado pela administração.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em sua substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, respeitada, em MUNICÍPIO DE BARRACÃO – ESTADO DO PARANÁ qualquer caso, a repartição objetiva de risco previamente estabelecida, poderá ser reestabelecido o equilíbrio econômico financeiro do mesmo, desde que solicitado e plenamente justificado pela contratada, com planilhas e provas dos fatos que comprovem a alteração do contrato, conforme disposições da Lei 14.133/21.

Caso haja alteração imprevisível no custo que prejudique a execução do objeto pela detentora, cabe a mesma requerer e demonstrar documentalmente a necessidade de equilíbrio econômico financeiro.

Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Barracão Pr ou através do email licitacao@barracao.pr.gov.br.

Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios necessários

Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, serão respondidos pela administração em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SETIMA - PRAZO E CONDIÇÕES

A entrega do objeto do presente contrato ocorrerá de acordo com as quantidades e cronograma disponibilizado pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os objetos deste contrato nas condições avançadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

1080000



§ 1º - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Pagar o valor acordado mediante certificação da nota fiscal pelo ordenador da despesa, fiscalizar e gerenciar o recebimento do material e assessoria prestada
- b) Os produtos serão recebidos pelos dirigentes das unidades escolares, que deverão conferir qualidade e quantidade através da contagem e ou pesagem, conferidos com a nota de entrega que deverá ser assinada com nome legível pelo entregador e pelo responsável do recebimento. Os endereços estão indicados neste Termo.
- c) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- d) Notificar a contratada quando da não execução do objeto em questão, seja pelo atraso nas entregas/não atendimento aos cronogramas informados, previamente à entrega, pela Divisão de Alimentação Escolar, seja pela má qualidade dos produtos entregues, não atendendo às especificações.

§ 2º - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) A rotulagem de todos os produtos deverá ter o valor nutricional, ingredientes, lote, data de fabricação, e validade conforme Resolução - RDC nº 40, de 21 de março de 2001.
- b) Os produtos **não perecíveis** deverão obedecer a marca e peso que consta na autorização de fornecimento, ser entregues mensalmente, pelo fornecedor (ou conforme necessidade e solicitação pela equipe da alimentação escolar), diretamente nas Escolas, Centros de Educação Infantil, Padaria Municipal e Entidade Filantrópica conforme solicitação pela equipe da alimentação escolar.
- c) Os produtos **não perecíveis** deverão obedecer a marca e peso que consta na autorização de fornecimento, ser entregues mensalmente, pelo fornecedor (ou conforme necessidade e solicitação pela equipe da alimentação escolar), diretamente nas Escolas, Centros de Educação Infantil, Padaria Municipal e Entidade Filantrópica conforme solicitação pela equipe da alimentação escolar.
- d) A planilha da quantidade e dias de entrega dos produtos, com os respectivos locais, será enviada via e-mail ou whatsapp, pela divisão de Alimentação Escolar, para os fornecedores, que deverão fazer duas guias (uma para a unidade escolar e outra para comprovação de pagamento devidamente assinadas) e deixar nos locais de entrega, devidamente assinadas. O modelo de romaneio encontra-se no anexo I, podendo ser utilizado este modelo ou romaneio específico da empresa.
- e) O fornecedor deverá apresentar declaração de substituição do produto em no máximo 24 horas, caso seja rejeitado no momento da entrega ou durante a manipulação ou cocção.
- f) O veículo deve ser tipo baú fechado, sendo refrigerado para as carnes e laticínios, apresentando condições adequadas de higiene e manutenção. O entregador deve estar identificado, com uniforme completo e limpo e apresentar asseio pessoal.



- g) Laudos físico químico, microbiológicos, microscópicos poderão ser solicitados em qualquer tempo durante as entregas dos alimentos nas amostras direcionadas pela Divisão de Alimentação Escolar.
- h) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- i) Os produtos perecíveis serão pedidos e entregues semanalmente, em dia estabelecido pela Divisão de Alimentação Escolar
- j) Os produtos não perecíveis serão pedidos mensalmente e deverão ser entregues com o prazo de no máximo uma semana a partir da data do pedido
- k) Os locais de entrega são discriminados conforme planilha no Termo de Referência.
- l) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- m) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- o) Caso haja necessidade de o entregador acessar a cozinha/área de produção das refeições, é obrigatório o uso de touca para proteger o cabelo.
- p) A contratante comunicará à contratada todas as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, conforme demanda de cada caso.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula sexta, será aplicável à **CONTRATADA**:

§ 1º Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o MUNICIPIO DE BARRACÃO/PR poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para quais tenha concorrido;
- b) **MULTA** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor multa será cobrado judicialmente;
- c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE** – para licitar ou contratar com a Administração Pública;





§ 2º. O MUNICIPIO DE BARRACÃO/PR, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 138 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 14.133/21, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

No ato de prorrogação da vigência da ata/contratação poderá haver a renovação dos

quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21, através da Vanusa Cavalheiro – Nutricionista, afim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através da respectiva Secretaria da Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Fica expressamente proibido a CONTRATADA substabelecer, subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações estipulados neste Contrato sem:

- a) A anuência expressa (por escrito) do CONTRATANTE; e
- b) O atendimento das condições que venham a ser estipuladas pela CONTRATANTE para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma.

000800



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

Barracão/PR, 22 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATANTE

ROSA E ROSA CIA LTDA
CONTRATADA



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

CONTRATO Nº 54/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BARRACÃO/PR E A EMPRESA DLZ
DISTRIBUIDORA LTDA ME

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, estabelecido à Rua São Paulo, 235, nesta Cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JORGE LUIZ SANTIN**, brasileiro, divorciado, técnico em agropecuária, inscrito no CPF sob nº 563.243.249-15, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 304, Centro, na cidade de Barracão/PR, doravante simplesmente denominado "**CONTRATANTE**", e a **DLZ DISTRIBUIDORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.276.789/0001-49, estabelecida na Rua Visconde de Taunay, nº 320, Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira SC, neste ato devidamente representado pelo seu administrador, Sr. **DANIEL LUIS ZAMIGNAN**, brasileiro, solteira, inscrito no CPF sob nº 004.707.180-05, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 50, Centro, na cidade de São Miguel do Oeste SC, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2024, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contrato:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitario	Valor Total
12	280,00	KG	Banha, gordura suína, embalagem com 1 Kg.	AURORA	13,15	3.682,00
16	400,00	PCT	Cacau em pó - 100% cacau. Embalagem de 200 gramas. A rotulagem deve conter nome e/ou marca, procedência, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	CELLI	6,00	2.400,00
18 19	150,00	UND	Canela em pó, embalagem de primeira, tubo ou saco plástico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Contendo no mínimo 25 gramas.	INCAS	2,40	360,00
19	100,00	PCT	Canjica amarela - tipo 1: contendo 80% de grãos inteiros e no máximo 15% de umidade. Embalagem de 500g.	INCAS	3,00	300,00
22	6.000,00	KG	Carne bovina, fresca/resfriada, desossada, (acém, paleta), cortada em cubos de aproximadamente 05 cm, de primeira qualidade, em embalagens com no máximo, 1 Kg. Embalada em PVC, transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de	ALESSI	28,00	168.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

000209



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217

	www.barracao.pr.gov.br		acordo com as Portarias do Ministério da Saúde.			
39 35	2.500,00	PCT	Farinha de trigo - especial 0000, para panificação obtida do trigo moído, de cor branca, sem fermento, acondicionada em embalagem com 5 kg. O produto deverá estar de acordo com as especificações da portaria nº. 354/MS, 18/07/96, o que se refere à norma técnica referente à farinha de trigo; ANVISA ; MAPA E INMETRO; com aspectos, cor, sabor e textura características, a partir de matérias primas sãs e limpas; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	CLARISSIMA	14,03	35.075,00
42 37	350,00	UND	Fermento químico em pó, embalagem com 250gr. com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	APTI	6,95	2.432,50
44	900,00	PCT	Fubá de Milho Amarelo - Tipo 1, pacotes de 1kg, com adição de ferro, ácido fólico e vitamina B. Isento de glúten. Embalagem de polietileno atóxico resistente. No rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais e isento de glúten, número de lote, data de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	MONTE CLARO	2,70	2.430,00
48	70,00	UND	Leite de Soja, deve ter como principal ingrediente o extrato de soja 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas enriquecido com vitaminas e minerais, deve possuir o mínimo de 240mg de cálcio para uma porção de 200ml o produto, embalagem de 1 litro, na embalagem deve constar os ingredientes, datas de fabricação, validade e número do lote. Marcas de referência: Ades original, Cemil Soy Original, Mais Vita Soja Original.	PURITY	7,05	493,50
49 13	200,00	UND	Leite em pó integral - 100% de origem animal, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primária em papel aluminizado, em pacotes de 400 gramas, validade mínima 08 (oito) meses; a partir da data de entrega. Composição química na embalagem.	AURORA	13,50	2.700,00
54	600,00	PCT	Macarrão Conchinha - de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Pacotes de 500g, As embalagens deverão ser uniformes quanto aos tipos e ao peso, ser íntegras, atóxicos e resistentes. Na embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações	ROSANE	3,20	1.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

000210



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão

Rua São Paulo, 235 - Centro

Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217

www.barracao.pr.gov.br

			nutricionais, peso, número de lote, data de validade. Pós-cozido o macarrão não deverá apresentar textura ou consistência de empapamento. Validade mínima 12 (doze) meses.			
64	3.500,00	UND	Óleo de soja refinado, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado, acidez máxima de 0,6 mg KOH/g, isento de gorduras trans. Embalagens: Embalagem em polietileno tereftalado (PET), original do fabricante, de 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.	COCAMAR	5,89	20.615,00
65	300,00	PCT	Orégano desidratado em pacotes de 100 gr. Isento de mofo e substâncias estranhas ao produto, cor e dor característico. Embalagem íntegra, resistente, conter procedência, identificação, informação nutricional, data de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	INCAS	4,45	1.335,00
66	3.000,00	DZ	Ovos de galinha, sem rachaduras, limpos, em bom estado de conservação, sem cheiro de estragado, acomodados em caixa de papelão com 12 unidades.	CARMINATTI	8,55	25.650,00
67	4.000,00	KG	Pernil suíno em iscas congelado – Pernil suíno em iscas de 30 gramas, contendo 1 ou 2 kg de peso líquido a embalagem primária. Deverá ser transportada em veículo refrigerado que preservem a qualidade e as características do alimento congelado. Apresentar Registro de Rótulo do Produto.	MARODAEAL	16,05	64.200,00
68	3.000,00	KG	Polpa de Fruta - Congelada, embalada em pacotes de 01 kg, sabor uva, manga, morango, abacaxi, acerola com laranja, frutas vermelhas. Rótulo conforme legislação vigente e registro no MAPA. Transportado em veículo resfriado com temperatura para manter a qualidade do produto.	MAQUEA	24,95	74.850,00
69	100,00	KG	Presunto cozido resfriado de primeira qualidade, magro sem capa de gordura, de 1º qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	PAMPLONA	26,95	2.695,00
70	1000,00	KG	Queijo tipo mussarela, resfriado, fatiado 15 g por fatia acondicionado em embalagens plásticas, de 200 gramas. No rótulo deve conter dados do fabricantes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, lote serviço de inspeção e descrição conforme legislação vigente. Entregue em embalagens secundária resistente.	TERRA VIVA	34,95	34.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

000211



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

72	80,00	PCT	Salamoniaco (Bicarbonato de amônio), embalagem com 100gr.	INCAS	2,64	211,20
75	1.000,00	UND	Vinagre de vinho, embalagem com 750 ml, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	AURORA	3,65	3.650,00
Total						447.949,20

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$. 447.949,20 (quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e quarenta e nove reais com vinte centavos).

Parágrafo Único - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega do objeto, na qualidade e quantidade solicitada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da correta nota fiscal pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Único - A depender do enquadramento da empresa haverá retenção de tributos conforme legislação vigente devendo a empresa destacar os tributos a serem retidos nas referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas oriundas do presente contrato serão suportadas as dotações orçamentárias Receita proveniente de Recursos Próprios do Município e recurso do PNAE Federal.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços contratados poderão sofrer reajustes, aplicando-se o índice IPCA ou INPC (será utilizado o que tiver sofrido a menor variação dos últimos doze meses), cuja data-base está vinculada a data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/21.

O reajuste, somente será concedido quando da prorrogação da vigência, desde que autorizado pela administração.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em sua substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, respeitada, em MUNICÍPIO DE BARRACÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 36 44-1215 / 3644-1217

– **ESTADO DO PARANÁ** qualquer caso, a repartição objetiva de risco previamente estabelecida, poderá ser reestabelecido o equilíbrio econômico financeiro do mesmo, desde que solicitado e plenamente justificado pela contratada, com planilhas e provas dos fatos que comprovem a alteração do contrato, conforme disposições da Lei 14.133/21.

Caso haja alteração imprevisível no custo que prejudique a execução do objeto pela detentora, cabe a mesma requerer e demonstrar documentalmente a necessidade de equilíbrio econômico financeiro.

Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Barracão Pr ou através do email licitacao@barracao.pr.gov.br.

Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios necessários

Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, serão respondidos pela administração em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SETIMA - PRAZO E CONDIÇÕES

A entrega do objeto do presente contrato ocorrerá de acordo com as quantidades e cronograma disponibilizado pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os objetos deste contrato nas condições avançadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

§ 1º - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Pagar o valor acordado mediante certificação da nota fiscal pelo ordenador da despesa, fiscalizar e gerenciar o recebimento do material e assessoria prestada
- b) Os produtos serão recebidos pelos dirigentes das unidades escolares, que deverão conferir qualidade e quantidade através da contagem e ou pesagem, conferidos com a nota de entrega que deverá ser assinada com nome legível pelo entregador e pelo responsável do recebimento. Os endereços estão indicados neste Termo.
- c) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- d) Notificar a contratada quando da não execução do objeto em questão, seja pelo atraso nas entregas/não atendimento aos cronogramas informados, previamente à entrega, pela Divisão de Alimentação Escolar, seja pela má qualidade dos produtos entregues, não atendendo às especificações.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A rotulagem de todos os produtos deverá ter o valor nutricional, ingredientes, lote, data de fabricação, e validade conforme Resolução - RDC nº 40, de 21 de março de 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



- b) Os produtos **não perecíveis** deverão obedecer a marca e peso que consta na autorização de fornecimento, ser entregues mensalmente, pelo fornecedor (ou conforme necessidade e solicitação pela equipe da alimentação escolar), diretamente nas Escolas, Centros de Educação Infantil, Padaria Municipal e Entidade Filantrópica conforme solicitação pela equipe da alimentação escolar.
- c) Os produtos **não perecíveis** deverão obedecer a marca e peso que consta na autorização de fornecimento, ser entregues mensalmente, pelo fornecedor (ou conforme necessidade e solicitação pela equipe da alimentação escolar), diretamente nas Escolas, Centros de Educação Infantil, Padaria Municipal e Entidade Filantrópica conforme solicitação pela equipe da alimentação escolar.
- d) A planilha da quantidade e dias de entrega dos produtos, com os respectivos locais, será enviada via e-mail ou whatsapp, pela divisão de Alimentação Escolar, para os fornecedores, que deverão fazer duas guias (uma para a unidade escolar e outra para comprovação de pagamento devidamente assinadas) e deixar nos locais de entrega, devidamente assinadas. O modelo de romanceio encontra-se no anexo I, podendo ser utilizado este modelo ou romanceio específico da empresa.
- e) O fornecedor deverá apresentar declaração de substituição do produto em no máximo 24 horas, caso seja rejeitado no momento da entrega ou durante a manipulação ou cocção.
- f) O veículo deve ser tipo baú fechado, sendo refrigerado para as carnes e laticínios, apresentando condições adequadas de higiene e manutenção. O entregador deve estar identificado, com uniforme completo e limpo e apresentar asseio pessoal.
- g) Laudos físico químico, microbiológicos, microscópicos poderão ser solicitados em qualquer tempo durante as entregas dos alimentos nas amostras direcionadas pela Divisão de Alimentação Escolar.
- h) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- i) Os produtos perecíveis serão pedidos e entregues semanalmente, em dia estabelecido pela Divisão de Alimentação Escolar
- j) Os produtos não perecíveis serão pedidos mensalmente e deverão ser entregues com o prazo de no máximo uma semana a partir da data do pedido
- k) Os locais de entrega são discriminados conforme planilha no Termo de Referência.
- l) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- m) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- o) Caso haja necessidade de o entregador acessar a cozinha/área de produção das refeições, é obrigatório o uso de touca para proteger o cabelo.





p) A contratante comunicará à contratada todas as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, conforme demanda de cada caso.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula sexta, será aplicável à **CONTRATADA**:

§ 1º Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o MUNICIPIO DE BARRACÃO/PR poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para quais tenha concorrido;

b) **MULTA** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor multa será cobrado judicialmente;

c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE** – para licitar ou contratar com a Administração Pública;

§ 2º. O MUNICIPIO DE BARRACÃO/PR, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 138 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 14.133/21, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

No ato de prorrogação da vigência da ata/contratação poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21, através da Vanusa Cavalheiro – Nutricionista, afim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através da respectiva Secretaria da Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Fica expressamente proibido a CONTRATADA substabelecer, subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações estipulados neste Contrato sem:

- a) A anuência expressa (por escrito) do CONTRATANTE; e
- b) O atendimento das condições que venham a ser estipuladas pela CONTRATANTE para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma.

Barracão/PR, 22 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATANTE

DLZ DISTRIBUIDORA LTDA ME
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

000216



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

CONTRATO Nº 51/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR E A EMPRESA DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA

O **MUNICÍPIO DE BARRACÃO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, estabelecido à Rua São Paulo, 235, nesta Cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JORGE LUIZ SANTIN**, brasileiro, divorciado, técnico em agropecuária, inscrito no CPF sob nº 563.243.249-15, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 304, Centro, na cidade de Barracão/PR, doravante simplesmente denominado "**CONTRATANTE**", e a **DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.371.907/0001-25, estabelecida na PRL Rua Jequetiba, nº 311, Parque Industrial Sarandi II, na cidade de Santa Izabel do Oeste/PR, neste ato devidamente representado pelo seu administrador, Sr. **DAVINIO ADÃO PIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 822.669.569-49, residente e domiciliado na Rua Pessegueiro, nº 619, Bairro Jardim Gramado, na cidade de Santa Izabel do Oeste/PR, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital PREGÃO ELETRÔNICO n.º 03/2024, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contrato:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	1000,00	PCT	Chocolate em pó, com no mínimo 32% de cacau em sua composição. Embalagem de 200 gramas. A rotulagem deve conter nome e/ou marca, procedência, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	APTI	4,80	4.800,00
4	900,00	PCT	Açúcar tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. Embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente e contendo 5 kg.	DOCE SUCAR	17,20	15.480,00
5	100,00	PCT	Açúcar de Baunilha, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote de 500 gr.	KAMILA	5,20	520,00
8	400,00	PCT	Amendoim cru, sem casca, contendo no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DUAS MARIA	4,50	1.800,00
9 S	300,00	PCT	Amido de Milho - Pacotes de 500 gramas. Sob a forma de pó, deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Embalagem de polietileno atóxico resistente. Validade 12 meses. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de	BONIELA	3,15	945,00



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

000217



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217

www.barracao.pr.gov.br

			validade.			
14 8	500,00	PCT	Biscoito salgado tipo água e sal, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso- Embalagem mínima de 350gr.	NINFA	3,45	1.725,00
17 17	800,00	CX	Cafê torrado e moído - torra clássica - empacotado a alto vácuo, lacrado, tradicional, rotulagem adequada com a ANVISA. Caixa com 500 gr.	MELITA	10,50	8.400,00
43 66	150,00	UND	Fórmula Infantil – para lactentes a partir de 6 meses – Fórmula infantil de láctea de seguimento para lactentes a partir do 6º mês de vida. Com soro do leite, caseína, maltodextrose, óleos vegetais, gordura láctea. Lata de 800 gramas, deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	NETOGENO	52,00	7.800,00
59 19	800,00	UND	Margarina cremosa com sal, de primeira qualidade, com teor de lipídios até 40%. Deve possuir lacre de proteção e registro do produto no Ministério da Saúde. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade. Embalagem de 500g.	COAMO	2,75	2.200,00
62 50	400,00	UND	Milho verde em conserva, ingredientes: milho, água e sal, sem conservantes. Embalagem lata ou sachê, em perfeito estado, com peso líquido de 200 a 300gr. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	FUGINE	2,45	980,00
71	1.000,00	KG	Sal refinado iodado, para consumo doméstico, com granulação uniforme e com cristais brancos, isento de impurezas e umidade, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal especificada, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Com registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Embalagens: plástico de polietileno, transparente original do fabricante, de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro.	UNIAO	1,20	1.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$. 45.850,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

Paragrafo Único - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

000218



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega do objeto, na qualidade e quantidade solicitada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da correta nota fiscal pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Único - A depender do enquadramento da empresa haverá retenção de tributos conforme legislação vigente devendo a empresa destacar os tributos a serem retidos nas referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas oriundas do presente contrato serão suportadas as dotações orçamentárias Receita proveniente de Recursos Próprios do Município e recurso do PNAE Federal.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços contratados poderão sofrer reajustes, aplicando-se o índice IPCA ou INPC (será utilizado o que tiver sofrido a menor variação dos últimos doze meses), cuja data-base está vinculada a data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/21.

O reajuste, somente será concedido quando da prorrogação da vigência, desde que autorizado pela administração.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em sua substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, respeitada, em **MUNICÍPIO DE BARRACÃO – ESTADO DO PARANÁ** qualquer caso, a repartição objetiva de risco previamente estabelecida, poderá ser reestabelecido o equilíbrio econômico financeiro do mesmo, desde que solicitado e plenamente justificado pela contratada, com planilhas e provas dos fatos que comprovem a alteração do contrato, conforme disposições da Lei 14.133/21.

Caso haja alteração imprevisível no custo que prejudique a execução do objeto pela detentora, cabe a mesma requerer e demonstrar documentalmente a necessidade de equilíbrio econômico financeiro.

Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Barracão Pr ou através do email licitacao@barracao.pr.gov.br.

Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios necessários

Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, serão respondidos pela administração em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

000219



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

CLÁUSULA SETIMA - PRAZO E CONDIÇÕES

A entrega do objeto do presente contrato ocorrerá de acordo com as quantidades e cronograma disponibilizado pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os objetos deste contrato nas condições avançadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

§ 1º - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Pagar o valor acordado mediante certificação da nota fiscal pelo ordenador da despesa, fiscalizar e gerenciar o recebimento do material e assessoria prestada
- b) Os produtos serão recebidos pelos dirigentes das unidades escolares, que deverão conferir qualidade e quantidade através da contagem e ou pesagem, conferidos com a nota de entrega que deverá ser assinada com nome legível pelo entregador e pelo responsável do recebimento. Os endereços estão indicados neste Termo.
- c) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- d) Notificar a contratada quando da não execução do objeto em questão, seja pelo atraso nas entregas/não atendimento aos cronogramas informados, previamente à entrega, pela Divisão de Alimentação Escolar, seja pela má qualidade dos produtos entregues, não atendendo às especificações.

§ 2º - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) A rotulagem de todos os produtos deverá ter o valor nutricional, ingredientes, lote, data de fabricação, e validade conforme Resolução - RDC nº 40, de 21 de março de 2001.
- b) Os produtos **não perecíveis** deverão obedecer a marca e peso que consta na autorização de fornecimento, ser entregues mensalmente, pelo fornecedor (ou conforme necessidade e solicitação pela equipe da alimentação escolar), diretamente nas Escolas, Centros de Educação Infantil, Padaria Municipal e Entidade Filantrópica conforme solicitação pela equipe da alimentação escolar.
- c) Os produtos **não perecíveis** deverão obedecer a marca e peso que consta na autorização de fornecimento, ser entregues mensalmente, pelo fornecedor (ou conforme necessidade e solicitação pela equipe da alimentação escolar), diretamente nas Escolas, Centros de Educação Infantil, Padaria Municipal e Entidade Filantrópica conforme solicitação pela equipe da alimentação escolar.
- d) A planilha da quantidade e dias de entrega dos produtos, com os respectivos locais, será enviada via e-mail ou whatsapp, pela divisão de Alimentação Escolar, para os fornecedores, que deverão fazer duas guias (uma para a unidade escolar e outra para comprovação de pagamento devidamente assinadas) e deixar nos locais de entrega, devidamente assinadas. O modelo



- de romaneio encontra-se no anexo I, podendo ser utilizado este modelo ou romaneio específico da empresa.
- e) O fornecedor deverá apresentar declaração de substituição do produto em no máximo 24 horas, caso seja rejeitado no momento da entrega ou durante a manipulação ou cocção.
 - f) O veículo deve ser tipo baú fechado, sendo refrigerado para as carnes e laticínios, apresentando condições adequadas de higiene e manutenção. O entregador deve estar identificado, com uniforme completo e limpo e apresentar asseio pessoal.
 - g) Laudos físico químico, microbiológicos, microscópicos poderão ser solicitados em qualquer tempo durante as entregas dos alimentos nas amostras direcionadas pela Divisão de Alimentação Escolar.
 - h) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
 - i) Os produtos perecíveis serão pedidos e entregues semanalmente, em dia estabelecido pela Divisão de Alimentação Escolar
 - j) Os produtos não perecíveis serão pedidos mensalmente e deverão ser entregues com o prazo de no máximo uma semana a partir da data do pedido
 - k) Os locais de entrega são discriminados conforme planilha no Termo de Referência.
 - l) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
 - m) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - n) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
 - o) Caso haja necessidade de o entregador acessar a cozinha/área de produção das refeições, é obrigatório o uso de touca para proteger o cabelo.
 - p) A contratante comunicará à contratada todas as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, conforme demanda de cada caso.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula sexta, será aplicável à **CONTRATADA**:

§ 1º Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o MUNICIPIO DE BARRACÃO/PR poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para quais tenha concorrido;
- b) **MULTA** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal,





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217

podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor multa será cobrado judicialmente;

c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE** – para licitar ou contratar com a Administração Pública;

§ 2º. O MUNICIPIO DE BARRACÃO/PR, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 138 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 14.133/21, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

No ato de prorrogação da vigência da ata/contratação poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, nos termos do art. 117, da Lei Federal n.º. 14.133/21, através da Vanusa Cavalheiro – Nutricionista, afim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através da respectiva Secretaria da Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Fica expressamente proibido a CONTRATADA substabelecer, subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações estipulados neste Contrato sem:

- a) A anuência expressa (por escrito) do CONTRATANTE; e
- b) O atendimento das condições que venham a ser estipuladas pela CONTRATANTE para tanto.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma.

Barracão/PR, 22 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATANTE

DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

000223



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

CONTRATO Nº 53/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
BARRACÃO/PR E A EMPRESA M. N. WEBER &
CIA LTDA ME

O **MUNICÍPIO DE BARRACÃO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, estabelecido à Rua São Paulo, 235, nesta Cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JORGE LUIZ SANTIN**, brasileiro, divorciado, técnico em agropecuária, inscrito no CPF sob nº 563.243.249-15, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 304, Centro, na cidade de Barracão/PR, doravante simplesmente denominado "**CONTRATANTE**", e a **M. N. WEBER & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.225.417/0001-64, estabelecida na Rua Guairacas, nº 708, Centro, na cidade de Capanema SC, neste ato devidamente representado pelo seu administrador, Sr. **FELIPE MATEUS WEBER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 088.256.819-17, residente e domiciliado na Rua Guairacas, nº 716, Centro, na cidade de Capanema PR, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2024, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contrato:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitario	Valor Total
03 1	300,00	PCT	Açafrão da terra em pó, para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), em embalagem de 30 gramas, inspecionadas pelo ministério da agricultura. Ausência de sujidades, partículas metálicas, bolor, parasitos e larvas. Validade 12 meses. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, peso, data de validade.	KAMILA	1,10	330,00
26 25	1.000,00	CX	Chá mate, vários sabores, caixa com 25 saquinhos 40gr.	LARANJEIRAS	2,55	2.550,00
37	60,00	UND	Etiquetas adesivas – Brancas. Cada etiqueta deverá ter aproximadamente 4cmx6cm. Em rolo com 500 unidades. Papel Couche. Adesivo primeira qualidade.	ALLFEZ	7,30	438,00
38 33	500,00	UND	Farinha de mandioca de primeira qualidade, torrada, fina, obtido dos	MONSIL	4,80	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

000224



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

			processos de ralar e torrar mandioca, seca, branca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno de baixa densidade de 1 kg.			
--	--	--	---	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$. 5.718,00 (cinco mil setecentos e dezoito reais).

Parágrafo Único - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega do objeto, na qualidade e quantidade solicitada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da correta nota fiscal pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Único - A depender do enquadramento da empresa haverá retenção de tributos conforme legislação vigente devendo a empresa destacar os tributos a serem retidos nas referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas oriundas do presente contrato serão suportadas as dotações orçamentárias Receita proveniente de Recursos Próprios do Município e recurso do PNAE Federal.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços contratados poderão sofrer reajustes, aplicando-se o índice IPCA ou INPC (será utilizado o que tiver sofrido a menor variação dos últimos doze meses), cuja data-base está vinculada a data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/21.

O reajuste, somente será concedido quando da prorrogação da vigência, desde que autorizado pela administração.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em sua substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, respeitada, em MUNICÍPIO DE BARRACÃO – ESTADO DO PARANÁ qualquer caso, a repartição objetiva de risco previamente estabelecida, poderá ser reestabelecido o equilíbrio econômico financeiro do mesmo,



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217

desde que solicitado e plenamente justificado pela contratada, com planilhas e provas dos fatos que comprovem a alteração do contrato, conforme disposições da Lei 14.133/21.

Caso haja alteração imprevisível no custo que prejudique a execução do objeto pela detentora, cabe a mesma requerer e demonstrar documentalmente a necessidade de equilíbrio econômico financeiro.

Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Barracão Pr ou através do email licitacao@barracao.pr.gov.br.

Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios necessários

Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, serão respondidos pela administração em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SETIMA - PRAZO E CONDIÇÕES

A entrega do objeto do presente contrato ocorrerá de acordo com as quantidades e cronograma disponibilizado pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os objetos deste contrato nas condições avançadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

§ 1º - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Pagar o valor acordado mediante certificação da nota fiscal pelo ordenador da despesa, fiscalizar e gerenciar o recebimento do material e assessoria prestada
- b) Os produtos serão recebidos pelos dirigentes das unidades escolares, que deverão conferir qualidade e quantidade através da contagem e ou pesagem, conferidos com a nota de entrega que deverá ser assinada com nome legível pelo entregador e pelo responsável do recebimento. Os endereços estão indicados neste Termo.
- c) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- d) Notificar a contratada quando da não execução do objeto em questão, seja pelo atraso nas entregas/não atendimento aos cronogramas informados, previamente à entrega, pela Divisão de Alimentação Escolar, seja pela má qualidade dos produtos entregues, não atendendo às especificações.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A rotulagem de todos os produtos deverá ter o valor nutricional, ingredientes, lote, data de fabricação, e validade conforme Resolução - RDC nº 40, de 21 de março de 2001.
- b) Os produtos **não perecíveis** deverão obedecer a marca e peso que consta na autorização de fornecimento, ser entregues mensalmente, pelo fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



- (ou conforme necessidade e solicitação pela equipe da alimentação escolar), diretamente nas Escolas, Centros de Educação Infantil, Padaria Municipal e Entidade Filantrópica conforme solicitação pela equipe da alimentação escolar.
- c) Os produtos **não perecíveis** deverão obedecer a marca e peso que consta na autorização de fornecimento, ser entregues mensalmente, pelo fornecedor (ou conforme necessidade e solicitação pela equipe da alimentação escolar), diretamente nas Escolas, Centros de Educação Infantil, Padaria Municipal e Entidade Filantrópica conforme solicitação pela equipe da alimentação escolar.
 - d) A planilha da quantidade e dias de entrega dos produtos, com os respectivos locais, será enviada via e-mail ou whatsapp, pela divisão de Alimentação Escolar, para os fornecedores, que deverão fazer duas guias (uma para a unidade escolar e outra para comprovação de pagamento devidamente assinadas) e deixar nos locais de entrega, devidamente assinadas. O modelo de romanceio encontra-se no anexo I, podendo ser utilizado este modelo ou romanceio específico da empresa.
 - e) O fornecedor deverá apresentar declaração de substituição do produto em no máximo 24 horas, caso seja rejeitado no momento da entrega ou durante a manipulação ou cocção.
 - f) O veículo deve ser tipo baú fechado, sendo refrigerado para as carnes e laticínios, apresentando condições adequadas de higiene e manutenção. O entregador deve estar identificado, com uniforme completo e limpo e apresentar asseio pessoal.
 - g) Laudos físico químico, microbiológicos, microscópicos poderão ser solicitados em qualquer tempo durante as entregas dos alimentos nas amostras direcionadas pela Divisão de Alimentação Escolar.
 - h) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
 - i) Os produtos perecíveis serão pedidos e entregues semanalmente, em dia estabelecido pela Divisão de Alimentação Escolar
 - j) Os produtos não perecíveis serão pedidos mensalmente e deverão ser entregues com o prazo de no máximo uma semana a partir da data do pedido
 - k) Os locais de entrega são discriminados conforme planilha no Termo de Referência.
 - l) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
 - m) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - n) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
 - o) Caso haja necessidade de o entregador acessar a cozinha/área de produção das refeições, é obrigatório o uso de touca para proteger o cabelo.
 - p) A contratante comunicará à contratada todas as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam substituídos,





reparados ou corrigidos, conforme demanda de cada caso.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula sexta, será aplicável à **CONTRATADA**:

§ 1º Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o MUNICIPIO DE BARRACÃO/PR poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para quais tenha concorrido;

b) **MULTA** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor multa será cobrado judicialmente;

c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE** – para licitar ou contratar com a Administração Pública;

§ 2º. O MUNICIPIO DE BARRACÃO/PR, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 138 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 14.133/21, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

No ato de prorrogação da vigência da ata/contratação poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217

execução do Contrato, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21, através da Vanusa Cavalheiro – Nutricionista, afim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através da respectiva Secretaria da Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Fica expressamente proibido a CONTRATADA substabelecer, subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações estipulados neste Contrato sem:

- a) A anuência expressa (por escrito) do CONTRATANTE; e
- b) O atendimento das condições que venham a ser estipuladas pela CONTRATANTE para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma.

Barracão/PR, 22 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATANTE

M. N. WEBER & CIA LTDA ME
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

000229

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 115/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024

O MUNICÍPIO DE VITORINO (CNPJ/MF 76.995.463/0001-00), pessoa jurídica de direito público interno com sede e foro no Município de Vitorino/PR na Rua Barão de Capanema, 134, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI (CPF/MF 056.916.679-98, CI/RG 91163080/PR), brasileiro, solteiro, agrônomo, considerando o julgamento da licitação acima epigrafada, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas da Lei 14.133/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1 OBJETO (Lei 14.133/2021, art. 92, I e II)

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação dos objetos especificados no Termo de Referência de edital de licitação em epígrafe: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos pertencentes a rede municipal de ensino, que é parte integrante deste documento, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, os fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR						
Razão social:		OTIS DISTRIBUICAO LTDA				
CNPJ:		47.641.174/0001-05	I.E.	9096141391		
Logradouro:		Rua Paraná	n.º	190	compl.º	Sala 102
Bairro:		Centro	CEP:		85501-074	
Responsável:		Otávio Augusto Lachman	CPF:		06707213954	
e-mail:		licitacao.otis@gmail.com	Wpp:		46-33133210	
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
5	490,00	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ PACOTE COM 400 GR.mistura em pó para o preparo de achocolatado enriquecido com vitaminas e minerais.Composição: açúcar orgânico, cacau em pó solúvel, sal, vitaminas (A,C, b1, b2, b3 e b6), minerais ferro, cálcio e zinco) e anti-umectante. Características do produto: o produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade - organoléptica. Aparência: pó fino. Cor própria. Odor: próprio. Sabor próprio	APTI	4,86	2.381,40
6	250,00	KG	AÇUCAR MASCAVO, PACOTE DE 1 kg	3PALMEIRA	12,51	3.127,50
7	750,00	UN	AÇUCAR REFINADO, ORIGEM VEGETAL: SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR, NA COR BRANCA, EMBALAGEM DE 5 KILOS EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	ALTO ALEGRE	19,98	14.985,00

PREFEITURA DE

Vitorino

ESTADO DO PARANÁ

			FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			
16 5	1.200,00	UN	ARROZ PARBOILIZADO PACOTE COM 5kg CLASSE LONGO FINO TIPO 1 (CLASSE LONGO FINO TIPO 1, CONTENDO MINIMO DE 90% DOS GRÃOS INTEIROS, EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE INTACTO.)	CAXANGA	24,94	29.928,00
17 6	90,00	UN	AVEIA FLOCOS FINOS 100% NATURAL, EMBALAGEM DE PAPELÃO OU PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO DE 250G DE PRODUTO	NAYURALE	4,97	447,30
20	80,00	UN	BATATA FRITA TIPO PALHA DE QUALIDADE E SELECIONADA, CROCANTE EMBALAGEM COM 500g	PRATIC	14,98	1.198,40
25	1.250,00	UN	BISCOITO AMANTEGADO, CONTENDO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇUCAR INVERTIDO SORO DE LEITE, SAL ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUIMICO, EMBALAGEM, DE 400g	RENATA	6,11	7.637,50
26	1.950,00	UN	BISCOITO CREAM CRACKET COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, FIBRA DE TRIGO, ESTABILIZANTE DE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES COM EMBALAGEM DUPLA PARA CONSERVAÇÃO CONTENDO 40g, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA VALIDADE, PESO E FABRICAÇÃO.	PICININI	3,58	6.981,00
27	250,00	UN	BISCOITO CREAM CRACKET INTEGRAL COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, FIBRA DE TRIGO, ESTABILIZANTE DE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES COM EMBALAGEM DUPLA PARA CONSERVAÇÃO CONTENDO 40g, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA VALIDADE, PESO E FABRICAÇÃO.	PARATI	5,74	1.435,00
28	1.200,00	UN	BISCOITO DOCE- TIPO MARIA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, CREME DE MILHO, AÇUCAR INVERTIDO E REFINADO. GORDURA VEGETAL, EMBALAGEM COM 300g	OICCININI	3,57	4.284,00
32 17	250,00	UN	CAFE TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VACUO, COM SELO DE PUREZA DA ABIC, CONTENDO	ITAMARATY	14,48	3.620,00

Rua Barão de Capanema, 134 | Vitorino | PR | CEP 85520-000 | CNPJ 76.995.463/0001-00

(46) 3227-1222



www.vitorino.pr.gov.br



prefeitura@vitorino.pr.gov.br

000231

PREFEITURA DE

Vitorino

ESTADO DO PARANÁ

			EMBALAGEM INTERNA ALUMINIZADA E COM 500g			
33 19	205,00	UN	CANELA EM PÓ- CONDIMENTO A BASE DE CANELA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10g	INCAS	2,18	446,90
40 21	1.500,00	UN	CEREAL MATINAL - CHOCOLATE(TIPO BOLA), contendo farinha de milho enriquecida com ferro e acido folico, açúcar, amido, xarope de glicose, cacau em pó, oleina de palma, sal, vitaminas e minerais, corante caramelo, embalagem de 1kg, que contenha todas as especificações do produto e datas de fabricação e validade.	ALCA	19,90	29.850,00
41 25	750,00	UN	CHA MATE TOSTADO. SABOR NATURAL EM BALAGEM COM 40g, COM APROXIMADAMENTE 25 SACHES DE 1,6g CADA	81	3,50	2.625,00
45	309,00	PCT	COLORAU PACOTE 500GR	DE CASA	4,83	1.492,47
49	190,00	UN	CRAVO FLORAL EM BOTÃO - ingredientes cravo da índia embalado com 10 g, integros e que contenham data de fabricação e validade	INCAS	1,85	351,50
50 29	350,00	UN	CREME DE LEITE - UHT- embalagem tetra brik de 200g, com todos os dados do produto, datas de validade e fabricação	TERRA VUVA	2,60	910,00
52	205,00	KG	Doce-de-frutas, simples contendo no mínimo os seguintes ingredientes: polpa de fruta, açúcar, amido e acido cítrico. Embalagem transparente. Rótulo contendo data de fabricação, validade e lista de ingredientes.	DIFRUTTI	8,28	1.697,40
54 31	95,00	UN	ERVILHA EM CONSERVA - ervilha reidratada em conserva, imersa em água, açúcar e sal, contendo tamanho e coloração uniformes, embalada em lata contendo 300g de peso líquido e 200g drenado, com datas de validade e fabricação.	FUGINI	2,64	250,80
56	450,00	UN	EXTRATO DE TOMATE, EMBALADO EM LATA OU CAIXA TETRA BRIK, CONTENDO 300g, COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DATAS DE VALIDADE E FABRICAÇÃO	FUGINI	2,01	904,50
57 32	85,00	UN	FARINHA DE ARROZ OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DE GRÃO SELECIONADOS DE ARROZ POLIDO, COR BRANCA TIPICA, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, ASPECTOS DE PÓ FINO E HOMOGENEIO EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	RAMPINELI	6,92	588,20
58 33	90,00	KG	FARINHA DE MANDIOCA- torrada, grupo seca, subgrupo fina beneficiada, classe amarela tipo 1, embalagem de papel, contendo 1kg de produto, com todas as informações do produto e datas de validade e fabricação	MONSIL	6,49	584,10
59 36	400,00	UN	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - produtos composto de 100% de farinha de trigo especial para consumo obtido atraves da moagem de trigo e enriquecida com ferro e acido folico,	COTRIFLOR	13,03	5.212,00

Rua Barão de Capanema, 134 | Vitorino | PR | CEP 85520-000 | CNPJ 76.995.463/0001-00

(46) 3227-1222



www.vitorino.pr.gov.br



prefeitura@vitorino.pr.gov.br

000232

PREFEITURA DE

Vitorino

ESTADO DO PARANÁ

			embalagem de 5kg, com certificação ISO 9001/2000 ou ISO 22000/2006, embalagem contendo todas as informações do produto, datas de validade e fabricação.			
60	50,00	PCT	FARINHA DE TRIGO MISTURA MIX, PCT DE 5 KG	BOLSON	21,24	1.062,00
61	890,00	UN	Feijão preto tipo 1 isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos, embalagem contendo todas as informações do produto, datas de validade e fabricação, em conformidade com as normas e /ou resoluções vigentes da anvisa, certificado de classificação embalagem com oeso liquido de 1kg.	NUTRIPAR	5,79	5.153,10
62	30,00	UN	FERMENTO BIOLOGICO SECO, INSTANTANEO EMBALADO A VACUO EM TABLETES DE 125g, EMBALAGEM CONTENDO AS INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO E PESO	GOOD	5,97	179,10
66	2.000,00	UN	FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO COR AMARELA COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSENCIOA DE UMIDADE, SUJIDADES, FERMENTAÇÃO E RANÇO, EMBALAGEM DE 1kg	DALLA	2,65	5.300,00
69	95,00	UN	LEITE CONDENSADO SACHE COM 395g	PIRACANJUBA	5,49	521,55
70	9.000,00	L	Leite integral UHT - leite fluído, integral, pasteurizado pelo sistema UHT, embalados em caixas tetra brik, aluminizada, com capacidade de 1 litro.	TERRA VIVA	4,54	40.860,00
71	550,00	L	LEITE UHT INTEGRAL - para dietas com restrição de lactose- ZERO LACTOSE. Embalagem tetra pak individual de 1 litro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	SANTA CLARA	5,29	2.909,50
73	250,00	UN	LEITE DE SOJA, EMBALAGEM UHT 1000ml	PURITY	5,99	1.497,50
74	45,00	PCT	LENTILHA, PACOTE COM 500gr - tipo 1, classe média, nova	AMAFIL	7,17	322,65
78	750,00	UN	MACARRÃO ESPAGUETE INSTANTANEO, EMBALAGEM COM 500g	ROBERTA	2,48	1.860,00
79	850,00	UN	MACARRÃO TIPO PARAFUSO EMBALAGEM COM 500g	ROBERTA	2,48	2.108,00
81	450,00	UN	MACARRÃO FINO COM OVOS TIPO CABELINHA DE ANJO EMBALAGEM DE 500g	ROSANE	4,79	2.155,50
90	252,00	UN	MILHO DE CANJICA AMARELO TIPO 1, SBGRUPO DOURADO DESPELICULADO, NOVO, CONTENDO GRÃO INTEIROS, SÃO SEM MOFO EMBALAGEM DE 500G	INCAS	3,67	924,84
91	90,00	UN	MILHO DE PIPOCA - TIPO 1- limpo polido isento de sujeiras, subgrupo despeliculada, classe amarela, grãos qualificados, embalagem contendo 500g de peso liquido	INCAS	3,84	345,60

Rua Barão de Capanema, 134 | Vitorino | PR | CEP 85520-000 | CNPJ 76.995.463/0001-00

☎ (46) 3227-1222



www.vitorino.pr.gov.br



prefeitura@vitorino.pr.gov.br

000233

92	95,00	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA, CONTENDO AGUÁ, AÇUCAR, SAL, EMBALADO EM LATA CONTENDO PESO DE 300g LIQUIDO E 200g DRENADO	FUGINI	3,11	295,45
50						
93	190,00	UN	MOLHO DE TOMATE CONTENDO TOMATE CEBOLA, AÇUCAR, SAL, OLEO DE SOJA, SALSAS, CEBOLINHA, PODENDO SER PENERADO OU CONTENDO PEDACINHOS DE TOMATE, COM VITAMINA A E LICOPENO EMBALADO EM SACHE OU LATA COM 340G	FUGINI	1,65	313,50
96	2.000,00	UN	ÓLEO VEGETAL DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM DE 900ML, puro isento de ranço e substancias estranhas	COAMO	5,94	11.880,00
107	1.400,00	UN	PO PARA PREPARO DE GELATINA, DIVERSOS SABORES EMBALAGEM COM 35g	APTI	1,39	1.946,00
108	50,00	UN	PO PARA PREPARO DE GELATINA, DIVERSOS SABORES SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR EMBALAGEM COM 35g	APTI	6,64	332,00
110	380,00	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO SEPARADO COM INTERFOLHADOR	DANI	37,99	14.436,20
57						
112	400,00	UN	QUIRERA DE MILHO - produto originado a partir do grão sadio de milho, limpo, triturado e classificado. EMBALAGEM DE 1 kg.	DALLA	3,44	1.376,00
114	290,00	PCT	SAGU, PCT 500 GR (FECULA DE MANDIOCA)	PRATA	3,88	1.125,20
59						
115	410,00	KG	SAL REFINADO, EMBAL DE 01 KG- sal marinho refinado, iodado para consumo domestico	UNIÃO	1,39	569,90
118	2.000,00	UN	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA- PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE UVA, COM AÇUCAR OU AROMA IDENTICO AO NATURAL, EMBALAGEM ASSEPTICA DE 1000ml, QUANDO PREPARADO DEVE RENDER 6,5LITROS	MAGUARY	17,04	34.080,00
62						
122	250,00	UN	VINAGRE DE ALCOOL EMBALAGEM DE 1 LITRO	CHEMIM	2,07	517,50
123	200,00	UN	VINAGRE - de maçã, embalagem de 1 litro	KOLLER	4,29	858,00
Total						253.867,06

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ata.

3 GERENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

3.2 Poderão fruir dos bens/serviços cujos preços estão registrados na presente ata todos os demais órgãos superiores da Administração Municipal de Vitorino, através de atos próprios de contratação, através de pedido de contratação, acompanhado de Documento de Formalização de Demanda.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do extrato da ata, sendo admitida sua prorrogação uma vez por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata deverá ser formalizada por instrumento de contrato ou documento equivalente, assinado no prazo de validade da ata de registro de preços e com vigência estabelecida no próprio instrumento contratual,

5.2.1 A formalização do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser antecedida da indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos no momento da contratação, bem como a previsão no plano plurianual quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata deverá ser formalizada pela Secretaria interessada e, além de instrumento contratual, deverá contar com emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil (Lei 14.133/2021, art. 95).

5.3.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados na forma da lei (Lei 14.133/2021, art. 124).

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro contido no anexo da ata tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2, "b" somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

- b) quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções legalmente previstas (Lei 14.133/2021).
- 5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes remanescentes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- a) convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada (Lei 14.133/2021, art. 124, II, “d”).
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.2 Havendo previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados:
- a) no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos interessados no registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual (Lei 14.133/2021, art. 124).

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos desta ata e da legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos participantes que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual (Lei 14.133/2021, art. 124).

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites do regulamento aprovado pela União, aqui observado subsidiariamente (Decreto 11.462/2023, art. 32).

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação, pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado (Decreto 11.462/2023, art. 27, § 2º); ou
- d) sofrer sanção legal (Lei 14.133/2021, art. 156, III ou IV).

9.1.1 Na hipótese de aplicação de sanção legal (Lei 14.133/2021, art. 156, III ou IV), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses acima previstas será formalizado por decisão do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado (Decreto 11.462/2023, artigos 26, § 3º e 27, § 4º).

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto 11.462/2023, art. 7º, XIV), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto 11.462/2023, art. 8º, IX).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada em DUAS VIAS de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vitorino, 04/06/2024

Marciano Vottri
Prefeito Municipal

Otavio Augusto Lachman
representante
Otis Distribuidora Ltda

Gestor

Fiscal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024

O MUNICÍPIO DE VITORINO (CNPJ/MF 76.995.463/0001-00), pessoa jurídica de direito público interno com sede e foro no Município de Vitorino/PR na Rua Barão de Capanema, 134, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI (CPF/MF 056.916.679-98, CI/RG 91163080/PR), brasileiro, solteiro, agrônomo, considerando o julgamento da licitação acima epigrafada, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas da Lei 14.133/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1 OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos pertencentes a rede municipal de ensino. (Lei 14.133/2021, art. 92, I e II)

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação dos objetos especificados no Termo de Referência de edital de licitação em epígrafe, que é parte integrante deste documento, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, os fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR						
Razão social:		MANG FOODS ATACADISTA LTDA				
CNPJ:		52.371.452/0001-83		I.E.		
Logradouro:		Rua Marechal Deodoro da Fonseca		n.º	108	compl.: Sala 06
Bairro:		Jardim Italia		CEP:		85540-000
Responsável:		Wlademyr Albert Ferreira		CPF:		05932878940
e-mail:		mangfoods@hotmail.com		FONE		46-9 88266963
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
8	15,00	UN	ADOÇANTE LÍQUIDO, extraído da planta Stevia. Embalagem com 100ml.	SOSTEVIA	15,95	239,25
9	250,00	KG	Agrião de tamanho médio, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvido, isento de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	ANDRE	9,24	2.310,00
10	800,00	UN	ALFACE CRESPA - de primeira qualidade, tamanho médio padronizado, fresco, inteiro, são e firme com grau de maturação adequado que suporta manipulação, transporte e a conservação adequada para consumo isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos, devendo serem entregue embalados de acordo com o pedido.	ANDRE	5,61	4.488,00
22	180,00	KG	Batata - Salsa - , de primeira qualidade, tamanho médio padronizado, fresco, inteiro, são e firme com grau de maturação adequado que suporta manipulação, transporte e a conservação	CANTU	20,45	3.681,00

PREFEITURA DE

Vitorino

ESTADO DO PARANÁ

			adequada para consumo isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos, devendo serem entregue embalados e etiquetados e pesado de acordo com o pedido.			
39	450,00	KG	Cenoura - de primeira qualidade, tamanho médio padronizado, fresco, inteiro, são e firme com grau de maturação adequado que suporta manipulação, transporte e a conservação adequada para consumo isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos, devendo serem entregue embalados e etiquetados e pesado de acordo com o pedido.	CANTU	4,88	2.196,00
42	430,00	UN	CHÁS DE ERVAS - endro, erva doce, camomila, erva cidreira, embalagem com 10g, reembalado em sachês com identificação do produto, marca, prazo de validade e fabricação e peso.	INCAS	1,49	640,70
44	100,00	UN	COCO RALADOR - POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA DESIDRATADA EMBALAGEM DE 50g. ISENTO DE GLUTEN	APTI	2,30	230,00
48	205,00	UN	COUVE FOLHA, MAÇO - de primeira qualidade, tamanho médio padronizado, fresco, inteiro, são e firme com grau de maturação adequado que suporta manipulação, transporte e a conservação adequada para consumo isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos, devendo serem entregue embalados	ANDRE	6,96	1.426,80
53	190,00	UN	Erva Doce semente - Seca Para Chá. Pacote de 40 gramas.	INCAS	3,89	739,10
67	260,00	UN	IOGURTE SEM LACTOSE, CONTENDO POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTAS E ENZIMA LACTASE, COM VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA E EMBALAGEM CONTENDO 170g.	FRIMESA	7,95	2.067,00
83	150,00	KG	Mandioca - descascada em perfeitas condições de consumo, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças, pacotes com 5 KG.	ANDRE	10,64	1.596,00
86	20,00	KG	MARACUJA -de primeira qualidade, tamanho médio padronizado, fresco, inteiro, são e firme com grau de maturação adequado que suporta manipulação, transporte e a conservação adequada para consumo isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos, devendo serem entregue embalados e etiquetados e pesado de acordo com o pedido.	CANTU	17,93	358,60
94	105,00	UN	MORANGO, BANDEIJA COM 300g - de primeira qualidade, tamanho médio padronizado, fresco, inteiro, são e firme com grau de maturação adequado que suporta manipulação, transporte e a conservação adequada para consumo isento de substância terrosa, sujidades ou	ANDRE	10,68	1.121,40

Rua Barão de Capanema, 134 | Vitorino | PR | CEP 85520-000 | CNPJ 76.995.463/0001-00

(46) 3227-1222



www.vitorino.pr.gov.br



prefeitura@vitorino.pr.gov.br

000241

			corpos estranhos, devendo serem entregue embalados e etiquetados e pesado de acordo com o pedido.			
97	50,00	UN	OREGANO - produto constituído por folhas de espécies vegetais, sãs, limpas e secas, aspectos de folha seca, cheiro e sabor próprio, acondicionado embalagem de pacotes plásticos de 10g	INCAS	1,50	75,00
102	1.200,00	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO- peito de frango sem osso, sem pele, congelado, sem penas, sem pele amarela, sem penugem sem manchas vermelhas, sem nenhum tipo de material estranho, embalado etiquetado	COOPAVEL	15,03	18.036,00
103 56	50,00	KG	PEPINO 2 - de primeira qualidade, tamanho médio padronizado, fresco, inteiro, são e firme com grau de maturação adequado que suporta manipulação, transporte e a conservação adequada para consumo isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos, devendo serem entregue embalados e etiquetados e pesado de acordo com o pedido.	CANTU	8,13	406,50
104	250,00	KG	PERA, KILOGRAMA-de primeira qualidade, tamanho médio padronizado, fresco, inteiro, são e firme com grau de maturação adequado que suporta manipulação, transporte e a conservação adequada para consumo isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos, devendo serem entregue embalados e etiquetados e pesado de acordo com o pedido.	CANTU	11,69	2.922,50
105	75,00	KG	Pêssego, de primeira qualidade, tamanho médio padronizado, fresco, inteiro, são e firme com grau de maturação adequado que suporta manipulação, transporte e a conservação adequada para consumo isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos, devendo serem entregue embalados e etiquetados e pesado de acordo com o pedido.	CANTU	15,39	1.154,25
116	315,00	KG	SALSICHA DE FRANGO- carne mecanicamente separada da ave, carne de frango, água, proteína da soja, sal, amido e especiarias.	NOBRE	10,34	3.257,10
119	270,00	KG	Tempero verde, salsa e cebolinha, Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos.	ANDRE	4,33	1.169,10
Total						48.114,30

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ata.

3 GERENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

3.2 Poderão fruir dos bens/serviços cujos preços estão registrados na presente ata todos os demais órgãos superiores da Administração Municipal de Vitorino, através de atos próprios de contratação, através de pedido de contratação, acompanhado de Documento de Formalização de Demanda.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do extrato da ata, sendo admitida sua prorrogação uma vez por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata deverá ser formalizada por instrumento de contrato ou documento equivalente, assinado no prazo de validade da ata de registro de preços e com vigência estabelecida no próprio instrumento contratual,

5.2.1 A formalização do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser antecedida da indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos no momento da contratação, bem como a previsão no plano plurianual quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata deverá ser formalizada pela Secretaria interessada e, além de instrumento contratual, deverá contar com emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil (Lei 14.133/2021, art. 95).

5.3.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados na forma da lei (Lei 14.133/2021, art. 124).

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro contido no anexo da ata tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2, "b" somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

- b) quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções legalmente previstas (Lei 14.133/2021).
- 5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes remanescentes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- a) convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada (Lei 14.133/2021, art. 124, II, “d”).
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.2 Havendo previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados:
- a) no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos interessados no registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual (Lei 14.133/2021, art. 124).

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos desta ata e da legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos participantes que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual (Lei 14.133/2021, art. 124).

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites do regulamento aprovado pela União, aqui observado subsidiariamente (Decreto 11.462/2023, art. 32).

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação, pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado (Decreto 11.462/2023, art. 27, § 2º); ou
- d) sofrer sanção legal (Lei 14.133/2021, art. 156, III ou IV).

9.1.1 Na hipótese de aplicação de sanção legal (Lei 14.133/2021, art. 156, III ou IV), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses acima previstas será formalizado por decisão do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado (Decreto 11.462/2023, artigos 26, § 3º e 27, § 4º).

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto 11.462/2023, art. 7º, XIV), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto 11.462/2023, art. 8º, IX).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada em DUAS VIAS de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vitorino, 04/06/2024

Marciano Vottri
Prefeito Municipal

Wlademyr Albert Ferreira
representante
Mang Foods Atacadista Ltda

Gestor

Fiscal



Relatório de Cotação: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pesquisa realizada entre 10/06/2024 08:46:35 e 26/06/2024 09:11:23

Relatório gerado no dia 25/07/2024 14:36:36 (IP: 167.250.44.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: AÇAFRÃO EM PÓ

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1		500	R\$ 2,12 (un)	-	R\$ 2,12	R\$ 1.060,00	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Dois Vizinhos				MDV-900192024-Pregão Eletrônico	14/05/2024	R\$ 2,12
Valor Unitário							R\$ 2,12
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,12		Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,12	

Item 2: AÇÚCAR CRISTAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 5	400	R\$ 21,90 (un)	-	R\$ 21,90	R\$ 8.760,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste			NºPregão:1332023 UASG:926478	17/01/2024	R\$ 21,90
Valor Unitário					R\$ 21,90	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 21,90					Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,90	

Item 3: ALECRIM SECO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	150	R\$ 2,40 (un)	-	R\$ 2,40	R\$ 360,00



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA	76167733000187-1-000012/2024	03/04/2024	R\$ 2,40
Valor Unitário				R\$ 2,40
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,40				Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,40

Item 4: ARROZ PARABOLIZADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1.700	R\$ 33,60 (un)	-	R\$ 33,60	R\$ 57.120,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PM DE PINHEIRINHO DO VALE	79000-11-2024-PRD	05/03/2024	R\$ 33,60	
Valor Unitário				R\$ 33,60	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 33,60				Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,60	

Item 5: AMIDO DE MILHO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	300	R\$ 11,00 (un)	-	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES	NºPregão:962023 UASG:985531	03/01/2024	R\$ 11,00	
Valor Unitário				R\$ 11,00	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,00	

Item 6: AVEIA EM FLOCOS FINOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 5	250	R\$ 7,67 (un)	-	R\$ 7,67	R\$ 1.917,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR	NºPregão:1012023 UASG:987995	27/12/2023	R\$ 7,67	
Valor Unitário				R\$ 7,67	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,67				Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,67	

Item 7: BEBIDA VEGETAL DE AVEIA 1L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	50	R\$ 15,89 (un)	-	R\$ 15,89	R\$ 794,50
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	



1	MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE	14-2024	10/04/2024	RS 15,89
		PMPG-PRAIA GRANDE-SC- MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE- PREGÃO ELETRÔNICO		
Valor Unitário				RS 15,89
		Mediana dos Preços Obtidos: RS 15,89	Média dos Preços Obtidos: RS 15,89	

Item 8: BISCOITO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	300	RS 6,50 (un)	-	RS 6,50	RS 1.950,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA	33-2024-ITAIPULÂNDIA-PR-MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA-PREGÃO ELETRÔNICO	23/04/2024	RS 6,50

Valor Unitário	RS 6,50
----------------	---------

Mediana dos Preços Obtidos: RS 6,50

Média dos Preços Obtidos: RS 6,50

Item 9: BISCOITO DE POLVILHO AZEDO

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1		120	R\$ 6,72 (un)	-	R\$ 6,72	R\$ 806,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CASCAVEL	76208867000107-1-000018/2024	28/03/2025	R\$ 6,72
Valor Unitário				R\$ 6,72

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,72

Item 10: BISCOITO TIPO COOKIES DIET E INTEGRAL

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1		20	R\$ 10,47 (un)	-	R\$ 10,47	R\$ 209,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE QUITANDINHA	76002674000197-1-000037/2023	10/08/2023	R\$ 10,47
Valor Unitário				R\$ 10,47

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10,47

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,47



Item 11: BISCOITO DOCE SEM LACTOSE TIPO MARIA/LEITE

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 2		300	RS 8,15 (un)	-	RS 8,15	RS 2.445,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE CAPELA DE SANTANA	65700-2-2024-PCE	06/03/2024	RS 8,15
Valor Unitário				RS 8,15

Mediana dos Preços Obtidos: RS 8,15

Média dos Preços Obtidos: RS 8,15

Item 12: BISCOITO SALGADO INTEGRAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 4	1.400	R\$ 6,16 (un)	-	R\$ 6,16	R\$ 8.624,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	NºPregão:2152023 UASG:987493	18/01/2024	R\$ 6,16
Valor Unitário				R\$ 6,16

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,16

Item 13: BISCOITO SEM GLÚTEN E SEM LEITE DOCE

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1		50	R\$ 11,49 (un)	-	R\$ 11,49	R\$ 574,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
I	MUNICIPIO DE NOVA FATIMA	75828418000190-1-000090/2023	04/01/2024	R\$ 11,49
Valor Unitário				R\$ 11,49

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,49

Item 14: BISCOITO TIPO MARIA OU LEITE

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1		1.000	RS 7,15 (un)	-	RS 7,15	RS 7.150,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS	95543427000142-1-000042/2024	22/05/2024	RS 7,15

Valor Unitário	RS 7,15
----------------	---------

Mediana dos Preços Obtidos: RS 7,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,15



Item 15: BOBINA DE PLÁSTICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 11	160	R\$ 14,00 (un)	-	R\$ 14,00	R\$ 2.240,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	18.236.227/0001-04 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO IGUAÇU			NºPregão:632023 UASG:928118	26/09/2023 R\$ 14,00
Valor Unitário					R\$ 14,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,00		

Item 16: BOBINA DE PLÁSTICO p/ acondicionamento de alimentos até 5 kg rolo c/ 100 unidades.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	160	R\$ 6,00 (un)	-	R\$ 6,00	R\$ 960,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CAIUA			76238435000130-1-000012/2024	21/03/2024 R\$ 6,00
Valor Unitário					R\$ 6,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,00		

Item 17: CAFÊ EM PÓ

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 7	700	R\$ 17,00 (un)	-	R\$ 17,00	R\$ 11.900,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR			NºPregão:1012023 UASG:987995	27/12/2023 R\$ 17,00
Valor Unitário					R\$ 17,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 17,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,00		

Item 18: CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO 200g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	170	R\$ 22,99 (un)	-	R\$ 22,99	R\$ 3.908,30
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	BOA ESPERANCA DO IGUAÇU CAMARA MUNICIPAL			01512008000108-1-000001/2024	03/05/2024 R\$ 22,99
Valor Unitário					R\$ 22,99
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,99			Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,99		



Item 19: CANELA EM PÓ

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	300	R\$ 3,77 (un)	-	R\$ 3,77	R\$ 1.131,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MUNICIPIO DE IVAI			76175918000133-1-000031/2024	07/05/2024
Valor Unitário					R\$ 3,77
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,77				Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,77	

Item 20: CANELA EM RAMA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	220	R\$ 3,99 (un)	-	R\$ 3,99	R\$ 877,80
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	LOANDA CAMARA MUNICIPAL			00661865000107-1-000006/2024	03/06/2024
Valor Unitário					R\$ 3,99
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,99				Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,99	

Item 21: CEREAL MATINAL SEM AÇÚCAR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 3	100	R\$ 21,60 (un)	-	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA			24-2023-SÃO MANOEL DO PARANÁ-PR-MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA-PREGÃO ELETRÔNICO	28/06/2023
Valor Unitário					R\$ 21,60
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 21,60				Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,60	

Item 22: CHÁ CAMOMILA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 2	230	R\$ 3,76 (un)	-	R\$ 3,76	R\$ 864,80
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação



1	CAMARA MUNICIPAL DE PIEN	NºPregão:32023	16/01/2024	RS 3,76
		UASG:929553		
Valor Unitário				RS 3,76
Mediana dos Preços Obtidos: RS 3,76				Média dos Preços Obtidos: RS 3,76

Item 23: CHÁ CAPIM CIDREIRA , caixas com 10 saquinhos para infusão em água quente, com peso médio entre 10 e 15 g, com data de fabricação e validade mínima de 6 meses.

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 5		230	R\$ 3,89 (un)	-	R\$ 3,89	R\$ 894,70	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.105.568/0001-39 - Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR				20878_962023	31/08/2023	R\$ 3,89
Valor Unitário							R\$ 3,89
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,89		Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,89	

Item 24: CHÁ DE ERVA-DOCE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 2	300	R\$ 2,64 (un)	-	R\$ 2,64	R\$ 792,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR			NºPregão:1282023 UASG:987489	26/12/2023	R\$ 2,64
Valor Unitário						R\$ 2,64
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,64				Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,64		

Item 25: CHÁ MATE A GRANEL

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 3		320	RS 8,85 (un)	-	RS 8,85	RS 2.832,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO IVAI	14-2024-RIO BRANCO DO IVAÍ-PR-MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO IVAI-PREGÃO ELETRÔNICO	10/05/2024	RS 8,85

Valor Unitário		RS 8,85
----------------	--	---------

Mediana dos Preços Obtidos: RS 8,85

Média dos Preços Obtidos: RS 8,85



Item 26: COCO RALADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 4	250	R\$ 3,38 (un)	-	R\$ 3,38	R\$ 845,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	ESTADO DO PARANA		NºPregão:902792024 UASG:926277	22/04/2024	R\$ 3,38
Valor Unitário					R\$ 3,38

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,38

Item 27: COLORÍFICO

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 3		370	R\$ 8,98 (un)	-	R\$ 8,98	R\$ 3.322,60

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
I	MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO IVAI	14-2024-RIO BRANCO DO IVAÍ-PR-MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO IVAI-PREGÃO ELETRÔNICO	10/05/2024	R\$ 8,98

Valor Unitário						R\$ 8,98
----------------	--	--	--	--	--	----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,98

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,98

Item 28: CRAVO DA ÍNDIA

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1		250	R\$ 4,49 (un)	-	R\$ 4,49	R\$ 1.122,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
I	LOANDA CAMARA MUNICIPAL	00661865000107-1-000006/2024	03/06/2024	R\$ 4,49

Valor Unitário	R\$ 4,49
----------------	----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,49

Item 29: CREME DE LEITE UHT

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 6	200	R\$ 3,18 (un)	-	RS 3,18	R\$ 636,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR	NºPregão:612023 UASG:987693	05/12/2023	RS 3,18
Valor Unitário		RS 3,18		
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,18	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,18	

Item 30: CREME DE LEITE SEM LACTOSE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 2	100	R\$ 6,15 (un)	-	R\$ 6,15	R\$ 615,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	78.198.975/0001-63 - MUNICÍPIO DE GOIOERE			NºPregão:792023 UASG:451481	11/09/2023	R\$ 6,15
Valor Unitário		RS 6,15				
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,15		Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,15		

Item 31: ERVILHA NATURAL CONGELADA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 4	400	R\$ 7,48 (un)	-	R\$ 7,48	R\$ 2.992,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITAGUAJE	01-2024-ITAGUAJÉ-PR-MUNICIPIO DE ITAGUAJE-PREGÃO ELETRÔNICO	21/03/2024	R\$ 7,48

Valor Unitário					R\$ 7,48
----------------	--	--	--	--	----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,48

Item 32: FARINHA DE ARROZ BRANCO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	20	R\$ 9,25 (un)	-	R\$ 9,25	R\$ 185,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES		NºPregão:962023 UASG:985531	03/01/2024	R\$ 9,25
Valor Unitário					R\$ 9,25

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,25



Item 33: FARINHA DE MANDIOCA TORRADA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 10	250	RS 8,94 (un)	-	RS 8,94	RS 2.235,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL		NºPregão:2152023 UASG:987493	18/01/2024	RS 8,94
Valor Unitário					RS 8,94

Mediana dos Preços Obtidos: RS 8,94

Média dos Preços Obtidos: RS 8,94

Item 34: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	180	R\$ 25,31 (un)	-	R\$ 25,31	R\$ 4.555,80	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES			NºPregão:962023 UASG:985531	03/01/2024	R\$ 25,31
Valor Unitário						R\$ 25,31
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 25,31		Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,31		

Item 35: FARINHA DE MILHO TIPO BIJU

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 5	300	RS 7,00 (un)	-	RS 7,00	RS 2.100,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR		NºPregão:612023 UASG:987693	05/12/2023	RS 7,00
Valor Unitário					RS 7,00

Mediana dos Preços Obtidos: RS 7,00

Média dos Preços Obtidos: RS 7,00

Item 36: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1		350	R\$ 16,90 (un)	-	R\$ 16,90	R\$ 5.915,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Capanema			MC-72024-Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento	10/06/2024	R\$ 16,90
Valor Unitário						R\$ 16,90
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 16,90	Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,90		



Item 37: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 11	550	R\$ 8,99 (un)	-	R\$ 8,99	R\$ 4.944,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL		NºPregão:2152023 UASG:987493	18/01/2024	R\$ 8,99
Valor Unitário					R\$ 8,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,99

Item 38: FILTRO DE CAFÉ

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1		180	R\$ 6,94 (un)	-	R\$ 6,94	R\$ 1.249,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Pranchita	MP-82024- Pregão Presencial	15/05/2024	R\$ 6,94

Valor Unitário					R\$ 6,94
----------------	--	--	--	--	----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,94

Item 39: GRANOLA SABOR NATURAL

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 3		250	R\$ 14,88 (un)	-	R\$ 14,88	R\$ 3.720,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PONTE SERRADA	55-2024-PONTE SERRADA-SC-MUNICIPIO DE PONTE SERRADA-PREGÃO ELETRÔNICO	29/04/2024	R\$ 14,88

Valor Unitário						R\$ 14,88
----------------	--	--	--	--	--	-----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,88

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,88

Item 40: IOGURTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	4.000	R\$ 8,93 (un)	-	R\$ 8,93	R\$ 35.720,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



I	COMANDO DO EXERCITO 15 BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	Dispensa de Licitação Nº 90003/2024 UASG: 160209	01/02/2024	RS 8,93
Valor Unitário		Mediana dos Preços Obtidos: RS 8,93	Média dos Preços Obtidos: RS 8,93	

Item 41: IOGURTE DIET

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1		20	R\$ 5,25 (un)	-	R\$ 5,25	R\$ 105,00	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Turvo				MT-302024-Pregão Eletrônico	04/04/2024	R\$ 5,25
Valor Unitário							R\$ 5,25
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,25		Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,25		

Item 42: IOGURTE SEM LACTOSE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 2	550	RS 3,17 (un)	-	RS 3,17	RS 1.743,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR			NºPregão:1282023 UASG:987489	26/12/2023	RS 3,17
Valor Unitário					RS 3,17	
			Mediana dos Preços Obtidos: RS 3,17	Média dos Preços Obtidos: RS 3,17		

Item 43: LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1		140	R\$ 34,90 (un)	-	R\$ 34,90	R\$ 4.886,00	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE TAPEJARA				60900-209-2024-PRD	11/06/2024	R\$ 34,90
Valor Unitário							R\$ 34,90
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 34,90		Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,90		

Item 44: LOURO SECO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 5	200	RS 2,10 (un)	-	RS 2,10	RS 420,00



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PIEN	014-2024-PIÊN-PR-MUNICIPIO DE PIEN-PREGÃO ELETRÔNICO	08/04/2024	R\$ 2,10
Valor Unitário				R\$ 2,10
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,10				Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,10

Item 45: LUVAS DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO MÉDIO (160744)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	40	R\$ 49,00 (un)	-	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	82.777.343/0001-21 - ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO			Dispensa de Licitação Nº 25/2023 UASG: 988049	01/07/2023	R\$ 49,00
Valor Unitário					R\$ 49,00	
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 49,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 49,00		

Item 46: MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ INTEGRAL

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1		40	R\$ 6,53 (un)	-	R\$ 6,53	R\$ 261,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAPINZAL	82939406000107-1-000039/2024	20/02/2024	R\$ 6,53

Valor Unitário					R\$ 6,53
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,53			Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,53		

Item 47: MANJERICÃO DESIDRATADO

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1		180	R\$ 1,80 (un)	-	R\$ 1,80	R\$ 324,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PARANACITY	76970334000150-1-000033/2023	16/10/2023	R\$ 1,80
Valor Unitário				R\$ 1,80

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,80



Item 48: MANTEIGA COM SAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 4	270	R\$ 11,60 (un)	-	R\$ 11,60	R\$ 3.132,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Segundo Centro Int. Def. Aerea Contr. Ffg Aereo	NºPregão:1102023 UASG:120072	08/01/2024	R\$ 11,60
Valor Unitário				R\$ 11,60

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,60

Item 49: MARGARINA CREMOSA

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1		280	R\$ 12,90 (un)	-	R\$ 12,90	R\$ 3.612,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RIQUEZA	95988309000148-1-000078/2024	24/05/2024	R\$ 12,90

Valor Unitário					R\$ 12,90
----------------	--	--	--	--	-----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,90

Item 50: MILHO VERDE CONGELADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	400	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 51: NOZ MOSCADA

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1		140	R\$ 3,00 (un)	-	R\$ 3,00	R\$ 420,00	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO				76331941000170-1-000108/2024	24/04/2024	R\$ 3,00
Valor Unitário							R\$ 3,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,00	

Item 52: OLEO DE SOJA REFINADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1.400	R\$ 6,15 (un)	-	R\$ 6,15	R\$ 8.610,00



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA	76970383000192-1-000079/2024	07/06/2024	R\$ 6,15
Valor Unitário				R\$ 6,15
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,15				Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,15

Item 53: ORÉGANO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 3	120	R\$ 7,79 (un)	-	R\$ 7,79	R\$ 934,80

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO IVAI	14-2024-RIO BRANCO DO IVAÍ-PR-MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO IVAI-PREGÃO ELETRÔNICO	10/05/2024	R\$ 7,79

Valor Unitário					R\$ 7,79
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,79				Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,79	

Item 54: PÃO DE FORMA FATIADO SEM GLÚTEN, SEM LEITE, SEM OVOS

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1		35	R\$ 25,00 (un)	-	R\$ 25,00	R\$ 875,00	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE DOM PEDRITO				46500-19-2024-PCE	24/04/2024	R\$ 25,00
Valor Unitário						R\$ 25,00	
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 25,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,00	

Item 55: PAPEL FILME P.V.C.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 2	150	RS 6,99 (un)	-	RS 6,99	RS 1.048,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação			Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA 2ªBrigada de Cavalaria Mecanizada			NºPregão:12023 UASG:160438	30/11/2023	RS 6,99
Valor Unitário					RS 6,99	
Mediana dos Preços Obtidos: RS 6,99					Média dos Preços Obtidos: RS 6,99	



Item 56: PEPINO COMUM DE PRIMEIRA

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1		1.000	R\$ 5,90 (un)	-	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação
1	MUNICIPIO DE GUAIRACA				76238443000187-1-000014/2024	Preço
						R\$ 5,90
Valor Unitário						R\$ 5,90
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,90				Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,90		

Item 57: QUEIJO MUÇARELA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	500	R\$ 56,16 (un)	-	R\$ 56,16	R\$ 28.080,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	NºPregão:442023 UASG:158127	15/01/2024	R\$ 56,16

Valor Unitário	R\$ 56,16
----------------	-----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 56,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 56,16

Item 58: QUEIJO MUSSARELA, ZERO LACTOSE

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1		120	R\$ 13,59 (un)	-	R\$ 13,59	R\$ 1.630,80

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ARABUTA	95995221000153-1-000003/2024	23/01/2024	R\$ 13,59

Valor Unitário	R\$ 13,59
----------------	-----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,59

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,59

Item 59: SAGU TIPO 1

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1		700	R\$ 7,90 (un)	-	R\$ 7,90	R\$ 5.530,00	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	Equiplano - Prefeitura Municipal de Goioxim MUNICIPIO DE GOIOXIM			MUNICIPIODEGOIOXIM-162024-Pregão Eletrônico		13/05/2024	R\$ 7,90
Valor Unitário							R\$ 7,90
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,90		Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,90	



Item 60: SAL MARINHO DE IODADO

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1		700	R\$ 3,47 (un)	-	R\$ 3,47	R\$ 2,429,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MISSAL	78101847000150-1-000060/2024	06/06/2024	R\$ 3,47
Valor Unitário				R\$ 3,47

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,47

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,47

Item 61: SANITIZANTE (HIPOCLORITO DE SÓDIO)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	30	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	

Item 62: Suco de uva integral Características gerais

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	400	R\$ 17,01 (un)	-	R\$ 17,01	R\$ 6.804,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES		NºPregão:962023 UASG:985531	03/01/2024	R\$ 17,01

Valor Unitário					R\$ 17,01
----------------	--	--	--	--	-----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 17,01

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,01

Item 63: TOUCA DESCARTAVEL

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 2		80	R\$ 22,95 (un)	-	R\$ 22,95	R\$ 1.836,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ESTRELA VELHA	012-2024-ESTRELA VELHA-RS-MUNICIPIO DE ESTRELA VELHA-PREGÃO ELETRÔNICO	08/04/2024	R\$ 22,95

Valor Unitário	R\$ 22,95
----------------	-----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,95



Item 64: VINAGRE DE MAÇÃ

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 2	600	R\$ 5,42 (un)	-	R\$ 5,42	R\$ 3.252,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÓNIDAS MARQUES-PR			NºPregão:1292023	28/12/2023
				UASG:987489	R\$ 5,42
Valor Unitário					R\$ 5,42
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,42		Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,42	

Item 65: Fórmula infantil de partida

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	100	R\$ 75,03 (un)	-	R\$ 75,03	R\$ 7.503,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MUNICIPIO DE ITA			83024240000153-1-000071/2024	30/12/2024
					R\$ 75,03
Valor Unitário					R\$ 75,03
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 75,03		Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,03	

Item 66: Fórmula infantil de segmento

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	500	R\$ 73,50 (un)	-	R\$ 73,50	R\$ 36.750,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA			83102392000127-1-000012/2024	27/03/2024
					R\$ 73,50
Valor Unitário					R\$ 73,50
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 73,50		Média dos Preços Obtidos: R\$ 73,50	

Item 67: FÍGADO BOVINO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1.000	R\$ 10,99 (un)	-	R\$ 10,99	R\$ 10.990,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MUNICIPIO DE MARIOPOLIS			76995323000124-1-000028/2024	18/04/2024
					R\$ 10,99
Valor Unitário					R\$ 10,99
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10,99		Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,99	



Detalhamento dos Itens

Item 1: AÇAFRÃO EM PÓ			
Preço Estimado: R\$ 2,12 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 2,12	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,12

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	AÇAFRÃO EM PÓ - embalagem de polietileno transparente contendo 50 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades; validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Entrega parcelada.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,12
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Município de Dois Vizinhos	Data:	14/05/2024 00:00
Objeto:	Registro de preços, objetivando a eventual aquisição de forma fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para merenda escolar, que será distribuída nas unidades de ensino, centros de educação infantil e escolas municipais - Com itens exclusivos para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Cota Reservada e Ampla Concorrência	Modalidade:	Pregão Eletrônico
		SRP:	SIM
		Identificação:	MDV-900192024-Pregão Eletrônico
		Lote/Item:	3/90
		Ata:	N/A
		Fonte:	https://doisvizinhospr.equipiano.com.br:7443/transparencia/licitacoes
		Quantidade:	800
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 2,12
VENCEDOR		
Marca:	Marca não informada	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Pato Branco	RUA IGUA, 907
		Telefone:
		(46) 3313-3210 / (0000) 0000-0000
		Email:
		redecener@centersupermercados.com.br

Item 2: AÇÚCAR CRISTAL			
Preço Estimado: R\$ 21,90 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 21,90	Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,90

Quantidade	Descrição	Observação
400 Pacotes	AÇÚCAR CRISTAL - embalagem com 5 kg. Contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspectos sólidos e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primária em plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, com prazo de validade de 01 (um) ano a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 21,90
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Objeto: Contratação da empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos para Secretaria de Assistência Social, com entrega dos produtos acondicionados em sacolas resistentes e transparente, de acordo com o cronograma e locais estipulados para o Município de São Jorge D'Oeste/Pr..

Descrição: Açúcar - Açúcar Tipo: Cristal , Coração: Branca

CatMat: 603269 - Tipo: Cristal | Coração: Branca

Data: 17/01/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1332023 / UASG:926478

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 26/01/2024 14:35

Homologação: 26/01/2024 15:10

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 450

Unidade: Embalagem 5 KG

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
10.809.818/0001-03 *VENCEDOR*	IARA MARIA BASEGGIO LTDA				R\$ 15,55
Marca: alto alegre Fabricante: alto alegre Modelo: alto alegre					
Endereço: R RUDOLFO RESER, 1064		Telefone: (46) 9928-0368/ (46) 3534-1323		Email: catasom2011@hotmail.com	
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA				R\$ 19,75
Marca: ALTO ALEGRE Fabricante: ALTO ALEGRE Modelo: AÇUCAR					
Estado: PR	Cidade: Pato Branco	Endereço: RUA IGUA, 907	Telefone: (46) 3313-3210 / (0000) 0000-0000	Email: redecener@centersupermercados.com.br	
27.787.054/0001-03	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI				R\$ 21,90
Marca: EUROÇUCAR Fabricante: EUROÇUCAR Modelo: EUROÇUCAR					
Estado: PR	Cidade: Francisco Beltrão	Endereço: RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA, 356	Telefone: (46) 3035-1018	Email: contato@privilegecontabilidade.com.br	
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI				R\$ 21,90
Marca: EUROÇUCAR Fabricante: EUROÇUCAR Modelo: EUROÇUCAR					
Estado: SC	Cidade: São Miguel do Oeste	Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO, 1130	Nome de Contato: Dayane	Telefone: (49) 3622-1248	Email: compras@bugrecomercial.com.br
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA				R\$ 21,90
Marca: DOCESUCAR Fabricante: DOCESUCAR Modelo: DOCESUCAR					
Estado: SC	Cidade: Planalto Alegre	Endereço: R DO COMERCIO, S/N	Telefone: (49) 9992-0647	Email: licitacaos@planalto.com.br	



Item 3: ALECRIM SECO

Preço Estimado: R\$ 2,40 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2,40 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,40

Quantidade	Descrição	Observação
150 Pacotes	ALECRIM SECO, embalagem de polietileno transparente contendo 10 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade; não dev erá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades; validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,40
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Descrição: ALECRIM Alecrim Desidratado: Produto constituído por folhas de espécies vegetais, sãs, limpas e secas, aspecto de folhas seca, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem de 10 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.

Data: 03/04/2024 08:45

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 76167733000187-1-000012/2024

Lote/Item: 1/1348197

Ata: N/A

Homologação: 15/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>

Quantidade: 20

Unidade: PCT

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.421.808/0001-24	R & M ALIMENTOS EIRELI	R\$ 2,40
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: RODOVIA PR-317 KM 6, 6330
		Telefone: (44) 9999-9999

Item 4: ARROZ PARABOLIZADO

Preço Estimado: R\$ 33,60 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 33,60 Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,60

Quantidade	Descrição	Observação
1.700 Pacotes	ARROZ PARABOLIZADO tipo 1, procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóx ico. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 33,60
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE PINHEIRINHO DO VALE

Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades do CRAS nos grupos do PAIF e SCFV, programas federais que não podem ser interrompidos.

Descrição: ARROZ PARABOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, 5 KG - ARROZ PARABOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, 5 KG

Data: 05/03/2024 00:00

Modalidade: Processo de Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 79000-11-2024-PRD

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/t?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 10

Unidade: KG

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
18.052.394/0001-97	LICEU HENRICH & CIA LTDA		R\$ 33,60
VENCEDOR			
Marca: Marca não informada			
Fabricante: Fabricante não informado			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Pinheirinho do Vale	R DUQUE DE CAXIAS, 581	(55) 3792-1084

Item 5: AMIDO DE MILHO

Preço Estimado: R\$ 11,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 11,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,00

Quantidade	Descrição	Observação
300 Quilogramas	AMIDO DE MILHO. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES	Data: 03/01/2024 08:00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos para alimentação escolar, para consumo nas escolas e creche da rede pública municipal de ensino do Município de Mercedes.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Amido - Amido Base: De Milho	SRP: NÃO
CatMat: 459077 - Base: De Milho	Identificação: N°Pregão:962023 / UASG:985531
	Lote/Item: 1/6
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 04/01/2024 08:47
	Homologação: 04/01/2024 09:07
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 180
	Unidade: Embalagem 500 G
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
29.753.195/0001-22	SILVAS COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA			R\$ 11,00
VENCEDOR				
Marca: a granel				
Fabricante: in natura				
Modelo: 500g				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	R MITSUZO TAGUCHI, 35	(44) 9109-8122	teasems@hotmail.com

Item 6: AVEIA EM FLOCOS FINOS

Preço Estimado: R\$ 7,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 7,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,67

Quantidade	Descrição	Observação
250 Unidades	AVEIA EM FLOCOS FINOS, grãos de aveia laminados, rico em fibra alimentar, com cor, aroma e sabor característicos, sem quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deverá constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade, e número do lote. Unidade de 250g. Prazo de validade mínimo 05 meses a contar a partir da data de entrega	

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 25/07/2024 14:36:36 (IP: 167.250.44.146)
 Código Validação: 2NVi%2f8kVpwsJDIOtnC6cgYrheYYzjW0kwr0ag4fWjRgqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NVi%252f8kVpwsJDIOtnC6cgYrheYYzjW0kwr0ag4fWjRgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR

Data: 27/12/2023 08:30

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar, casa familiar rural, programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Aveia Beneficiada - Aveia Beneficiada Classe: Branca . Apresentação: Em Flocos Finos . Presença De Glúten: Contém Glúten

Identificação: NºPregão:1012023 / UASG:987995

Lote/Item: /51

CatMat: 460501 - Classe: Branca | Apresentação: Em Flocos Finos | Presença De Glúten: Contém Glúten

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/01/2024 14:32

Homologação: 05/01/2024 14:43

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 350

Unidade: Embalagem 500 G

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
51.710.686/0001-45	ENTRE RIOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA					R\$ 6,00
VENCEDOR						
Marca: ENEKA						
Fabricante: ENEKA						
Modelo: ENEKA						
Endereço:						
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA					R\$ 6,14
Marca: BELA						
Fabricante: BELA						
Modelo: BELA						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SC	Planalto Alegre	R DO COMERCIO, S/N	(49) 9992-0647	licitacaos@planalto.com.br		
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI					R\$ 7,67
Marca: GERMANI						
Fabricante: GERMANI						
Modelo: Aveia de flocos finos 500gr						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	São Miguel do Oeste	RUA MARECHAL FLORIANO, 1130	Dayane	(49) 3622-1248	compras@bugrecomercial.com.br	
06.033.503/0001-40	ELCIO MAFIOLETTI					R\$ 9,14
Marca: KAMILLA						
Fabricante: KAMILLA						
Modelo: A MESMA						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Santa Izabel do Oeste	AV DAS PEROBAS, 330	ELCIO MAFIOLETTI	(46) 3542-1419	elciomafioletti@hotmail.com	
41.955.367/0001-46	ALIMENTOS SORETO LTDA					R\$ 9,50
Marca: SORETO						
Fabricante: SORETO DO BRASIL LTDA						
Modelo: AVEIA EM FLOCOS FINOS - 500GR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
MG	Canaã	R CORONEL SOARES, SN	(32) 3532-4153	contabilidade@suportecont.ent.br		



Item 7: BEBIDA VEGETAL DE AVEIA 1L

Preço Estimado: R\$ 15,89 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 15,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,89

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	BEBIDA VEGETAL DE AVEIA 1L - bebida vegetal a base de aveia, sem adição de açúcar, sem lactose, enriquecido com cálcio, indicado para alunos com intolerância à lactose, alergia ao leite e/ou alergia à soja. o produto não deverá apresentar sinais de sujidade, cor não característica d o produto, ou problemas na vedação da embalagem. embalagem: acondicionado em embalagem tetra pak, com conteúdo líquido de até 1 litro. v alidade mínima de 5 meses. data de fabricação: máximo 45 dias.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,89

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE

Data: 10/04/2024 08:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ITENS DESERTOS DE LICITAÇÃO ANTERIOR E DE ITENS NOVOS DEVIDO A NOVA DEMANDA PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE SC

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 14-2024 PMPG-PRAIA GRANDE-SC-MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE-PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: BEBIDA DE AVEIA: BEBIDA VEGETAL DE AVEIA 1L - BEBIDA VEGETAL A BASE DE AVEIA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM LACTOSE, ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, INDICADO PARA ALUNOS COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE, ALERGIA AO LEITE E/OU ALERGIA À SOJA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR - BEBIDA DE AVEIA: BEBIDA VEGETAL DE AVEIA 1L - BEBIDA VEGETAL A BASE DE AVEIA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM LACTOSE, ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, INDICADO PARA ALUNOS COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE, ALERGIA AO LEITE E/OU ALERGIA À SOJA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, OU PROBLEMAS NA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK, COM CONTEÚDO LÍQUIDO DE ATÉ 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 45 DIAS - bebida vegetal de aveia 1l - bebida vegetal a base de aveia, sem adição de açúcar, sem lactose, enriquecido com cálcio, indicado para alunos com intolerância à lactose, alergia ao leite e/ou alergia à soja. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, cor não característica do produto, ou problemas na vedação da embalagem. Embalagem: acondicionado em embalagem tetra pak, com conteúdo líquido de até 1 litro. Validade mínima de 5 meses. Data de fabricação: máximo 45 dias.

Lote/Item: 11/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 10/04/2024 10:57

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 100

Unidade: L

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.042.176/0001-92	JOSE CARLOS ROSSA	R\$ 15,89
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Endereço:		

Item 8: BISCOITO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE

Preço Estimado: R\$ 6,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,50

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	BISCOITO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE, o prduto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (decreto nº 12.846/78) e portaria nº 29, de 13 d e janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ác. Fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lat ose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno resistente, atóxica, lacrada, contendo 350g à 400g, validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	



000271

Órgão: MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA

Objeto: Aquisição de merenda escolar para o ano letivo de 2024, atendendo as necessidades da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

Descrição: BISCOITO DE ÁGUA E SAL. SEM LACTOSE. Pet: 400g Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfa - BISCOITO DE ÁGUA E SAL. SEM LACTOSE. Pet: 400g Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Tipo Liane ou similar.

Data: 23/04/2024 14:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 33-2024-ITAIPULÂNDIA-PR-MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 23/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 500

Unidade: PACOTE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.758.224/0001-09	ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	RS 6,50
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Céu Azul	R BENTO GONCALVES, 198
		Telefone:
		(45) 9933-7725
		Email:
		distribuidoraodalan@gmail.com

Item 9: BISCOITO DE POLVILHO AZEDO				
Preço Estimado: RS 6,72 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 6,72	Média dos Preços Obtidos: RS 6,72
Quantidade	Descrição	Observação		
120 Unidades	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO: contendo polvilho azedo, ovos, óleo, água, sal, não conter leite. Embalagem primária: saco plástico, pvc atóxico, rotulado conforme legislação vigente pesando 80g à 120g. apresentar alvará sanitário			

Órgão: MUNICIPIO DE CASCAVEL

Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS ENQUADRADOS NO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Descrição: BISCOITO DE POLVILHO AZEDO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES DE 100 GRAMAS. DEVE TER EM SEU RÓTULO INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE/LOTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CX RESISTENTE DE PAPELÃO. - BISCOITO DE POLVILHO AZEDO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES DE 100 GRAMAS. DEVE TER EM SEU RÓTULO INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE/LOTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CX RESISTENTE DE PAPELÃO.

Data: 28/03/2025 00:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 76208867000107-1-000018/2024

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 16/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 150.000

Unidade: PACOTE (PCT)

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.442.674/0001-62 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE CASCAVEL - AGRIVEL	R\$ 6,72
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: COLÔNIA REASSENTAMENTO SAO FRANCISCO, S/N
	Telefone: (45) 3037-1922 / (45) 3037-1923	Email: jps@jpsassessoriacontabil.com.br

Item 10: BISCOITO TIPO COOKIES DIET E INTEGRAL

Preço Estimado: R\$ 10,47 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 10,47 Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,47

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	BISCOITO TIPO COOKIES DIET E INTEGRAL – embalagem de 150 a 250g – biscoito diet e integral, com fibras solúveis e edulcorantes naturais (sorbitol, sucralose, isomalte, maltitol e/ou esteviosídeo) em substituição a sacarose. Contem glúten. Sabores diversos (O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Com validade mínima de 3 meses. Nas embalagens deve conter registro ANVISA.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,47

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE QUITANDINHA

Data: 10/08/2023 09:15

Objeto: AQUISICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: BISCOITO TIPO COOKIES INTEGRAL DIETE EMBALAGEM 200GRS - BISCOITO TIPO COOKIES INTEGRAL DIETE EMBALAGEM 200GRS

Identificação: 76002674000197-1-000037/2023

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 23/08/2023 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pnecp/pt-br

Quantidade: 1.175

Unidade: PCTE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
76.051.036/0001-66 *VENCEDOR*	AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 10,47
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: RODOVIA BR CENTO E DEZESSEIS, 22881
	Telefone: (41) 3348-1923	Email: munyr@aglalimentos.com.br

Item 11: BISCOITO DOCE SEM LACTOSE TIPO MARIA/LEITE

Preço Estimado: R\$ 8,15 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 8,15 Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,15

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE TIPO MARIA/LEITE . Produzido , embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno resistente, atóxica, lacrada, contendo 350g à 400g, validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,15

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PM DE CAPELA DE SANTANA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar aos alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino de Março a Julho de 2024

Descrição: BISCOITO SEM LEITE/ SEM LACTOSE, BISCOITO DOCE, TIPO MARIA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR MASCADO, GORDURA VEGETAL DE PALMA, AMIDO DE MILHO, SAL, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITIN - BISCOITO SEM LEITE/ SEM LACTOSE, BISCOITO DOCE, TIPO MARIA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR MASCADO, GORDURA VEGETAL DE PALMA, AMIDO DE MILHO, SAL, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO, PACOTE DE 400GR, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DA MERCADORIA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Data: 06/03/2024 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 65700-2-2024-PCE

Lote/Item: 1/18

Ata: N/A

Homologação: 26/03/2024 00:00

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.537.297/0001-92	CTLORENS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 8,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Endereço:		
,		
14.344.746/0001-27	KIRCH & SILVA LTDA	R\$ 8,29
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Mato Leitão	R LEOPOLDO HINTERHOLZ, 659
		Telefone:
		(51) 3784-1028

Item 12: BISCOITO SALGADO INTEGRAL

Preço Estimado: R\$ 6,16 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 6,16	Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,16
Quantidade	Descrição	Observação	
1.400 Pacotes	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – produto de primeira qualidade. Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas. Devem apresentar cor, odor e sabor próprios. Umidade máxima de 14%. Composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, melhorador de farinha e emulsificante. Biscoito integral salgado. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem 350g a 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,16

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



000274

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento à merenda escolar e ao CEAVEL.
Descrição: Biscoito - Biscoito Sabor: Salgado, Características Adicionais: Integral E Sem Recheio, Tipo: Cream Cracker
CatMat: 460235 - Sabor: Salgado | Tipo: Cream Cracker | Características Adicionais: Integral E Sem Recheio
Data: 18/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:2152023 / UASG:987493
Lote/Item: /98
Ata: Link Ata
Adjudicação: 02/02/2024 10:08
Homologação: 09/02/2024 09:39
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.750
Unidade: Pacote 25,00 G
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
14.156.887/0001-16 *VENCEDOR*	COMERCIAL TOLOTTI LTDA				RS 5,61
Marca: DR. SCHAR Fabricante: DR. SCHAR Modelo: BISCOITO					
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: RUA PLINIO SALGADO, 982	Telefone: (45) 3037-1922	Email: jps@jpsassessoriacontabil.com.br	
52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA				RS 5,62
Marca: Belfar Fabricante: Belfar Modelo: Sachê 26g					
Endereço: PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220			Telefone: (46) 9983-7431	Email: comercial.vtr@outlook.com	
50.656.871/0001-36	JAV COMERCIO LTDA				RS 6,70
Marca: JASMINE Fabricante: JASMINE Modelo: JASMINE					
Endereço: ,					
02.867.342/0001-39	FRANKE & ZIMMER LTDA				RS 7,23
Marca: PIT STOP Fabricante: PIT STOP Modelo: conforme o edital					
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: RUA SAO LUIZ, 1488	Nome de Contato: Paulo	Telefone: (45) 3223-7448	Email: frankepaulo@ig.com.br

Item 13: BISCOITO SEM GLÚTEN E SEM LEITE DOCE

Preço Estimado: RS 11,49 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 11,49 Média dos Preços Obtidos: RS 11,49

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	BISCOITO SEM GLÚTEN E SEM LEITE DOCE - de primeira linha – embalagem de 170 a 200g – biscoito salgado ou doce sem gluten e sem leite na sua composição, preparado a partir de farinhas obtidas de milho, arroz e/ou batata, em substituição a farinhas que contem glúten. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Nas embalagens deve conter registro ANVISA. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 11,49

Insc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 25/07/2024 14:36:36 (IP: 167.250.44.146)
Código Validação: 2NVf%2f8KVpwsJDIOtnC6cgYrheYYzjW0kwr0ag4fWjRgqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NVf%252f8KVpwsJDIOtnC6cgYrheYYzjW0kwr0ag4fWjRgqHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA FATIMA

Data: 04/01/2024 08:30

Objeto: Registro de Preços para futura e/ou eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar e para atender os demais projetos e departamentos do Município de Nova Fátima – PR.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: **BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - Embalagem de 100g, Obs: Produto para alunos com necessidades alimentares especiais (alergias e intolerâncias). Ingredientes: Amido de milho, açúcar, farinha de arroz, creme vegetal de palma, cacau, leite de coco, f- BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - Embalagem de 100g, Obs: Produto para alunos com necessidades alimentares especiais (alergias e intolerâncias). Ingredientes: Amido de milho, açúcar, farinha de arroz, creme vegetal de palma, cacau, leite de coco, fécula de batata, manteiga de cacau, gema de ovo, açúcar invertido, emulsificante lecitina de soja, agentes de crescimento (bicarbonato de amônio e sódio), goma xantana, goma acácia, sal e aromatizantes sintético idêntico ao natural (descrição referente à isenção de glúten e lactose em destaque). Características organolépticas: Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Cor, cheiro e sabor próprios. Exigências de entrega: Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto.**

Identificação: 75828418000190-1-000090/2023

Lote/Item: 1/116

Ata: N/A

Homologação: 08/01/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 150

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS	RS 11,49
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Cornélio Procopio	AVENIDA XV DE FEVEREIRO, 213-A
		Telefone:
		(43) 3523-5014

Item 14: BISCOITO TIPO MARIA OU LEITE

Preço Estimado: R\$ 7,15 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,15

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Pacotes	BISCOITO TIPO MARIA OU LEITE (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio) estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Contém glúten) O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Embalagem primária de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. Pct: 350g à 400 g	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 7,15

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Objeto: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, locais, nos moldes da LC 123/09, LC 147/14 e Lei Municipal 690/21 para eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.

Descrição: **BISCOITO DOCE, TIPO LEITE, MAISENA OU MARIA, ZERO DE GORDURA TRANS, UNIDADE MÁXIMA DE 6%. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM - BISCOITO DOCE, TIPO LEITE, MAISENA OU MARIA, ZERO DE GORDURA TRANS, UNIDADE MÁXIMA DE 6%. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGENS DANIFICADAS, OU BISCOITOS EXCESSIVAMENTE QUEBRADIÇOS POR ARMAZENAMENTO INADEQUADO. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 330 GRAMAS.**

Data: 22/05/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 95543427000142-1-000042/2024

Lote/Item: 1/36

Ata: N/A

Homologação: 07/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1,154

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.105.291/0001-43 *VENCEDOR*	A. FERREIRA SILVA - SUPERMERCADO LTDA	R\$ 7,15
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Endereço:		

Item 15: BOBINA DE PLÁSTICO

Preço Estimado: R\$ 14,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 14,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,00

Quantidade	Descrição	Observação
160 Quilogramas	BOBINA DE PLÁSTICO p/ acondicionamento de alimentos até 7 kg rolo c/ 100 unidades.	

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.236.227/0001-04

Órgão: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO IGUAÇU

Objeto: Registro DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS E MATERIAIS PARA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU/PR.

Descrição: **Bobina plástica - Bobina Plástica Material: Plástico, Diâmetro Flange: 63 MM, Diâmetro Cilindro: 40 MM, Largura Interna: 49 MM, Largura Externa: 63 MM, Diâmetro Furo Centro: 16 MM, Peso Aproximado: 0.063 KG, Espessura Núcleo: Não Aplicável MM, Raio Centro Furo Arraste: Não Aplicável MM, Diâmetro Tambor: Não Aplicável MM, Diâmetro Furo Bucha: Não Aplicável M**

CatMat: **220157 - Material: Plástico | Diâmetro Flange: 63 MM | Diâmetro Cilindro: 40 MM | Largura Interna: 49 MM | Largura Externa: 63 MM | Diâmetro Furo Centro: 16 MM | Peso Aproximado: 0.063 KG | Espessura Núcleo: Não Aplicável MM | Raio Centro Furo Arraste: Não Aplicável MM | Diâmetro Tambor: Não Aplicável MM | Diâmetro Furo Bucha: Não Aplicável MM**

Data: 26/09/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:632023 / UASG:928118

Lote/Item: /7

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 08/11/2023 10:19

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2,250

Unidade: Unidade

UF: PR



Relatório gerado no dia 25/07/2024 14:36:36 (IP: 167.250.44.146)
Código Validação: 2NVi%2f8kVpwsJDIOtnC6cgYrheYYzjW0kwr0ag4fWjRgqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NVi%252f8kVpwsJDIOtnC6cgYrheYYzjW0kwr0ag4fWjRgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
26.079.634/0001-75 *VENCEDOR*	PLATIPLASTICOS LTDA					R\$ 9,99
Marca: LondriBag Fabricante: LondriBag Modelo: 20x30 Endereço: ,						
50.429.699/0001-88	CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA					R\$ 10,00
Marca: ORLEPLAST Fabricante: ORLEPLAST Modelo: PLÁSTICA Endereço: ,						
28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA					R\$ 11,99
Marca: TUBESPACK Fabricante: TUBESPACK Modelo: BOBINA						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Erechim	R JOAO OLCZEWSKI, 381	DEBORA	(54) 99901-3682	distribuidoraboni901@outlook.com	
00.457.428/0001-68	G.R. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA					R\$ 12,31
Marca: LIBREPLAST Fabricante: LIBREPLAST Modelo: 0 Endereço: ,						
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA					R\$ 13,70
Marca: ORLEPLAST Fabricante: ORLEPLAST Modelo: ORLEPLAST						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Barão de Cotegipe	AV ADAO WELKER, 342	Eduardo	(54) 9643-7441	licitanh90@yahoo.com	
41.443.263/0001-52	ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA					R\$ 14,00
Marca: AGNUS Fabricante: AGNUS Modelo: AGNUS						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Ibiporã	R HUMBERTO HERMINIO BELINATO, 504	ALEXANDRE	(43) 3027-3286	alecan_campus@hotmail.com	
45.471.842/0001-60	KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA					R\$ 15,15
Marca: VALPLASTIC Fabricante: VALPLASTIC Modelo: VALPLASTIC						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PR	Pinhais	R JOAQUIM NABUCO, 184	(41) 3033-9556 / (0000) 0000-0000	financeiro.max@terra.com.br		
07.028.887/0001-75	HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA					R\$ 15,46
Marca: GIRUSBAG Fabricante: GIRUSBAG Modelo: UNIDADE						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PR	Cascavel	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 927	(45) 3035-1717	marcos@hygiel.com.br		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
48.065.681/0001-00	KF ANTONELLI LTDA					R\$ 15,81
Marca: LIBERPLAST						
Fabricante: LIBERPLAST						
Modelo: Bobina plástica						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Cascavel	R TXIKAOS, 1755	SILVIA	(45) 9801-2055/ (0000) 0000-0000	antonelli.kf@hotmail.com	
47.190.313/0001-13	LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.					R\$ 15,97
Marca: orleplast						
Fabricante: orleplast						
Modelo: orleplast						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Barão de Cotegipe	R TANCREDO NEVES, 55		(54) 9984-8121/ (0000) 0000-0000	lcembalagens22@gmail.com	
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA					R\$ 26,00
Marca: TY Bortholin						
Fabricante: TY Bortholin						
Modelo: Bobina saco plastico						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Leme	RUA DOS OPERARIOS,, 148	Tarim	(19) 3571-1885	tybortholin@uol.com.br	

Item 16: BOBINA DE PLÁSTICO p/ acondicionamento de alimentos até 5 kg rolo c/ 100 unidades.

Preço Estimado: R\$ 6,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,00

Quantidade	Descrição	Observação
160 Quilogramas	BOBINA DE PLÁSTICO p/ acondicionamento de alimentos até 5 kg rolo c/ 100 unidades.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,00

Insc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CAIUA

Data: 21/03/2024 09:00

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA, CAMA MESA E BANHO, ELETRICO E ELETRÔNICO, ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGENS E OUTROS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 76238435000130-1-000012/2024

Lote/Item: 1/3973943

Ata: N/A

Descrição: BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADO, INDICADO PARA CONGELAR ALIMENTOS. ROLO COM 100 UNIDADES, CADA UNIDADE COM CAPACIDADE PARA 05 KG DE ALIMENTOS E MEDIDA APROX: 28CM X 40CM. SUGESTÃO DE MARCA GIO PARK OU WYDA EQUIVALENTE OU SUPERIOR - BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADO, INDICADO PARA CONGELAR ALIMENTOS, ROLO COM 100 UNIDADES, CADA UNIDADE COM CAPACIDADE PARA 05 KG DE ALIMENTOS E MEDIDA APROX: 28CM X 40CM. SUGESTÃO DE MARCA GIO PARK OU WYDA EQUIVALENTE OU SUPERIOR

Homologação: 24/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 150

Unidade: Bob

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
29.421.808/0001-24	R & M ALIMENTOS EIRELI			RS 6,00
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
PR	Maringá	RODOVIA PR-317 KM 6, 6330	(44) 9999-9999	



060279

Item 17: CAFÉ EM PÓ

Preço Estimado: R\$ 17,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 17,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,00

Quantidade	Descrição	Observação
700 Pacotes	CAFÉ EM PÓ – torrado e moído. Tradicional, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado, hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de selo de pureza ABIC. Prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. Embalagem com 500 gramas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR

Data: 27/12/2023 08:30

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar, casa familiar rural, programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Café - Café Apresentação: Solúvel Em Pó, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional Cappuccino, Prazo Validade Mínimo: 10 Meses, Característica Adicional: Isento De Açúcar - Diet

Identificação: NºPregão:1012023 / UASG:987995

Lote/Item: /71

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 468083 - Apresentação: Solúvel Em Pó | Intensidade: Média | Tipo: Tradicional Cappuccino | Prazo Validade Mínimo: 10 Meses | Característica Adicional: Isento De Açúcar - Diet

Adjudicação: 05/01/2024 14:16

Homologação: 05/01/2024 14:44

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.900

Unidade: Caixa 500 G

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
35.088.051/0001-00 *VENCEDOR*	BUGRE COMERCIAL EIRELI					R\$ 15,76
Marca: AMIGO						
Fabricante: AMIGO						
Modelo: Café solúvel 200gr						
Estado: SC	Cidade: São Miguel do Oeste	Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO, 1130	Nome de Contato: Dayane	Telefone: (49) 3622-1248	Email: compras@bugrecomercial.com.br	
06.033.503/0001-40	ELCIO MAFIOLETTI					R\$ 15,76
Marca: IGUAÇU						
Fabricante: IGUAÇU						
Modelo: A MESMA						
Estado: PR	Cidade: Santa Izabel do Oeste	Endereço: AV DAS PEROBAS, 330	Nome de Contato: ELCIO MAFIOLETTI	Telefone: (46) 3542-1419	Email: elciormafiolletti@hotmail.com	
51.710.686/0001-45	ENTRE RIOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA					R\$ 15,79
Marca: IGUAÇU						
Fabricante: IGUAÇU						
Modelo: IGUAÇU						
Endereço:						
07.638.718/0001-57	SOSSAI ALTOE COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA					R\$ 17,00
Marca: MAIS SABOR						
Fabricante: IMPERIAL CAFÉ COM. EXP e IMP. LTDA						
Modelo: PCT 500 G OU 250 G						
Estado: ES	Cidade: Venda Nova do Imigrante	Endereço: ROD BR 262, S/N	Nome de Contato: Domingos	Telefone: (28) 3546-1544	Email: grupoiimperialcafe@gmail.com	



000280

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
38.063.834/0001-19	38.063.834 JOAO GONCALVES DA SILVA NETO				R\$ 17,50
Marca: ODEBRECHT					
Fabricante: ODEBRECHT					
Modelo: Café solúvel granulado					
Endereço:		Telefone:		Email:	
PAPA JOAO XXIII, 761		(44) 3463-1120		joaoneto.licitacoes@gmail.com	
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA				R\$ 17,50
Marca: TRES CORAÇÕES					
Fabricante: TRES CORAÇÕES					
Modelo: TRES CORAÇÕES					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Planalto Alegre	R DO COMERCIO, S/N	(49) 9992-0647	licitacoes@planalto.com.br	
14.313.995/0001-55	POLO REPRESENTACOES LTDA				R\$ 23,99
Marca: Nescafé					
Fabricante: Nestlé					
Modelo: Conforme Proposta					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Dois Vizinhos	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220	VITOR	(46) 3536-9024	vendas.polo@outlook.com

Item 18: CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO 200g

Preço Estimado: R\$ 22,99 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 22,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,99

Quantidade	Descrição	Observação
170 Unidades	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO 200g, com selo de pureza, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, de palha ou folhas torradas, prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data da entrega.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 22,99

Inc. II Art. 5º da PN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU CAMARA MUNICIPAL

Data: 03/05/2024 08:18

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Câmara municipal, do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, EMBALAGENS DE 200G - CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, EMBALAGENS DE 200G

Identificação: 01512008000108-1-000001/2024

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 03/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 36

Unidade: UNIDADE (UNID.)

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.127.503/0001-90	FROZI GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 22,99

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:



Item 19: CANELA EM PÓ

Preço Estimado: R\$ 3,77 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3,77 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,77

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	CANELA EM PÓ - embalagem de polietileno transparente contendo 30 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade; não de verá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades; validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	

Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,77
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IVAÍ
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Gêneros Alimentícios, Panificação, Carnes e Frios, Cesta Básica, Frutas/ Verduras, Legumes, Materiais de Limpeza e Higiene para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Descrição: CANELA EM PÓ. 35g - CANELA EM PÓ. 35g
Data: 07/05/2024 08:45
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 76175918000133-1-000031/2024
Lote/Item: 1/109
Ata: N/A
Homologação: 08/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 25
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.399.527/0001-07 *VENCEDOR*	COMERCIAL SANTA ANA LTDA	R\$ 3,77
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: PR Cidade: Ivaí Endereço: VILA POVOADO PALMITAL UM, S/N	Telefone: (42) 3247-5151 Email: comerciaisantaanaivai@hotmail.com	

Item 20: CANELA EM RAMA

Preço Estimado: R\$ 3,99 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3,99 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,99

Quantidade	Descrição	Observação
220 Pacotes	CANELA EM RAMA - embalagem de polietileno transparente contendo 10 gramas de produto in natura; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades; validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega do produto.	

Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,99
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: LOANDA CAMARA MUNICIPAL
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para copa e outros, objetivando a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Loanda/PR durante o exercício financeiro de 2024, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Descrição: CANELA EM RAMA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G - CANELA EM RAMA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G
Data: 03/06/2024 18:13
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00661865000107-1-000006/2024
Lote/Item: 1/20
Ata: N/A
Homologação: 28/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: PACOTE
UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.025.080/0001-00	PANASSI & PANASSI LTDA	R\$ 3,99
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Endereço:		

Item 21: CEREAL MATINAL SEM AÇÚCAR

Preço Estimado: R\$ 21,60 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 21,60 Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,60

Quantidade	Descrição	Observação
100 Pacotes	CEREAL MATINAL SEM AÇÚCAR - Alimento a base de milho em flocos, não deverá apresentar açúcares e edulcorantes adicionados, deverá ser fortificado com ferro e ácido fólico. Deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Não deverá conter glúten em sua composição. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes totalmente recicláveis, transparente, atóxico, bem vedados, contendo 2 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deve ter os registros no s órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 21,60

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA

Data: 28/06/2023 09:00

Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - PR.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: CEREAL MATINAL FLAKES , embalagem de 1 kg, ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 51% é farinha integral), açúcar, minerais (carbonato de cálcio, ferro eletrolítico e óxido de zinco) sal, oleína de palma, xarope de - CEREAL MATINAL FLAKES , embalagem de 1 kg, ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 51% é farinha integral), açúcar, minerais (carbonato de cálcio, ferro eletrolítico e óxido de zinco) sal, oleína de palma, xarope de glicose, xarope de açúcar, extrato de malte, vitaminas (nicotinamida, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, riboflavina e ácido N-pteróil-L-glutâmico), antiumectante fosfato tricálcico, estabilizante fosfato trissódico e aromatizante.

Identificação: 24-2023-SÃO MANOEL DO PARANÁ-PR-MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 24/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 250

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.515.013/0001-67	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$ 15,80
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Jataizinho	R MONTEIRO LOBATO, 297	(43) 2000-2584/ (0000) 0000-0000	crsdistribuidora1@gmail.com

38.470.576/0001-95	MERCADINHO FRANCEZ LTDA.	R\$ 21,60
--------------------	--------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São Manoel do Paraná	AV INDIANOPOLIS, 1050	(44) 9844-0225/ (44) 9721-3809	francezfrancez@hotmail.com

45.839.978/0001-80	R & M ALIMENTOS EIRELI	R\$ 28,00
--------------------	------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:



Item 22: CHÁ CAMOMILA

Preço Estimado: R\$ 3,76 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,76

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,76

Quantidade	Descrição	Observação
230 Caixas	CHÁ CAMOMILA, caixas com 10 saquinhos para infusão em água quente, com peso médio entre 10 e 15 g, com data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,76

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL DE PIEN	Data:	16/01/2024 09:00
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de higiene e limpeza, para atender as necessidades desta Casa Legislativa..	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Chá alimentação - Chá Alimentação Tipo: Camomila , Apresentação: Saquinho Com 1 Grama	SRP:	SIM
CatMat:	353665 - Tipo: Camomila Apresentação: Saquinho Com 1 Grama	Identificação:	NºPregão:32023 / UASG:929553
		Lote/Item:	/8
		Ata:	Link Ata
		Adjudicação:	17/01/2024 16:35
		Homologação:	24/01/2024 11:13
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	100
		Unidade:	Caixa 10,00 UN
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
07.634.816/0001-16	PAPELARIA SAO BENTO LTDA					R\$ 3,73
VENCEDOR						
Marca: CAPIMAR						
Fabricante: CAPIMAR						
Modelo: CAPIMAR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	São Bento do Sul	R CRUZEIRO, 386	CHARLES	(47) 3635-2858	contato@papelariasobento.com.br	
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA					R\$ 3,79
Marca: barao						
Fabricante: barao						
Modelo: cha						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Erechim	RUA RAIMUNDO CAPELETTI, 42	Guilherme	(54) 35190-1405	multisuled@hotmail.com	

Item 23: CHÁ CAPIM CIDREIRA , caixas com 10 saquinhos para infusão em água quente, com peso médio entre 10 e 15 g, com data de fabricação e validade mínima de 6 meses.

Preço Estimado: R\$ 3,89 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,89

Quantidade	Descrição	Observação
230 Caixas	CHÁ CAPIM CIDREIRA , caixas com 10 saquinhos para infusão em água quente, com peso médio entre 10 e 15 g, com data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,89

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 76.105.568/0001-39

Órgão: Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR

Objeto: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

Descrição: ChÃ capim cidreira - capim cidreira ou erva cidreira a granel, para infusão, composto de - ChÃ capim cidreira - capim cidreira ou erva cidreira a granel, para infusão, composto de

Data: 31/08/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 20878_962023

Lote/Item: 30/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 4.205

Unidade: UND

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
46.985.752/0001-50 *VENCEDOR*	ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA				RS 2,50
Marca: RD					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PCT 100 G					
Endereço:					
76.051.036/0001-66	AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA				RS 2,53
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	RODOVIA BR CENTO E DEZESSEIS, 22881	(41) 3348-1923	munyr@aglalimentos.com.br	
27.893.077/0001-94	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI				RS 3,89
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	São José dos Pinhais	RUA ALFREDO PINTO, 1535	(41) 3283-4535	comercial@celeiroalimentos.com.br	
05.076.619/0001-01	ALTA COMERCIAL LTDA				RS 3,90
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	RUA JOAO TOBIAS DE PAIVA NETTO, 1295	(41) 3352-0955	janilson@inovacontabilidade.com.br	
22.077.561/0001-21	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA				RS 4,20
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
PR	Cambé	R FRANCISCO XAVIER DA SILVA, 1092	(43) 3154-7133		

Item 24: CHÁ DE ERVA-DOCE

Preço Estimado: R\$ 2,64 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2,64

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,64

Quantidade	Descrição	Observação
300 Pacotes	CHÁ DE ERVA-DOCE, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 15g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÓNIDAS MARQUES/PR

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para o fornecimento aos alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, matriculados regularmente nas Escolas da rede municipal de ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, respeitando os preceitos da Lei 11.947/2009, Resolução 06 de 08 de maio de 2020..

Descrição: Chá alimentação - Tipo: Erva Doce, Uso: Alimentício,

CatMat: 245189 - Tipo: Erva Doce | Uso: Alimentício

Data: 26/12/2023 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:1282023 / UASG:987489

Lote/Item: /40

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 04/01/2024 10:21

Homologação: 12/01/2024 15:03

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60

Unidade: Pacote 10,00 G

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.804.043/0001-23 *VENCEDOR*	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	RS 2,63
Marca: Kamilla Fabricante: Kamilla Modelo: Pet		
Endereço:		
01.149.065/0001-66	MARGARETE MOREIRA BEDIN	RS 2,65
Marca: KAMILA Fabricante: KAMILA Modelo: EMBALAGEM PLÁSTICA		
Estado: PR	Cidade: Capitão Leônidas Marques	Endereço: R XAMBRE, 165

Item 25: CHÁ MATE A GRANEL

Preço Estimado: RS 8,85 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 8,85 Média dos Preços Obtidos: RS 8,85			
Quantidade	Descrição	Observação	
20 Caixas	CHÁ MATE A GRANEL: chá erva mate queimado, constituído de folhas novas, de espécie vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio., isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima 03 meses. Embalagem em caixas de papelão com 250 gramas e embalagem secundária em caixas de papelão, Marca Matte Leão ou similar.		



Órgão: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ

Objeto: Contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios Merenda escolar e gás de cozinha para as Escolas Municipais pertencentes ao Departamento de Educação deste município.

Descrição: Chá mate natural a granel, tostado natural, ingredientes: folhas e talos de erva mate tostado. Rende 18,5 l. Não contém glúten. Caixa de 250gr. - Chá mate natural a granel, tostado natural, ingredientes: folhas e talos de erva mate tostado. Rende 18,5 l. Não contém glúten. Caixa de 250gr.

Data: 10/05/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 14-2024-RIO BRANCO DO IVAÍ-PR-MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 32/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 500

Unidade: CAIXA

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.038.989/0001-70 *VENCEDOR*	A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2,89
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Endereço:		
06.063.471/0001-25	MARCAL E GARCIA LTDA	R\$ 8,85
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Endereço:		
34.776.094/0001-07	VALDEMAR DA SILVA SUPERMERCADO	R\$ 9,25
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Endereço:		

Item 26: COCO RALADO

Preço Estimado: R\$ 3,38 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,38

Quantidade	Descrição	Observação
250 Pacotes	COCO RALADO sem açúcar embalagem com 100 gr. Coco ralado, embalado em plástico atóxico e com embalagem íntegra. Conteúdo de cor branca, sem manchas, odor próprio, não rançoso e sem umidade dentro da embalagem. Livre de sujidades e contaminantes. Com validade no momento da entrega de, no mínimo, 6 meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,38

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



000287

Órgão: ESTADO DO PARANA
Objeto: Registro de Preço de gêneros alimentícios para atender a demanda do Hospital
Universitário do Oeste - HUOP.
Descrição: Cão Seco - Cão Seco Apresentação: Ralado
CatMat: 237916 - Apresentação: Ralado

Data: 22/04/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:902792024 / UASG:926277
Lote/Item: /4
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: Pacote 100,00 G
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
21.576.980/0001-45	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA					R\$ 2,23
VENCEDOR						
Marca: ADELCOCO						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: ADELCOCO						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PR	Cascavel	RUA ALBA VIEIRA, 683	(45) 3222-9635	atmalimentosltda@gmail.com		
18.472.579/0001-50	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					R\$ 2,75
Marca: BONIBOM- PRAMESA/POLICO IMPORTADORA- ANTARES						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Embal, 100 G						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Pato Branco	ROD BR 158, 12174	Fernando Pagnoncelli	(46) 3225-7510	comsabor_pr@hotmail.com	
02.288.456/0001-24	ELLEVE DISTRIBUIDORA LTDA					R\$ 4,00
Marca: beija flor						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: pct						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PR	Cascavel	RUA VIRGILIO FORMIGHIERI, 184	(45) 3038-1500	vallor6@vallorcontabil.com.br		
02.867.342/0001-39	FRANKE & ZIMMER LTDA					R\$ 4,95
Marca: MENINA						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: RALADO						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Cascavel	RUA SAO LUIZ, 1488	Paulo	(45) 3223-7448	frankepaulo@ig.com.br	

Item 27: COLORÍFICO

Preço Estimado: R\$ 8,98 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8,98

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,98

Quantidade	Descrição	Observação
370 Pacotes	COLORÍFICO, pct e/ 500 gr. Produto com odor próprio, não rançoso e sem umidade dentro da embalagem. Livre de sujidades e contaminantes. Com validade no momento da entrega de, no mínimo 6 meses.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,98

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 25/07/2024 14:36:36 (IP: 167.250.44.146)
Código Validação: 2NVi%2f8kVpwsJDIOtnC6cgYrheYYzjW0kwr0ag4fWjRgqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NVi%252f8kVpwsJDIOtnC6cgYrheYYzjW0kwr0ag4fWjRgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

000288
4175

Órgão: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO IVAI

Objeto: Contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios Merenda escolar e gás de cozinha para as Escolas Municipais pertencentes ao Departamento de Educação deste município.

Descrição: COLORÍFICO (COMPOSTO POR FUBÁ, ÓLEO DE SOJA E EXTRATO DE URUCUM) PACOTE DE 500GR - COLORÍFICO (COMPOSTO POR FUBÁ, ÓLEO DE SOJA E EXTRATO DE URUCUM) PACOTE DE 500GR

Data: 10/05/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 14-2024-RIO BRANCO DO IVAÍ-PR-MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 35/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 80

Unidade: PACOTE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.602.310/0001-50 *VENCEDOR*	DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA CIA LTDA	RS 8,97
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Endereço:		
06.063.471/0001-25	MARCAL E GARCIA LTDA	RS 8,98
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Endereço:		
34.776.094/0001-07	VALDEMAR DA SILVA SUPERMERCADO	RS 8,98
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Endereço:		

Item 28: CRAVO DA ÍNDIA

Preço Estimado: R\$ 4,49 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,49

Quantidade	Descrição	Observação
250 Unidades	CRAVO DA ÍNDIA - acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 10gr, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 4,75

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: LOANDA CAMARA MUNICIPAL
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para copa e outros, objetivando a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Loanda/PR durante o exercício financeiro de 2024, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Descrição: CRAVO DA ÍNDIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G - CRAVO DA ÍNDIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G

Data: 03/06/2024 18:13
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00661865000107-1-000006/2024
Lote/Item: 1/19
Ata: N/A
Homologação: 28/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pnecp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE.
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.025.080/0001-00 *VENCEDOR*	PANASSI & PANASSI LTDA	R\$ 4,49
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Endereço:		

Item 29: CREME DE LEITE UHT

Preço Estimado: R\$ 3,18 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3,18 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,18

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	CREME DE LEITE UHT. Embalagem de 200g. Origem animal, embalado em tetra Pack, não amassada, não estufada. Embalagem deve conter a procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade de no mínimo 6 meses no ato da entrega.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,18

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR
Objeto: Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais..
Descrição: Creme De Leite - Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura , Processamento: Uht
CatMat: 446532 - Teor Gordura: Até 20% De Gordura | Processamento: Uht
Data: 05/12/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:612023 / UASG:987693
Lote/Item: /82
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 28/12/2023 15:16
Homologação: 29/01/2024 08:33
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 330
Unidade: Embalagem 200,00 G
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.641.174/0001-05 *VENCEDOR*	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 2,99
Marca: TERRA VIVA		
Fabricante: TERRA VIVA		
Modelo: CREME DE LEITE		
Estado: PR	Cidade: Pato Branco	Endereço: RUA IGUA, 907
Telefone: (46) 3313-3210 / (0000) 0000-0000		Email: redecenter@centersupermercados.com.br



000290

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
51.276.789/0001-49	DLZ DISTRIBUIDORA LTDA					R\$ 3,00
Marca: TERRA VIVA Fabricante: TERRA VIVA Modelo: creme de leite 200gr						
Endereço: .						
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA					R\$ 3,05
Marca: PIRACANJUBA Fabricante: PIRACANJUBA Modelo: PIRACANJUBA						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SC	Planalto Alegre	R DO COMERCIO, S/N	(49) 9992-0647	licitacaos@planalto.com.br		
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA					R\$ 3,30
Marca: piracanjuba Fabricante: piracanjuba Modelo: 200gr						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Dois Vizinhos	R CASTRO ALVES, 121	Roseli	(46) 3536-1279	bosa.dv@hotmail.com	
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS					R\$ 4,67
Marca: TRIÂNGULO Fabricante: TRIÂNGULO Modelo: TRIÂNGULO/TRIÂNGULO						
Endereço: .						
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATO - MERCADO BAIXADA					R\$ 4,67
Marca: PIRACANJUBA Fabricante: PIRACANJUBA Modelo: PIRACANJUBA						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PR	Mariópolis	RUA ONZE, 682	(46) 3226-1055 / (46) 3226-1016	neri.acion@gmail.com		

Item 30: CREME DE LEITE SEM LACTOSE

Preço Estimado: R\$ 6,15 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6,15 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,15

Quantidade	Descrição	Observação
09 Unidades	CREME DE LEITE SEM LACTOSE Embalagem de 200g. Origem animal, embalado em tetra Pack, não amassada, não estufada. Embalagem deve conter a procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade de no mínimo 6 meses no ato da entre. SEM LACTOSE.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,15

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 78.198.975/0001-63

Órgão: MUNICÍPIO DE GOIOERE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender a demanda das Secretarias deste Município..

Descrição: Creme de leite - Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura , Processamento: Uht , Tipo Restrição: Zero Lactose , Tratamento: Homogeneizado

CatMat: 446538 - Teor Gordura: Até 20% De Gordura | Processamento: Uht | Tipo Restrição: Zero Lactose | Tratamento: Homogeneizado

Data: 11/09/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:792023 / UASG:451481

Lote/Item: /77

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Embalagem 200,00 G

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
06.092.588/0001-37 *VENCEDOR*	LUCIANE ULIANO TERTO				R\$ 6,14
Marca: NESTLE Fabricante: NESTLE Modelo: UN					
Estado: PR	Cidade: Juranda	Endereço: AV VITORIO FURLAN, 1.050	Telefone: (44) 3569-1194/ (44) 3566-1215	Email: escritorio.marcussi@hotmail.com	
07.521.410/0001-27	MOB DAY - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA				R\$ 6,15
Marca: PIRACANJUBA Fabricante: PIRACANJUBA ALIMENTOS Modelo: CREME DE LEITE SEM LACTOSE PIRACANJUBA 200G					
Endereço:					

Item 31: ERVILHA NATURAL CONGELADA

Preço Estimado: R\$ 7,48 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 7,48 Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,48

Quantidade	Descrição	Observação
400 Pacotes	ERVILHA NATURAL CONGELADA. Embalagem plástica com 300 gr. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,48

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAGUAJE

Data: 21/03/2024 09:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE COMÉRCIO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E DERIVADOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAGUAJÉ-PR

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 01-2024-ITAGUAJÉ-PR-MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ-PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: ERVILHA, congelada, sem conservantes, 100% natural, Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem co - ERVILHA, congelada, sem conservantes, 100% natural, Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem com 300 gramas Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega

Lote/Item: 52/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 400

Unidade: Unid

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.693.321/0001-50	SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA	RS 4,70
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Endereço:		
,		
47.515.013/0001-67	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	RS 7,47
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Estado: PR	Cidade: Jataizinho	Endereço: R MONTEIRO LOBATO, 297	Telefone: (43) 2000-2584/ (0000) 0000-0000	Email: crsdistribuidora1@gmail.com
---------------	-----------------------	-------------------------------------	---	---------------------------------------



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.864.464/0001-60	COMERCIAL ALVORADA DE COLORADO LTDA	R\$ 7,48
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Endereço:		
47.423.921/0001-20	CASA DE CARNES ITAGUAJE LTDA	R\$ 7,49
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Endereço:		

Item 32: FARINHA DE ARROZ BRANCO

Preço Estimado: R\$ 9,25 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 9,25	Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,25
Quantidade	Descrição	Observação	
20 Pacotes	FARINHA DE ARROZ BRANCO, tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos, isenta de sujidades, parasitas larvas. Validade mínima de 7 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem de plástico de 1 kg e atóxico. Não conter glúten.		

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,25

Ine: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES	Data: 03/01/2024 08:00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos para alimentação escolar, para consumo nas escolas e creche da rede pública municipal de ensino do Município de Mercedes.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Farinha Arroz - Farinha Arroz Ingrediente: Arroz , Características Adicionais: Massa Alimentícia , Tipo: Seca , Cor: Branca	SRP: NÃO
CatMat: 433827 - Ingrediente: Arroz Características Adicionais: Massa Alimentícia Tipo: Seca Cor: Branca	Identificação: NºPregão:962023 / UASG:985531
	Lote/Item: 2/20
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 04/01/2024 09:03
	Homologação: 04/01/2024 09:08
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Embalagem 1 KG
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.263.949/0001-33	JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 9,25
VENCEDOR		
Marca: LEON		
Fabricante: LEON		
Modelo: LEON		
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: RUA ARARAQUARA, 222
	Telefone: (45) 9914-3745	Email: contato@jtkdistribuidora.com.br



Item 33: FARINHA DE MANDIOCA TORRADA

Preço Estimado: R\$ 8,94 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,94

Quantidade	Descrição	Observação
250 Pacotes	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA. Embalagem primária: sacos plásticos ou de papel de 1 kg. Farinha de mandioca torrada fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca (Maníbot utilíssima) previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,94

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	Data:	18/01/2024 09:00
Objeto:	Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento à merenda escolar e ao CEAVEL.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
		SRP:	SIM
Descrição:	Farinha De Mandioca - Farinha De Mandioca Grupo: Seca , Subgrupo: Branca Torrada , Classe: Fina , Aspecto Físico: Tipo 1 , Acidez: Baixa Acidez	Identificação:	NºPregão:2152023 / UASG:987493
		Lote/Item:	/102
CatMat:	458920 - Grupo: Seca Subgrupo: Branca Torrada Classe: Fina Aspecto Físico: Tipo 1 Acidez: Baixa Acidez	Ata:	Link Ata
		Adjudicação:	02/02/2024 10:10
		Homologação:	09/02/2024 15:37
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	2.207
		Unidade:	Embalagem 1,00 KG
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.156.887/0001-16 *VENCEDOR*	COMERCIAL TOLOTTI LTDA	R\$ 4,67
Marca: DOZE Fabricante: DOZE Modelo: FARINHA DE MANDIOCA		
Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: RUA PLINIO SALGADO, 982 Telefone: (45) 3037-1922 Email: jps@jpsassessoriacontabil.com.br		
21.576.980/0001-45	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	R\$ 4,68
Marca: MONSIL Fabricante: MONSIL Modelo: MONSIL		
Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: RUA ALBA VIEIRA, 683 Telefone: (45) 3222-9635 Email: atmalimentosltda@gmail.com		
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 5,97
Marca: DO ZE Fabricante: DO ZE Modelo: DO ZE		
Estado: SC Cidade: Planalto Alegre Endereço: R DO COMERCIO, S/N Telefone: (49) 9992-0647 Email: licitacoes@planalto.com.br		
50.656.871/0001-36	JAV COMERCIO LTDA	R\$ 7,00
Marca: PINDUCA Fabricante: PINDUCA Modelo: PINDUCA		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
33.263.949/0001-33	JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI				R\$ 7,99
Marca: LEON					
Fabricante: LEON					
Modelo: LEON					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Cascavel	RUA ARARAQUARA, 222	(45) 9914-3745	contato@jtkdistribuidora.com.br	
42.748.381/0001-31	ALAIDE RODRIGUES DE LIMA 60370831934				R\$ 9,89
Marca: PINDUCA					
Fabricante: PINDUCA					
Modelo: PCT 1KG					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Cascavel	R CARLOS GOMES, 1174	(45) 9807-2950	arl.licita@gmail.com	
29.874.556/0001-99	ZIMOVSKI SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA				R\$ 9,90
Marca: PINDUCA					
Fabricante: PINDUCA					
Modelo: PCT					
Endereço:					
.					
02.288.456/0001-24	ELLEVE DISTRIBUIDORA LTDA				R\$ 10,40
Marca: PINDUCA					
Fabricante: PINDUCA					
Modelo: FARINHA					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Cascavel	RUA VIRGILIO FORMIGHIERI, 184	(45) 3038-1500	vallon6@valloncontabil.com.br	
24.142.114/0001-34	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA				R\$ 10,40
Marca: DIOKA					
Fabricante: DIOKA					
Modelo: FARINHA					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Maringá	AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, 700	(44) 3031-3177	fiscal@ml2.com.br	
37.421.415/0001-49	ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR				R\$ 13,00
Marca: MARAVILHOSA					
Fabricante: FT COMERCIO DE CEREAIS LTDA					
Modelo: Farinha de Mandioca Torrada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Taquara	R MARECHAL RONDON, 1421	Itamar	(51) 98282-8368	itamar@ceconlicitacoes.com.br

Item 34: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL

Preço Estimado: R\$ 25,31 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 25,31 Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,31

Quantidade	Descrição	Observação
180 Pacotes	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. Embalagem de 5 Kg, fina, 1ª qualidade, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores e tranhos, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem intacta, prazo mínimo de validade de 3 meses a contar da data de entrega.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,31

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



000295

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos para alimentação escolar, para consumo nas escolas e creche da rede pública municipal de ensino do Município de Mercedes.
Descrição: Farinha De Trigo - Farinha De Trigo Grupo: Doméstico , Tipo: Integral , Característica Adicional: Orgânica
CatMat: 469427 - Grupo: Doméstico | Tipo: Integral | Característica Adicional: Orgânica

Data: 03/01/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:962023 / UASG:985531
Lote/Item: 2/18
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 04/01/2024 09:03
Homologação: 04/01/2024 09:08
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Embalagem 1 KG
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
33.263.949/0001-33	JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI				R\$ 25,31
VENCEDOR					
Marca: MONA					
Fabricante: MONA					
Modelo: MONA					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Cascavel	RUA ARARAQUARA, 222	(45) 9914-3745	contato@jtkdistribuidora.com.br	

Item 35: FARINHA DE MILHO TIPO BIJU

Preço Estimado: R\$ 7,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 7,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,00

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Fabricada a partir de matéria prima limpa. Produto obtido pela lig eira torração de milho, desgerminado ou não, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas ou detritos animais e vegetais. não podendo estar ferme ntado, rançoso e ter no máximo 14% p/p de unidades. Embalagem íntegra, pacote de polietilenoatóxico, resistente, contendo peso líquido de 1Kg cada. Prazo de validade de no mínimo 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR
Objeto: Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.
Descrição: Farinha de milho - Grão: Amarelo, Tipo: Biju, Apresentação: Torrada, Característica Adicional: Transgênico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico,
CatMat: 459015 - Grão: Amarelo | Tipo: Biju | Apresentação: Torrada | Característica Adicional: Transgênico | Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico

Data: 05/12/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:612023 / UASG:987693
Lote/Item: /89
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 28/12/2023 15:18
Homologação: 29/01/2024 08:34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 250
Unidade: Embalagem 1,00 KG
UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA					R\$ 4,88
VENCEDOR						
Marca: INDIANA Fabricante: INDIANA Modelo: FARINHA BIJU						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PR	Pato Branco	RUA IGUA, 907	(46) 3313-3210 / (0000) 0000-0000	redecener@centersupermercados.com.br		
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA					R\$ 5,45
Marca: IPANEMA Fabricante: IPANEMA Modelo: IPANEMA						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SC	Planalto Alegre	R DO COMERCIO, S/N	(49) 9992-0647	licitacaos@planalto.com.br		
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA					R\$ 7,00
Marca: indiana Fabricante: indiana Modelo: 1kg						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Dois Vizinhos	R CASTRO ALVES, 121	Roseli	(46) 3536-1279	bosa.dv@hotmail.com	
33.924.357/0001-15	SIDINEI DA SILVA GONCALVES - MARIOPOLIS					R\$ 8,07
Marca: PRINCESA Fabricante: PRINCESA Modelo: PRINCESA/PRINCESA						
Endereço:						
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATO - MERCADO BAIXADA					R\$ 8,07
Marca: CINDERELA Fabricante: CINDERELA Modelo: CINDERELA						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PR	Mariópolis	RUA ONZE, 682	(46) 3226-1055 / (46) 3226-1016	neri.acion@gmail.com		

Item 36: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA

Preço Estimado: R\$ 16,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 16,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,90

Quantidade	Descrição	Observação
..50 Pacotes	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA. Embalagem de 5Kg, com ferro e ácido fólico, composição mínima de 75mcg de ácido fólico e 2,1mg de ferro, na porção de 50g. Contem glúten. Embalagem atóxica devidamente rotulada conforme legislação vigente. validade mínima de 3 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 16,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Município de Capanema
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, ATRAVÉS DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA, PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ENTIDADES FILANTRÓPICAS ATENDIDAS COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DURANTE O ANO DE 2024.
Descrição: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO - DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, TRAÇAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. RÓTULOS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.
Data: 10/06/2024 00:00
Modalidade: Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento
SRP: NÃO
Identificação: MC-72024-Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Fonte: capanemapr.equipiano.com.br:8443/transparentia/licitacoes
Quantidade: 2.000
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.040.524/0001-92 *VENCEDOR*	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA	R\$ 16,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: PR	Cidade: Capanema Endereço: RUA 25 DE MAIO, 665	Telefone: (46) 3524-3997 / (46) 5523-013 Email: coopaficentral@gmail.com

Item 37: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO

Preço Estimado: R\$ 8,99 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 8,99 Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,99

Quantidade	Descrição	Observação
550 Unidades	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO (Amido de milho (Bacillus thuringiensis e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. Alérgicos: pode conter ovos, soja, leite, trigo, centeio, cevada, aveia e amendoim. contém glúten). Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando lhes o volume e a porosidade. Não contém glúten. Embalagem PET de 250g cada. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, validade: mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,99

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento à merenda escolar e ao CEAVEL.
Descrição: Fermento - Fermento Tipo: Químico. Apresentação: Pó
CatMat: 459586 - Tipo: Químico | Apresentação: Pó
Data: 18/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:2152023 / UASG:987493
Lote/Item: /104
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 02/02/2024 10:10
Homologação: 09/02/2024 15:38
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.000
Unidade: Embalagem 250,00 G
UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
21.576.980/0001-45	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA				R\$ 5,15
VENCEDOR					
Marca: TRISANTI Fabricante: TRISANTI Modelo: TRISANTI					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Cascavel	RUA ALBA VIEIRA, 683	(45) 3222-9635	atmalimentosltda@gmail.com	
14.156.887/0001-16	COMERCIAL TOLOTTI LTDA				R\$ 5,39
Marca: TRISANTI Fabricante: TRISANTI Modelo: FERMENTO					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Cascavel	RUA PLINIO SALGADO, 982	(45) 3037-1922	jps@jpsassessoriacontabil.com.br	
02.288.456/0001-24	ELLEV DISTRIBUIDORA LTDA				R\$ 5,40
Marca: APTI Fabricante: APTI Modelo: FERMENTOI					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Cascavel	RUA VIRGILIO FORMIGHIERI, 184	(45) 3038-1500	vallor6@vallorcontabil.com.br	
50.656.871/0001-36	JAV COMERCIO LTDA				R\$ 7,00
Marca: JOAO E MARIA Fabricante: JOAO E MARIA Modelo: JOAO E MARIA Endereço:					
s					
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA				R\$ 8,00
Marca: APTI Fabricante: APTI Modelo: APTI					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Planalto Alegre	R DO COMERCIO, S/N	(49) 9992-0647	licitacaos@planalto.com.br	
33.263.949/0001-33	JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI				R\$ 8,99
Marca: JOAO MARIA Fabricante: JOÃO MARIA Modelo: JOÃO MRIA					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Cascavel	RUA ARARAQUARA, 222	(45) 9914-3745	contato@jtkdistribuidora.com.br	
49.517.604/0001-07	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA				R\$ 9,39
Marca: ROYAL Fabricante: ROYAL Modelo: ROYAL					
Endereço:	Telefone:		Email:		
DOS PIONEIROS, 454	(45) 9979-1690		imperialcomerciodealimentos@gmail.com		
29.874.556/0001-99	ZIMOVSKI SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA				R\$ 10,60
Marca: ROYAL Fabricante: ROYAL Modelo: UND Endereço:					
s					



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
37.421.415/0001-49	ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR					R\$ 10,89
Marca: GOOD INSTANT						
Fabricante: FERMENTO GOOD INSTANT LTDA						
Modelo: Fermento em pó Químico						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Taquara	R MARECHAL RONDON, 1421	Itamar	(51) 98282-8368	itamar@ceconlicitacoes.com.br	
23.108.812/0001-50	KS LICITACOES, COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					R\$ 10,89
Marca: APTI						
Fabricante: APTI						
Modelo: 250GR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Foz do Iguaçu	R ENGENHEIRO REBOUCAS, 1335	DAIANE	(45) 3522-5252	kslicitacoes@gmail.com	
23.922.567/0001-10	GRUPO LATARO LTDA					R\$ 10,89
Marca: APTI ALIMENTOS						
Fabricante: APTI ALIMENTOS						
Modelo: EMBALAGEM DE 250 GRAMAS						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
MG	Pouso Alegre	RUA MARIA AMELIA DE CARVALHO, 745		(35) 3421-1580	smartcontabil@yahoo.com.br	

Item 38: FILTRO DE CAFÉ

Preço Estimado: R\$ 6,94 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6,94 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,94

Quantidade	Descrição	Observação
180 Unidades	FILTRO DE CAFÉ – filtros em TNT para coar café- tamanho 103 (grande) produto 100% polipropileno- lavável e até 5x reutilizável. Caixas com 30 filtros.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,94

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Pranchita	Data: 15/05/2024 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	Modalidade: Pregão Presencial
	SRP: NÃO
Descrição: Filtro de papel para café 103 com 30 unidades - Filtro de papel para café 103 com 30 unidades	Identificação: MP-82024-Pregão Presencial
	Lote/Item: 1/25
	Ata: N/A
	Fonte: http://transparencia.pranchita.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
	Quantidade: 300
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.793.410/0001-96	LUIZ BUDZINSKI LTDA	R\$ 6,94
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Endereço:		



Item 39: GRANOLA SABOR NATURAL

Preço Estimado: R\$ 14.88 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 14.88

Média dos Preços Ofertados: R\$ 14.88

Quantidade	Descrição	Observação
250 Unidades	GRANOLA SABOR NATURAL, sabor natural, sem adição de açúcar. Ingredientes: flocos de aveia, fibra de trigo, óleos vegetais, frutas tropicais desidratadas, maltodextrina, uva passa, flocos de cereais, fibra natural solúvel, castanha de caju, flocos de milho, sal, alfarroba desidratada, dulcorantes naturais, maltitol, glicosídeo de Stéviol, aromas e corantes naturais urucum. Contém glúten. Embalagem de 250g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14,88

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA

Data: 29/04/2024 08:45

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES. QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECHIDAS NESTE DOCUMENTO, NO TERMO DE REFERÊNCIA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANEXO I.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 55-2024-PONTE SERRADA-SC-
MUNICIPIO DE PONTE SERRADA-
PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 33/

Ata: [Link Ata](#)Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 300

Unidade: UND

UF: SC

Descrição: GRANOLA SABOR NATURAL OU SABOR CACAU E COCO SEM ADICAO DE ACUCAR, ingredientes: flocos de aveia, fibra de trigo, oleos vegetais (milha e ou girassol e ou algodao), frutas tropicais desidratadas, maltodextrina, uva passa, flocos de cereais, fibra natural so - GRANOLA SABOR NATURAL OU SABOR CACAU E COCO SEM ADICAO DE ACUCAR, ingredientes: flocos de aveia, fibra de trigo, oleos vegetais (milha e ou girassol e ou algodao), frutas tropicais desidratadas, maltodextrina, uva passa, flocos de cereais, fibra natural solúvel, castanha de caju, flocos de milho, sal, alfarroba desidratada, edulcorantes naturais maltitol e glicosídeos de esteviol, aromas e corante natural urucum. Embalagem de 800 g a 1 kg. Deve conter acima de 3,0 g de fibras e abaixo de 80 mg de sodio na porcao de 40 g. GRANOLA SABOR NATURAL OU SABOR CACAU E COCO SEM ADICAO DE ACUCAR, ingredientes: flocos de aveia, fibra de trigo, oleos vegetais (milha e ou girassol e ou algodao), frutas tropicais desidratadas, maltodextrina, uva passa, flocos de cereais, fibra natural solúvel, castanha de caju, flocos de milho, sal, alfarroba desidratada, edulcorantes naturais maltitol e glicosídeos de esteviol, aromas e corante natural urucum. Embalagem de 800 g a 1 kg. Deve conter acima de 3,0 g de fibras e abaixo de 80 mg de sodio na porcao de 40 g.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.249.086/0001-57 *VENCEDOR*	ESFERA ATACADISTA LTDA	R\$ 14,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Endereço:		
32.241.030/0001-86	DISTRIBUIDORA LIMA LTDA	R\$ 14,88
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Endereço:		
35.193.845/0001-25	OUROLIMPE ATACADISTA LTDA	R\$ 19,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: SC	Cidade: Campos Novos	Endereço: R FREI ROGERIO, 1317
		Telefone: (49) 9947-4968
		Email: ourolimpe@hotmail.com



Item 40: IOGURTE

Preço Estimado: R\$ 8,93 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8,93

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,93

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Unidades	IOGURTE à base de leite integral ou constituído sabores diversos, com cultivo de bactérias lácteas específicas. Embalagens de 1L. Refrigerado com temperaturas entre 0°C a 5°C, mistura homogênea, de consistência pastosa, geleica, lisa e brilhante, sabor fresco, aroma próprio da variedade. Composição nutricional com mínimo 2,9% de proteína; máximo 1% de amido adicionado; máximo de 30% de ingredientes não lácteos. Com registro no Ministério da Saúde e atender as portarias 451/97 do MS, 369/97 do MAPA, resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos. Isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Identificação de órgão de inspeção sanitária – laudo de análise microbiológica. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas. SABOR MORANGO. Com validade de no mínimo 45 dias	

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,93

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	COMANDO DO EXERCITO 15 BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	Data:	01/02/2024 00:00
Objeto:	CHAMAMENTO PÚBLICO nº001/2023 para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº14.628, de 20 de julho de 2023, dispensada a licitação, com fulcro nos art. 4º e 5º, seguindo a Lei 11.326, de 24 de julho de 2006.	Modalidade:	Dispensa de Licitação
Descrição:	IOGURTE NATURAL - IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA INTEGRAL, SABOR SORTIDOS, COMPONENTES COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA	SRP:	NÃO
CatMat:	446706 - Teor Gordura: Integral Sabor: Sortidos Componentes: Com Polpa Ou Pedacos De Fruta	Identificação:	Dispensa de Licitação Nº 90003/2024 / UASG: 160209
		Lote/Item:	17/1
		Ata:	N/A
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	22
		Unidade:	Embalagem 1,00 L
		UF:	PR
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
11.442.674/0001-62 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE CASCAVEL - AGRIVEL		R\$ 8,93
Marca:	AGRIVEL		
Fabricante:	Fabricante não informado		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Cascavel	COLÔNIA REASSENTAMENTO SAO FRANCISCO, S/N	(45) 3037-1922 / (45) 3037-1923
			Email:
			jps@jpsassessoriacontabil.com.br

Item 41: IOGURTE DIET

Preço Estimado: R\$ 5,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,25

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	IOGURTE DIET: com polpa de fruta, sabor morango, embalagem íntegra sem vazamentos, de filme flexível de polietileno leitoso de 150ml, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 45 dias, sendo estas conservadas sob refrigeração. Produto com registro na coordenação de Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (SISPOA) expedida pela Secretaria Estadual de Agricultura e abastecimento e registro no Ministério da Agricultura, sabor morango. Informações nutricionais na embalagem.	

Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,25

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Município de Turvo

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR

Descrição: IOGURTE DIET (ZERO AÇÚCAR) - Iogurte para dietas com restrição de açúcar, diversos sabores, rico em nutrientes. Produto deverá estar resfriado no momento da entrega. Embalagem de 170g.

Data: 04/04/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: MT-302024-Pregão Eletrônico

Lote/Item: 6/4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: turvopr.equipiano.com.br:7069/transparencia/licitacoes

Quantidade: 30

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.330.681/0001-59 *VENCEDOR*	GUIMARAES & SOARES LTDA	RS 5,25

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado: PR
Cidade: Pitanga
Endereço: R OSVALDO ARANHA, 116

Telefone: (42) 3646-3639/ (42) 9901-2100

Email: guimaraesltdame@hotmail.com

Item 42: IOGURTE SEM LACTOSE

Preço Estimado: RS 3,17 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 3,17

Média dos Preços Obtidos: RS 3,17

Quantidade	Descrição	Observação
550 Unidades	IOGURTE SEM LACTOSE, SABOR MORANGO, sem lactose, sem adição de açúcares, com baixo teor de gorduras totais. Embalagem de até no mínimo 180g. Validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega do produto	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 3,17

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para o fornecimento aos alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, matriculados regularmente nas Escolas da rede municipal de ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, respeitando os preceitos da Lei 11.947/2009, Resolução 06 de 08 de maio de 2020.

Descrição: Iogurte Natural - Iogurte Natural Teor Gordura: Desnatado, Sabor: Sortidos, Componentes: Com Polpa Ou Pedacos De Fruta, Tipo Restrição: Zero Lactose

CatMat: 446715 - Teor Gordura: Desnatado | Sabor: Sortidos | Componentes: Com Polpa Ou Pedacos De Fruta | Tipo Restrição: Zero Lactose

Data: 26/12/2023 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:1282023 / UASG:987489

Lote/Item: /61

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 04/01/2024 10:21

Homologação: 12/01/2024 15:04

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 220

Unidade: Embalagem 170 G

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.804.043/0001-23 *VENCEDOR*	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	RS 3,16

Marca: Frimesa

Fabricante: Frimesa

Modelo: Unid

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.149.065/0001-66	MARGARETE MOREIRA BEDIN	R\$ 3,17
Marca: FRIMESA		
Fabricante: FRIMESA		
Modelo: EMBALAGEM PLÁSTICA		
Estado: PR	Cidade: Capitão Leônidas Marques	Endereço: R XAMBRE, 165

Item 43: LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE

Preço Estimado: R\$ 34,90 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 34,90 Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,90

Quantidade	Descrição	Observação
140 Unidades	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, com lecitina, enzima lactase, acrescido de vitaminas e minerais, embalagem unitária com peso de 300g a 400g, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da entrega, somente serão aceitos produtos aprovados pela comissão de aprovação de marcas de gêneros alimentícios/smed. Com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 34,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE TAPEJARA

Data: 11/06/2024 00:00

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Modalidade: Processo de Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, ZERO LACTOSE, Integral, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados, na informação nutricional o produto - LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, ZERO LACTOSE, Integral, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados, na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem: resistente, atóxica, pacote de no mínimo 300 gr. Prazo de validade: doze meses a partir da data de entrega do produto. Ingredientes: Leite fluido integral, enzima lactase (NÃO É COMPOSTO LÁCTEO) enzima lactase (NÃO É COMPOSTO LÁCTEO). Para atender a Demanda da Rede De Ensino Infantil - Pré Escola

Identificação: 60900-209-2024-PRD

Lote/Item: 1/14

Ata: N/A

Fonte: <https://portal.tcc.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 45

Unidade: PC

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.631.342/0001-91	ALEXANDRE NEGRI - EIRELI	R\$ 34,90
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Endereço:		

Item 44: LOURO SECO

Preço Estimado: R\$ 2,10 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2,10 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,10

Quantidade	Descrição	Observação
200 Pacotes	LOURO SECO - acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto contendo rótulo com número de lote, data de fabricação, validade mínima de 6 meses a partir da entrega, fórmula e procedência em pet. com 05 grs	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,10

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE PIEN

Objeto: RP de merenda escolar.

Descrição: LOURO desidratado constituído de folhas sãs, limpas e secas. Acondicionado em saco de polietileno, íntegra, atóxico, resistente, hermeticamente fechado e limpo. Pacote com 4 a 5 gramas. Não pode conter traços de glúten. - LOURO desidratado constituído de folhas sãs, limpas e secas. Acondicionado em saco de polietileno, íntegra, atóxico, resistente, hermeticamente fechado e limpo. Pacote com 4 a 5 gramas. Não pode conter traços de glúten.

Data: 08/04/2024 09:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 014-2024-PIÊN-PR-MUNICIPIO DE PIÊN-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 85/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 200

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
46.985.752/0001-50	ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA					RS 1,76
VENCEDOR						
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Endereço:						
07.634.816/0001-16	PAPELARIA SAO BENTO LTDA					RS 1,84
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	São Bento do Sul	R CRUZEIRO, 386	CHARLES	(47) 3635-2858	contato@papelariasabento.com.br	
22.077.561/0001-21	MR ALIMENTOS SAUĐAVEIS LTDA					RS 2,10
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:			
PR	Cambé	R FRANCISCO XAVIER DA SILVA, 1092	(43) 3154-7133			
10.816.474/0001-60	DG RUDNICK LTDA					RS 2,13
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:			
PR	Piçn	R AMAZONAS, 267	(41) 3632-1129			
03.483.400/0001-93	ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS					RS 2,13
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PR	Tunas do Paraná	R EROS RUPPEL ABDALLA, 229	(41) 3659-1257/ (41) 8810-6300	uniaotunas@uol.com.br		

Item 45: LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO MÉDIO (160744)

Preço Estimado: R\$ 49,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 49,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 49,00

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO MÉDIO (160744) - Luvas para procedimento não cirúrgico, em vinil transparente, não estéril, descartável, semitallcadas, ambidestras, embaladas em caixas com 100 unidades. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 49,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 82.777.343/0001-21

Órgão: ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

Objeto: Aquisição de uniformes para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - LUVA PARA
PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL VINIL, TAMANHO
MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO USO DESCARTÁVELCatMat: 483866 - Material: Vinil | Tamanho: Médio | Características Adicionais: Sem Pó | Tipo
Uso: Descartável

Data: 01/07/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 25/2023 /
UASG: 988049

Lote/Item: 4/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Par

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.777.319/0001-53	AFK TECHCONOLICAL GARMENT LTDA	R\$ 49,00
VENCEDOR		
Marca: UNIFORMES GERAIS		
Fabricante: Fabricante não informado		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Ascurra	RUA ADERBAL RAMOS DA SILVA, 110
Nome de Contato:		Telefone:
SABRINA		(47) 3383-0209
Email:		sabrina@funcionaluniformes.com.br

Item 46: MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ INTEGRAL

Preço Estimado: R\$ 6,53 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,53

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,53

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ INTEGRAL (MACARRÃO SEM GLÚTEN), com ovos massa feita a partir do arroz, com ovos, acondicionados em embalagem de 400g a 500g, de forma íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo, com data de validade não inferior a 3 meses a partir da entrega do produto. Formato parafuso, penne, fusilli. SEM GLÚTEN	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,53

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAPINZAL

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 11.947/2009, destinados à elaboração da Alimentação Escolar para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Município de Capinzal.

Descrição: Massa alimentícia de arroz Integral, sem glúten e sem ovos Características Técnicas: Massa alimentícia de arroz, tipo espaguete. Ingredientes: Farinha de arroz, farinha de arroz integral, amido, emulsificante E471, corante caramelo Iv. Isento de glúten, o - Massa alimentícia de arroz Integral, sem glúten e sem ovos Características Técnicas: Massa alimentícia de arroz, tipo espaguete. Ingredientes: Farinha de arroz, farinha de arroz integral, amido, emulsificante E471, corante caramelo Iv. Isento de glúten, ovos e conservantes. Embalagem: Pacote atóxico, incolor, transparente, termosoldado, resistente, com capacidade para 500g. Contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Ingredientes: farinha de arroz, urucum e água. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses.

Data: 20/02/2024 09:55

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 82939406000107-1-000039/2024

Lote/Item: 1/120

Ata: N/A

Homologação: 01/03/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 400

Unidade: UNIDADE

UF: SC



000306

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.878.273/0001-97	MUNARI ATACADISTA LTDA	RS 6,53
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Endereço:		Telefone:
PAULO DE GIACOMETTI, 199		(49) 3555-2714

Item 47: MANJERICÃO DESIDRATADO

Preço Estimado: RS 1,80 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 1,80 Média dos Preços Obtidos: RS 1,80

Quantidade	Descrição	Observação
180 Pacotes	MANJERICÃO DESIDRATADO acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 1,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PARANACITY

Objeto: [LICITANET] - ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, COM ENTREGA FRACIONADA.

Descrição: MANJERICÃO DESIDRATADO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 30G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS - MANJERICÃO DESIDRATADO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 30G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.

Data: 16/10/2023 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 76970334000150-1-000033/2023

Lote/Item: 1/3499475

Ata: N/A

Homologação: 18/01/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 250

Unidade: PCT

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.421.808/0001-24	R & M ALIMENTOS EIRELI	RS 1,80
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Maringá	RODOVIA PR-317 KM 6, 6330
		Telefone:
		(44) 9999-9999

Item 48: MANTEIGA COM SAL

Preço Estimado: RS 11,60 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 11,60 Média dos Preços Obtidos: RS 11,60

Quantidade	Descrição	Observação
270 Unidades	MANTEIGA COM SAL – Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 200g. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 11,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 25/07/2024 14:36:36 (IP: 167.250.44.146)
 Código Validação: 2NVV%2f8kVpwsJDIOtnC6cgYrheYYzjW0kwr0ag4fWjRgqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NVV%252f8kVpwsJDIOtnC6cgYrheYYzjW0kwr0ag4fWjRgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

000307

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica

Segundo Centro Int. Def. Aerea Contr. Ffg Aereo

Objeto: Aquisição de Produtos de Panificação, para atender as demandas da Seção de Subsistência do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo e apoiar, com alimentação, os efetivos da Guarnição de Aeronáutica de Curitiba (GUARNAE-CT).

Descrição: Manteiga - Manteiga Tipo: Primeira Qualidade , Composição: Com Sal

CatMat: 446393 - Tipo: Primeira Qualidade | Composição: Com Sal

Data: 08/01/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1102023 / UASG:120072

Lote/Item: /102

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 31/01/2024 16:59

Homologação: 01/02/2024 15:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.443

Unidade: Pote 200,00 G

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
52.333.210/0001-03 *VENCEDOR*	NOVAX DISTRIBUIDORA LTDA				R\$ 10,09
Marca: RIOLAT Fabricante: RIOLAT Modelo: RIOLAT					
Endereço:					
09.045.155/0001-19	E. LAZZAROTTO & CIA LTDA.				R\$ 10,20
Marca: DEALE Fabricante: DEALE Modelo: DEALE					
Estado: PR	Cidade: São José dos Pinhais	Endereço: R ANTONIO GONCALVES SOBRAL, 320	Telefone: (41) 3352-0955	Email: janilson@inovacontabilidade.com.br	
07.092.633/0001-16	CWB WORD'S COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 13,00
Marca: ALTO ALEGRE SIF 830 Fabricante: LATICÍNIO DANIEL COLLE LTDA - EPP SIF-Nº830 Modelo: CONFORME Descrição					
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: RUA PROFESSOR ULISSES VIEIRA, 2446	Telefone: (41) 3342-6808		
13.190.691/0001-85	MARIA DO CARMO PIASETZKI - DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS				R\$ 13,76
Marca: ALTO ALEGRE SIF 830 Fabricante: LATICÍNIO DANIEL COLLE LTDA - EPP SIF-Nº830 Modelo: CONFORME Descrição Detalhada do Objeto Ofertado					
Estado: PR	Cidade: Araucária	Endereço: RUA MIGUEL BERTOLINO PIZATTO, 185	Nome de Contato: LUCAS	Telefone: (+1) 3022-2369	Email: piasezki_distribuidora@hotmail.com

Item 49: MARGARINA CREMOSA

Preço Estimado: R\$ 12,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 12,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,90

Quantidade	Descrição	Observação
280 Unidades	MARGARINA CREMOSA sem sal Mínimo de 70% de lipídios, pote intacta de 1Kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 25/07/2024 14:36:36 (IP: 167.250.44.146)
Código Validação: 2NVi%2f8kVpwsJDIOtnC6cgYrheYYzjW0kwr0ag4fWjRgqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NVi%252f8kVpwsJDIOtnC6cgYrheYYzjW0kwr0ag4fWjRgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

000308

Órgão: MUNICIPIO DE RIQUEZA

Objeto: Registro de preços para aquisição estimada e parcelada de gêneros alimentícios destinados as secretarias municipais conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Descrição: **Margarina cremosa com sal de primeira qualidade com no mínimo 80 de lipídios Embalagem 1Kg** - Margarina cremosa com sal de primeira qualidade com no mínimo 80 de lipídios Embalagem 1Kg

Data: 24/05/2024 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 95988309000148-1-000078/2024

Lote/Item: 1/71

Ata: N/A

Homologação: 27/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.481.751/0001-30	MERCADO GALLON LTDA	R\$ 12,90
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Endereço:		

Item 50: MILHO VERDE CONGELADO

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
400 Pacotes	MILHO VERDE CONGELADO, Embalagem plástica com 350 gr. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses.	

Item 51: NOZ MOSCADA

Preço Estimado: R\$ 3,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,00

Quantidade	Descrição	Observação
140 Unidades	NOZ MOSCADA - acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto contendo rótulo com número de lote, data de fabricação, validade mínima de 6 meses a partir da entrega, fórmula e procedência em pct. c/ 8 grs.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO

Data: 24/04/2024 08:58

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e leites tipo A e UHT.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Descrição: **NOZ MOSCADA GRÃO - Pacote com 20g** - NOZ MOSCADA GRÃO - Pacote com 20g

SRP: SIM

Identificação: 76331941000170-1-000108/2024

Lote/Item: 1/33

Ata: N/A

Homologação: 07/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 200

Unidade: PACOTE

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.421.808/0001-24	R & M ALIMENTOS EIRELI	RS 3,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Maringá	RODOVIA PR-317 KM 6. 6330
		Telefone:
		(44) 9999-9999

Item 52: OLEO DE SOJA REFINADO

Preço Estimado: RS 6,15 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 6,15 Média dos Preços Obtidos: RS 6,15

Quantidade	Descrição	Observação
1.400 Unidades	OLEO DE SOJA REFINADO, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, especificação dos ingredientes, informação do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data da entrega. Acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900 ml.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 6,15

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS REALIZAÇÕES DE EVENTOS, REUNIÕES, CURSOS E OUTRAS ATIVIDADES

Descrição: Óleo comestível, Óleo de soja Características Técnicas: Óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume - Óleo comestível, Óleo de soja Características Técnicas: Óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume

Data: 07/06/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: NÃO

Identificação: 76970383000192-1-000079/2024

Lote/Item: 1/43

Ata: N/A

Homologação: 10/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 350

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.310.349/0001-79	ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA	RS 6,15
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Endereço:		

Item 53: ORÉGANO

Preço Estimado: RS 7,79 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 7,79 Média dos Preços Obtidos: RS 7,79

Quantidade	Descrição	Observação
120 Pacotes	ORÉGANO desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 7,79

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO IVAI

Data: 10/05/2024 09:00

Objeto: Contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios Merenda escolar e gás de cozinha para as Escolas Municipais pertencentes ao Departamento de Educação deste município.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: ORÉGANO DESIDRATADO. PACOTE DE 100 GR. - ORÉGANO DESIDRATADO, PACOTE DE 100 GR.

Identificação: 14-2024-RIO BRANCO DO IVAÍ-PR-MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO IVAI-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 73/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 10

Unidade: PACOTE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.063.471/0001-25 *VENCEDOR*	MARCAL E GARCIA LTDA	RS 7,70
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Endereço:		
73.602.310/0001-50	DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA CIA LTDA	RS 7,79
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Endereço:		
34.776.094/0001-07	VALDEMAR DA SILVA SUPERMERCADO	RS 7,85
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Endereço:		

Item 54: PÃO DE FORMA FATIADO SEM GLÚTEN, SEM LEITE, SEM OVOS

Preço Estimado: R\$ 25,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 25,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,00

Quantidade	Descrição	Observação
35 Unidades	PÃO DE FORMA FATIADO SEM GLÚTEN, SEM LEITE, SEM OVOS - devendo conter entre os seus ingredientes mandioca e/ou milho e/ou arroz e/ou farinha de arroz e/ou batata e/ou cenoura e/ou fécula de batata e/ou fécula de mandioca e/ou polvilho e/ou aipim, podendo conter linhaça ou farinha de linhaça. NÃO PODENDO CONTER: trigo, aveia, centeio, cevada, leite e derivados, ovos, e gordura vegetal hidrogenada - devidamente entregue e acondicionado em embalagem plástica própria, lacrada, devidamente rotulada de acordo com as normas da ANVISA, contendo nome do fabricante, data de embalagem, prazo de validade, lista de ingredientes e peso líquido fatiado em pacotes de 300 (trezentos) g ramas até 500 (quinhentos) gramas - para o atendimento exclusivo de alunos com restrição ao glúten, ao leite e ao ovo - quantidades e entregas conforme demanda.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 25,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 25/07/2024 14:36:36 (IP: 167.250.44.146)
Código Validação: 2NVI%2f8kVpwsJDIOtnC6cgYrheYYzjW0kwr0ag4fWjRgqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NVI%252f8kVpwsJDIOtnC6cgYrheYYzjW0kwr0ag4fWjRgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

000311

Órgão: PM DE DOM PEDRITO

Objeto: Registro de Preço - Aquisição de generos alimenticios não perecíveis para diversas secretarias da Administração Municipal.

Descrição: Pão de Forma, sem glúten e sem lactose,fatiada,isento de glúten e lactose.
Embalagem intacta,acondicionada em saco de polietileno transparente, pacote com 300 gr. - Pão de Forma, sem glúten e sem lactose,fatiada,isento de glúten e lactose.
Embalagem intacta,acondicionada em saco de polietileno transparente, pacote com 300 gr.

Data: 24/04/2024 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 46500-19-2024-PCE

Lote/Item: 1/38

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 07/05/2024 00:00

Fonte: <https://portal.tcc.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 5

Unidade: PAC

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.583.148/0001-50 *VENCEDOR*	ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR	R\$ 25,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: RS	Cidade: Itaqui	Endereço: ROD BR 472 KM 79, S/N
	Telefone: (55) 3433-1864	Email: angelopetrini@bol.com.br

Item 55: PAPEL FILME P.V.C.

Preço Estimado: R\$ 6,99 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,99

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	PAPEL FILME P.V.C.: Filme de PVC transparente aderente 28 cm x 30m, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Rotulagem e data de validade	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN

TA MARIA

2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada e OM's participantes do GCALC..

Descrição: Papel Filme - Papel Filme Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aplicação: Doméstica , Comprimento: 30 M, Largura: 29 CM, Apresentação: Rolo

CatMat: 232826 - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila | Comprimento: 30 M | Largura: 29 CM | Apresentação: Rolo | Aplicação: Doméstica

Data: 30/11/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12023 / UASG:160438

Lote/Item: /213

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/01/2024 12:32

Homologação: 02/02/2024 13:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.850

Unidade: Rolo 100,00 M

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.400.615/0001-31 *VENCEDOR*	48.400.615 MARCELA MARTINS DOS SANTOS	R\$ 6,98
Marca: PALOSKI Fabricante: PALOSKI Modelo: PALOSKI		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.212.009/0001-02	A M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 7,00
Marca: ORLEPLAST Fabricante: ORLEPLAST Modelo: ORLEPLAST Endereço:		

Item 56: PEPINO COMUM DE PRIMEIRA

Preço Estimado: R\$ 5,90 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5,90 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,90

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	PEPINO COMUM DE PRIMEIRA: pepino comum primeira tamanho e coloração uniformes sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GUAIRACA	Data: 26/03/2024 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENÇÃO AOS DIVERSOS SETORES MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ..	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: PEPINO COMUM; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE - PEPINO COMUM; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	SRP: SIM
	Identificação: 76238443000187-1-000014/2024
	Lote/Item: 1/1342904
	Ata: N/A
	Homologação: 11/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1.000
	Unidade: KG
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.421.808/0001-24	R & M ALIMENTOS EIRELI	R\$ 5,90
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: RODOVIA PR-317 KM 6, 6330 Telefone: (44) 9999-9999		

Item 57: QUEIJO MUÇARELA

Preço Estimado: R\$ 56,16 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 56,16 Média dos Preços Obtidos: R\$ 56,16

Quantidade	Descrição	Observação
500 Quilogramas	QUEIJO MUÇARELA, pct c/ 1 kg, de massa filada, elástica, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, e m peça fatiada, embalado com filme plástico com barreira termo encolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 56,16

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA

Objeto: Gêneros de Alimentação - Queijos, Carnes e Refrigerados.

Descrição: Queijo - Origem: De Vaca, Variedade: Muçarela, Apresentação: Peça,

CatMat: 446633 - Origem: De Vaca | Variedade: Muçarela | Apresentação: Peça

Data: 15/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:442023 / UASG:158127
Lote/Item: 13/226
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 26/02/2024 11:03
Homologação: 26/02/2024 11:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Quilograma
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
29.060.750/0001-30 *VENCEDOR*	LEANDRO DE SOUZA COIMBRA		R\$ 56,16
Marca: CALLEGARO Fabricante: CALLEGARO Modelo: CALLEGARO			
Estado: RS	Cidade: Itaqui	Endereço: RUA TIRADENTES, 1780	Telefone: (55) 3433-6649

Item 58: QUEIJO MUSSARELA, ZERO LACTOSE

Preço Estimado: R\$ 13,59 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 13,59 Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,59

Quantidade	Descrição	Observação
120 Quilogramas	QUEIJO MUSSARELA, ZERO LACTOSE, fatiado, embalagem plástica lacrada, embalada à vácuo, peso líquido por embalagem de 150g. Embalagem com rótulo identificando inspeção, procedência, rotulagem de acordo com a legislação, validade mínima de 60 dias a contar d a data do recebimento. Transportado em veículo refrigerado conforme a RDC 216	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 13,59

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARABUTA

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR).

Descrição: QUEIJO MUSSARELA FATIADO ZERO LACTOSE, INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, SAL, ENZIMA LACTASE, CLORETO DE CÁLCIO, COAGULANTE, FERMENTO LÁCTICO. PESO LÍQUIDO DE 150G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM INFOR - QUEIJO MUSSARELA FATIADO ZERO LACTOSE, INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, SAL, ENZIMA LACTASE, CLORETO DE CÁLCIO, COAGULANTE, FERMENTO LÁCTICO. PESO LÍQUIDO DE 150G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE).

Data: 23/01/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 95995221000153-1-000003/2024
Lote/Item: 1/34
Ata: N/A
Homologação: 23/01/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>
Quantidade: 64
Unidade: PCT
UF: SC



CNPJ		Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
33.842.718/0001-84		NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 13,59	
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	ACESSO PLINIO ARLINDO DE NES, 6911	(49) 3328-4718	gerencia@nutrisc.com.br

Item 59: SAGU TIPO 1

Quantidade	Descrição	Observação
700 Pacotes	SAGU TIPO 1, acondicionamento em embalagens de polietileno transparente resistente, atóxico e hermeticamente vedado com 500g. Fabricad o a partir de matérias primas sãs e limpas. Isento de impurezas, sujidades, parasitas e larvas. Data de fabricação de no máximo 30 dias antes da entrega. Validade 6 meses a partir da data de entrega do produto.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
R\$ 7,90

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Equiplano - Prefeitura Municipal de Goioxim MUNICIPIO DE GOIOXIM	Data: 13/05/2024 00:00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo para uso das Secretarias Municipais	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Sagu - ingredientes: Produto natural, tipo 1, composição fécula de mandioca (formato pérola), sem adição de glúten. Não deverá apresentar impurezas, substâncias nocivas, aspecto e cheiro não característico. Embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno leitoso atóxico, embalagem de 500 g. Prazo de validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Apti, Prata, Geriba ou superior.	SRP: NÃO
	Identificação: MUNICIPIODEGOIOXIM-162024- Pregão Eletrônico
	Lote/Item: 109/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: sistemasweb.goioxim.pr.gov.br:7474/tr ansparencia/licitacoes
	Quantidade: 120
	UF: PR

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
78.914.306/0001-40		JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA		RS 7,90	
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR		Goioxim	R ANTONIO ESTECHE, 50	(42) 3656-1308	miranda.goioxim@yahoo.com.br

Item 60: SAL MARINHO DE IODADO

Quantidade	Descrição	Observação
700 Pacotes	SAL MARINHO DE IODADO. Refinado acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica. Contendo 1Kg, com identificação na emalagem dos ingredientes. Valor nutricional, peso, fornecedor,data de fabricação e validade. Issento de sujidades, parasitas, larvas e material es tranho. Validade de 12 meses a contar da data de entrega.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
R\$ 3,47

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE MISSAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS. VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA TERCEIRA IDADE.

Descrição: SAL MARINHO IODADO REFINADO - EMBALAGEM DE 1 KG - SAL MARINHO IODADO REFINADO - EMBALAGEM DE 1 KG

Data: 06/06/2024 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 78101847000150-1-000060/2024

Lote/Item: 1/53

Ata: N/A

Homologação: 13/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 30

Unidade: QUILO

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.758.224/0001-09	ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	RS 3,47
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado: PR Cidade: Céu Azul Endereço: R BENTO GONCALVES, 198

Telefone: (45) 9933-7725

Email: distribuidoraodalan@gmail.com

Item 61: SANITIZANTE (HIPOCLORITO DE SÓDIO)

Preço Estimado: RS 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 0,00 Média dos Preços Obtidos: RS 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	SANITIZANTE (HIPOCLORITO DE SÓDIO) para hortifrutícolas (verduras, legumes, frutas e ovos), utilizado com intuito de eliminar os risc os físicos, químicos e biológicos dos mesmos, fornecendo assim alimentos de qualidade, deve ser de PH neutro, que sanitize de forma eficaz se m atacar os alimentos. O produto deve ser de diluição em água, de aspecto físico em pó, branco, o balde deve conter peso de 1 quilogramas (k g).	

Item 62: Suco de uva integral Características gerais

Preço Estimado: RS 17,01 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 17,01 Média dos Preços Obtidos: RS 17,01

Quantidade	Descrição	Observação
400 Litros	Suco de uva integral Características gerais: Bebida não fermentada de uva sã, fresca e madura Descrição do produto: Suco integral de uva, com posto líquido extraído da fruta, na concentração 100% natural, com qualidade do líquido obtido da fruta madura e saudável, sem diluição, sem adição de açúcares, corantes ou aromas, em sua concentração natural e sem adição de água ou sólidos solúveis. Características físico-químicas: Deverá atender a Instrução Normativa N° 14, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018. Características sensoriais: aspecto líquido, cor roxa, odor própr io e sabor próprio. Devem ser fabricados a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de fragmentos estranhos, matéria terrosa, pedras, paras itas ou fungos. Características microscópicas e microbiológicas: As características microbiológicas deverão estar de acordo com os critérios e p adrões estabelecidos na Resolução RDC n° 60 de 23/12/19, ANVISA. Embalagem: - Embalagem primária: Garrafas de vidro resistente, transpa rente com tampa inviolável com capacidade para 1 litro de suco. Validade: mínimo de 06 meses a partir da data de fabricação. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação. Diluição mínima do produto: 1 parte de suco concentrado + 6 partes de água.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 17,01

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 25/07/2024 14:36:36 (IP: 167.250.44.146)
Código Validação: 2NVI%2f8kVpwsJDIOtnC6cgYrheYYzjW0kwr0ag4fWjRgqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NVI%252f8kVpwsJDIOtnC6cgYrheYYzjW0kwr0ag4fWjRgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

000316

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos para alimentação escolar, para consumo nas escolas e creche da rede pública municipal de ensino do Município de Mercedes.
Descrição: Suco - Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Uva, Tipo: Integral, Características Adicionais: Concentrado E Sem Adição De Açúcar, Validade: 5 MESE
CatMat: 442810 - Apresentação: Líquido | Sabor: Uva | Tipo: Integral | Características Adicionais: Concentrado E Sem Adição De Açúcar | Validade: 5 MESES
Data: 03/01/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:962023 / UASG:985531
Lote/Item: /58
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 04/01/2024 08:46
Homologação: 04/01/2024 09:07
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
33.263.949/0001-33	JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI				R\$ 17,01
VENCEDOR					
Marca: MAGUARY					
Fabricante: MAGUARY					
Modelo: MAGUARY					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Cascavel	RUA ARARAQUARA, 222	(45) 9914-3745	contato@jtkdistribuidora.com.br	

Item 63: TOUCA DESCARTAVEL

Preço Estimado: R\$ 22,95 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 22,95 Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,95

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	TOUCA DESCARTAVEL, em tnt, 100% polipropileno, com 10 g/m², não estéril, tamanho único, sanfonada, formato anatômico, acabamento com elástico, na cor branca, acondicionado em material que garanta a integridade do produto.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 22,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ESTRELA VELHA
Objeto: Registro de preços de material ambulatorial e de fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Descrição: Touca descartável sanfonada na cor branca, não estéril, atóxica, composição TNT 100% polipropileno, embalagem com 100 unidades cada - Touca descartável sanfonada na cor branca, não estéril, atóxica, composição TNT 100% polipropileno, embalagem com 100 unidades cada
Data: 08/04/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 012-2024-ESTRELA VELHA-RS-MUNICIPIO DE ESTRELA VELHA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 115/
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://bllecompras.com/Process/ProcessSearchPublic?paraml=1>
Quantidade: 4
Unidade: PCT
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
09.676.256/0001-98	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA				R\$ 6,92
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132	BRUNA	(46) 3523-5454	az.medicamentos@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.932.432/0001-91	ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 38,97
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: RS	Cidade: Eldorado do Sul	Endereço: AV MARIO RIBEIRO, 549

Item 64: VINAGRE DE MAÇÃ

Preço Estimado: R\$ 5,42 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5,42 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,42

Quantidade	Descrição	Observação
600 Unidades	VINAGRE DE MAÇÃ - Acidez máxima de 4% por embalagem. Embalagem primária pet de 750 ml. Embalagem secundária em caixas de pa pelão. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissulfito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estran hos. Data de fabricação na embalagem. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,42

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

Data: 28/12/2023 08:15

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento aos alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, matriculados regularmente nos Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, respeitando os preceitos da Lei 11.947/2009, Resolução 06 de 08 de maio de 2020, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:1292023 / UASG:987489

Lote/Item: /92

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Vinagre - Vinagre Matéria-Prima: Maçã , Tipo: Aromático , Acidez: 4,20 PER, Aspecto Físico: Líquido , Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos

Adjudicação: 04/01/2024 14:46

Homologação: 12/01/2024 15:08

CatMat: 340581 - Matéria-Prima: Maçã | Tipo: Aromático | Acidez: 4,20 PER | Aspecto Físico: Líquido | Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Frasco 750 ML

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.804.043/0001-23	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	R\$ 5,40
VENCEDOR		
Marca: Koller Fabricante: Koller Modelo: Unid		
Endereço:		
01.149.065/0001-66	MARGARETE MOREIRA BEDIN	R\$ 5,43
Marca: KOLLER Fabricante: KOLLER Modelo: EMBALAGEM PLÁSTICA		

Estado: PR Cidade: Capitão Leônidas Marques Endereço: R XAMBRE, 165



Item 65: Fórmula infantil de partida

Preço Estimado: R\$ 75,03 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 75,03 Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,03

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Fórmula infantil de partida, para lactentes de 0 a 6 meses de idade, com relação proteínas do soro do leite/caseína, com prebióticos, DHA e ARA. Enriquecida com substâncias coadjuvantes que estimulam benéficamente a resposta imunológica, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Lata de 400g	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 75,03

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE ITA

Objeto: Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Descrição: **Fórmula Infantil AR para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses, destinada a necessidades dietoterápicas específicas espessada. Lata ou pote de no mí**
- Fórmula Infantil AR para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses
Fórmula Infantil AR para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses, destinada a necessidades dietoterápicas específicas espessada. Lata ou pote de no mínimo 800 gramas, embalagem feita de materiais que atendam as especificações, produto com validade de no mínimo 10 meses, contada a partir da emissão da nota fiscal. Especificações mínimas: Leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de colza, óleo de coco e óleo de girassol), goma xantana, maltodextrina, carbonato de cálcio, ácido L-ascórbico, taurina, cloreto de colina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa tocoferila, nicotinamida, acetato de retinila, sulfato cúprico, Dpantotenato de cálcio, ácido N-pteril-L-glutâmico, sulfato de manganês, DL-alfa tocoferol, palmitato de retinila, cianocobalamina, betacaroteno, D-biotina, colecalciferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, fitomenadiona e emulsificante lecitina de soja.

Data: 30/12/2024 17:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 83024240000153-1-000071/2024

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 12/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 40

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.972.698/0001-85	BELLA ITA FARMA LTDA	R\$ 75,03
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Endereço:		

Item 66: Fórmula infantil de segmento

Preço Estimado: R\$ 73,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 73,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 73,50

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Fórmula infantil de segmento, para lactentes de 6 a 12 meses de idade, com relação proteínas do soro do leite/caseína, com prebióticos, DHA e ARA. Enriquecida com substâncias coadjuvantes que estimulam benéficamente a resposta imunológica, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Lata de 800g	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 73,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CRECHE MUNICIPAL ESTEPHANIA SJABELSKI, DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC.
Descrição: FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTANTES DE 6 A 12 MESES - FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTANTES DE 6 A 12 MESES

Data: 27/03/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 83102392000127-1-000012/2024
Lote/Item: 1/91
Ata: N/A
Homologação: 27/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pnecp/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: Unidades
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.725.094/0001-85	DANUTRE NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA.	R\$ 73,50
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Santa Cruz do Sul	R MARECHAL DEODORO, 949
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Alane	(25) 3715-1296	danutre@danutrenutricao.com.br

Item 67: FÍGADO BOVINO

Preço Estimado: R\$ 10,99 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 10,99 Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,99

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	FÍGADO BOVINO, devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Deve estar íntegro, ter coloração vermelho cereja, superfície lisa e brilhosa, aspecto firme, livre de manchas e opacidade. Devidamente embalado contendo aproximadamente 2 kg cada embalagem, picado ou fatiado, rotulado com as devidas informações nutricionais, peso e validade. O transporte deve ser feito em veículo fechado, câmara fria capaz de manter as embalagens devidamente refrigeradas. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 10,99

Órgão: MUNICIPIO DE MARIÓPOLIS
Objeto: implantação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais
Descrição: Fígado bovino tipo bife de primeira qualidade. O produto deve estar acondicionado em embalagens próprias de polietileno transparente. Deve conter identificação do produto peso marcas e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura e da - Fígado bovino tipo bife de primeira qualidade. O produto deve estar acondicionado em embalagens próprias de polietileno transparente. Deve conter identificação do produto peso marcas e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura e da ANVISA. Deverá ter cor característica do produto e isento de aditivos e substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais físicas químicas e organolépticas.

Data: 18/04/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 76995323000124-1-000028/2024
Lote/Item: 1/28
Ata: N/A
Homologação: 03/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pnecp/pt-br
Quantidade: 180
Unidade: Kilogramas
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.286.977/0001-94	FRANCIELLI BATTISTI GOBATO - MERCADO BAIXADA	R\$ 10,99
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Mariópolis	RUA ONZE, 682
Telefone:	Email:	
(46) 3226-1055 / (46) 3226-1016	neri.acion@gmail.com	







Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 19/06/2024 09:35:38 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 26/06/2024 08:57:48 Acessar a fonte aqui
3 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 19/06/2024 09:15:27 Acessar a fonte aqui
4 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 02/06/2024 00:00:22 Acessar a fonte aqui
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 18/06/2024 14:51:02 Acessar a fonte aqui
6 - Prefeitura Municipal de Capanema/PR capanemapr.equipiano.com.br:8443/transparencia/licitacoes	Data: 21/06/2024 10:10:46 Acessar a fonte aqui
7 - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos/PR https://doisvizinhospr.equipiano.com.br:7443/transparencia/licitacoes	Data: 18/06/2024 10:24:09 Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de Goioxim/PR sistemasweb.goioxim.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes	Data: 26/06/2024 09:04:34 Acessar a fonte aqui
9 - Prefeitura Municipal de Pranchita/PR http://transparencia.pranchita.pr.gov.br/transparencia/licitacoes	Data: 20/07/2024 15:59:14 Acessar a fonte aqui
10 - Prefeitura Municipal de Turvo/PR turvopr.equipiano.com.br:7069/transparencia/licitacoes	Data: 19/06/2024 11:15:20 Acessar a fonte aqui
11 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::	Data: 18/06/2024 14:28:39 Acessar a fonte aqui





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto, 19 de julho de 2024.

DE:

Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a Contratação de empresa visando a aquisição de alimentação escolar, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal.

000323



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto, 23 de julho de 2024.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção a solicitação visando Contratação de empresa visando a aquisição de alimentação escolar, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR, expedido por Vossa Excelência na data de 19 de julho de 2024, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado por todos os secretários municipais deste município, no valor total de **R\$ 318.109,53 (trezentos e dezoito mil, cento e nove reais com cinquenta e três centavos)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01690	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.00000

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER
Contador
C.I. RG Nº 3.654.820-7 – PR

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças

000324



Prefeitura Municipal de Planalto - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 23/07/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 - Secretaria de Educação					623.000,00	694.193,16	483.589,85	210.603,31
122 - Divisão de Alimentação Escolar					623.000,00	694.193,16	483.589,85	210.603,31
12.361.1201.2039 - Manutenção da Alimentação Escolar					623.000,00	694.193,16	483.589,85	210.603,31
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
01650	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	250.000,00	172.667,00	77.313,00
01660	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00	50.000,00	49.995,15	4,85
01670	E	00104	0104/01/01/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00	50.000,00	10.996,98	39.003,02
01691	E	00115	1006/03/01/01/02	Transferências Voluntárias Públicas federais	0,00	0,00	0,00	0,00
01691	EA	00115	1006/03/01/01/02	Transferências Voluntárias Públicas federais	0,00	192,95	101,65	91,30
01680	E	01810	1040/02/01/00/00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.000,00	135.918,53	135.210,08	708,45
01680	EA	01810	1040/02/01/00/00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	14.674,31	14.658,97	15,34
01690	E	02042	1042/09/01/06/00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	193.000,00	193.000,00	99.589,02	93.410,98
01690	EA	02042	1042/09/01/06/00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	0,00	407,37	351,00	56,37
Total Geral					623.000,00	694.193,16	483.589,85	210.603,31

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 23/07/2024
Órgão entre: 07 e 07
Unidade entre: 122 e 122

066325



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 076/2024, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal de nº 5581/2023 de 26/12/2023, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia .../...../2024 às 09:00h (nove horas), no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às 09:00h (nove horas) do dia .../...../2024.

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 221, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 h.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a Contratação de empresa visando a aquisição de alimentação escolar, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇAFRÃO EM PÓ - embalagem de polietileno transparente contendo 50 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter	UND	500	R\$ 2,96	R\$ 1.480,00

3

000326



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	umidade, odor desagradável, bolor e sujidades; validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Entrega parcelada.				
2	AÇÚCAR CRISTAL - embalagem com 5 kg. Contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspectos sólidos e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primária em plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, com prazo de validade de 01 (um) ano a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária.	PCT	400	R\$ 19,88	R\$ 7.951,44
3	ALECRIM SECO , embalagem de polietileno transparente contendo 10 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades; validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	PCT	150	R\$ 2,10	R\$ 315,26
4	AMIDO DE MILHO . Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	300	R\$ 17,99	R\$ 5.397,66

2006327



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5	ARROZ PARABOLIZADO tipo 1, procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	1700	R\$ 24,64	R\$ 41.894,46
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS , grãos de aveia laminados, rico em fibra alimentar, com cor, aroma e sabor característicos, sem quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deverá constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade, e número do lote. Unidade de 250g. Prazo de validade mínimo 05 meses a contar a partir da data de entrega	UND	250	R\$ 6,39	R\$ 1.597,20
7	BEBIDA VEGETAL DE AVEIA 1L - bebida vegetal a base de aveia, sem adição de açúcar, sem lactose, enriquecido com cálcio, indicado para alunos com intolerância à lactose, alergia ao leite e/ou alergia à soja. o produto não deverá apresentar sinais de sujidade, cor não característica do produto, ou problemas na vedação da embalagem. embalagem: acondicionado em embalagem tetra pak, com conteúdo líquido de até 1 litro. validade mínima de 5 meses. data de fabricação: máximo 45 dias.	UND	50	R\$ 19,69	R\$ 984,50
8	BISCOITO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE , o produto deve estar	UND	300	R\$ 7,02	R\$ 2.107,29

3

000328



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	de acordo com a NTA 02 e 83 (decreto nº 12.846/78) e portaria nº 29, de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ác. Fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno resistente, atóxica, lacrada, contendo 350g à 400g, validade mínima de 6 meses a partir da entrega.				
9	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO: contendo polvilho azedo, ovos, óleo, água, sal, não conter leite. Embalagem primária: saco plástico, pvc atóxico, rotulado conforme legislação vigente pesando 80g à 120g. apresentar alvará sanitário.	UND	120	R\$ 8,37	R\$ 1.004,05
10	BISCOITO TIPO COOKIES DIET E INTEGRAL – embalagem de 150 a 250g – biscoito diet e integral, com fibras solúveis e edulcorantes naturais (sorbitol, sucralose, isomalte, maltitol e/ou esteviosídeo) em substituição a sacarose. Contem glúten. Sabores diversos (O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Com validade mínima de 3 meses. Nas embalagens deve conter registro ANVISA.	UND	20	R\$ 10,56	R\$ 211,27
11	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE TIPO MARIA/LEITE. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno resistente, atóxica,	UND	300	R\$ 7,81	R\$ 2.343,51

3

000329



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	lacrada, contendo 350g à 400g, validade mínima de 6 meses a partir da entrega.				
12	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – produto de primeira qualidade. Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas. Devem apresentar cor, odor e sabor próprios. Umidade máxima de 14%. Composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, melhorador de farinha e emulsificante. Biscoito integral salgado. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem 350g a 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	1400	R\$ 7,42	R\$ 10.381,98
13	BISCOITO SEM GLÚTEN E SEM LEITE DOCE - de primeira linha – embalagem de 170 a 200g – biscoito salgado ou doce sem gluten e sem leite na sua composição, preparado a partir de farinhas obtidas de milho, arroz e/ou batata, em substituição a farinhas que contem glúten. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Nas embalagens deve conter registro ANVISA. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	PCT	50	R\$ 10,13	R\$ 506,70
14	BISCOITO TIPO MARIA OU LEITE (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha	PCT	1000	R\$ 6,07	R\$ 6.065,70

3
000330



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	(metabissulfito de sódio) estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Contém glúten) O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Embalagem primária de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. Pct: 350g à 400 g				
15	BOBINA DE PLÁSTICO p/ acondicionamento de alimentos até 7 kg rolo c/ 100 unidades.	UN	160	R\$ 12,56	R\$ 2.010,29
16	BOBINA DE PLÁSTICO p/ acondicionamento de alimentos até 5 kg rolo c/ 100 unidades.	UN	160	R\$ 9,64	R\$ 1.542,86
17	CAFÉ EM PÓ – torrado e moído. Tradicional, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado, hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de selo de pureza ABIC. Prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. Embalagem com 500 gramas.	PCT	700	R\$ 16,08	R\$ 11.256,00
18	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO 200g, com selo de pureza, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, de palha ou folhas torradas, prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data da entrega.	UNID	170	R\$ 22,11	R\$ 3.757,97
19	CANELA EM PÓ - embalagem de polietileno transparente contendo 30 gramas de produto; deve constar data de fabricação e	UNID.	300	R\$ 2,84	R\$ 851,58

000331



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades; validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.				
20	CANELA EM RAMA - embalagem de polietileno transparente contendo 10 gramas de produto in natura; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades; validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega do produto.	PCT	220	R\$ 3,47	R\$ 762,67
21	CEREAL MATINAL SEM AÇÚCAR - Alimento a base de milho em flocos, não deverá apresentar açúcares e edulcorantes adicionados, deverá ser fortificado com ferro e ácido fólico. Deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Não deverá conter glúten em sua composição. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes totalmente recicláveis, transparente, atóxico, bem vedados, contendo 2 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	100	R\$ 21,02	R\$ 2.101,80
22	CHÁ CAMOMILA , caixas com 10 saquinhos para infusão em água quente, com peso médio entre 10 e 15 g, com data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	CX	230	R\$ 4,02	R\$ 923,93



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

23	CHÁ CAPIM CIDREIRA , caixas com 10 saquinhos para infusão em água quente, com peso médio entre 10 e 15 g, com data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	CX	230	R\$ 3,81	R\$ 877,06
24	CHÁ DE ERVA-DOCE , em embalagem plástica transparente resistente, contendo 15g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	300	R\$ 3,28	R\$ 983,64
25	CHÁ MATE A GRANEL : chá erva mate queimado, constituído de folhas novas, de espécie vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio., isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima 03 meses. Embalagem em caixas de papelão com 250 gramas e embalagem secundária em caixas de papelão. Marca Matte Leão ou similar.	CX	320	R\$ 11,24	R\$ 3.597,44
26	COCO RALADO sem açúcar embalagem com 100 gr. Coco ralado, embalado em plástico atóxico e com embalagem íntegra. Conteúdo de cor branca, sem manchas, odor próprio, não rançoso e sem umidade dentro da embalagem. Livre de sujidades e contaminantes. Com validade no momento da entrega de, no mínimo, 6 meses.	PCT	250	R\$ 5,09	R\$ 1.271,68
27	COLORÍFICO , pct c/ 500 gr. Produto com odor próprio, não rançoso e sem umidade dentro da embalagem. Livre de sujidades e contaminantes. Com validade no	PCT	370	R\$ 8,17	R\$ 3.024,49



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	momento da entrega de, no mínimo 6 meses.				
28	CRAVO DA ÍNDIA - acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 10gr, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	UND	250	R\$ 3,54	R\$ 884,38
29	CREME DE LEITE UHT. Embalagem de 200g. Origem animal, embalado em tetra Pack, não amassada, não estufada. Embalagem deve conter a procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade de no mínimo 6 meses no ato da entre.	UN	200	R\$ 3,14	R\$ 627,56
30	CREME DE LEITE SEM LACTOSE Embalagem de 200g. Origem animal, embalado em tetra Pack, não amassada, não estufada. Embalagem deve conter a procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade de no mínimo 6 meses no ato da entre. SEM LACTOSE.	UN	100	R\$ 5,85	R\$ 585,00
31	ERVILHA NATURAL CONGELADA. Embalagem plástica com 300 gr. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses.	PCT	400	R\$ 7,09	R\$ 2.836,00
32	FARINHA DE ARROZ BRANCO, tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos, isenta de sujidades, parasitas	PCT	20	R\$ 8,17	R\$ 163,36



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	larvas. Validade mínima de 7 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem de plástico de 1 kg e atóxico. Não conter glúten.				
33	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA. Embalagem primária: sacos plásticos ou de papel de 1 kg. Farinha de mandioca torrada fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca (Manibot utilissima) previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	PCT	250	R\$ 7,94	R\$ 1.983,90
34	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. Embalagem de 5 Kg, fina, 1ª qualidade, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem intacta, prazo mínimo de validade de 3 meses a contar da data de entrega.	PCT	180	R\$ 23,27	R\$ 4.189,05
35	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Fabricada a a partir de matéria prima limpa. Produto obtido pela ligeira torração de milho, desgerminado ou não, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas ou detritos animais e vegetais. não podendo estar fermentado, rançoso e ter no	UND	300	R\$ 8,31	R\$ 2.493,00

3

000335



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	máximo 14% p/p de umidades. Embalagem íntegra, pacote de polietilenoatóxico, resistente, contendo peso líquido de 1Kg cada. Prazo de validade de no mínimo 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.				
36	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA. Embalagem de 5Kg, com ferro e ácido fólico, composição mínima de 75mcg de ácido fólico e 2,1mg de ferro, na porção de 50g. Contem glúten. Embalagem atóxica devidamente rotulada conforme legislação vigente. validade mínima de 3 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	PCT	350	R\$ 16,10	R\$ 5.633,25
37	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO (Amido de milho (Bacillus thuringiensis e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico. Alérgicos: pode conter ovos, soja, leite, trigo, centeio, cevada, aveia e amendoim. contém glúten). Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando lhes o volume e a porosidade. Não contém glúten. Embalagem PET de 250g cada. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, validade: mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.	UND	550	R\$ 8,72	R\$ 4.796,00
38	FILTRO DE CAFÉ – filtros em	UND	180	R\$ 5,38	R\$ 969,17

3
000336



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	TNT para coar café- tamanho 103 (grande) produto 100% polipropileno- lavável e até 5x reutilizável. Caixas com 30 filtros.				
39	GRANOLA SABOR NATURAL , sabor natural, sem adição de açúcar. Ingredientes: flocos de aveia, fibra de trigo, óleos vegetais, frutas tropicais desidratadas, maltodextrina, uva passa, flocos de cereais, fibra natural solúvel, castanha de caju, flocos de milho, sal, alfarroba desidratada, dulcorantes naturais, maltitol, glucosídeo de Stéviol, aromas e corantes naturais urucum. Contém glúten. Embalagem de 250g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	250	R\$ 14,05	R\$ 3.512,50
40	IOGURTE à base de leite integral ou constituído sabores diversos, com cultivo de bactérias lácteas específicas. Embalagens de 1L. Refrigerado com temperaturas entre 0°C a 5°C, mistura homogênea, de consistência pastosa, geleica, lisa e brilhante, sabor fresco, aroma próprio da variedade. Composição nutricional com mínimo 2,9% de proteína; máximo 1% de amido adicionado; máximo de 30% de ingredientes não lácteos. Com registro no Ministério da Saúde e atender as portarias 451/97 do MS, 369/97 do MAPA, resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos. Isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem,	UN	4000	R\$ 8,47	R\$ 33.880,00

3

000337



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Identificação de órgão de inspeção sanitária – laudo de análise microbiológica. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas. SABOR MORANGO. Com validade de no mínimo 45 dias.				
41	IOGURTE DIET: com polpa de fruta, sabor morango, embalagem íntegras sem vazamentos, de filme flexível de polietileno leitoso de 150ml, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 45 dias, sendo estas conservadas sob refrigeração. Produto com registro na coordenação de Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (SISPOA) expedida pela Secretaria Estadual de Agricultura e abastecimento e registro no Ministério da Agricultura, sabor morango. Informações nutricionais na embalagem.	UN	20	R\$ 3,68	R\$ 73,69
42	IOGURTE SEM LACTOSE, SABOR MORANGO, sem lactose, sem adição de açúcares, com baixo teor de gorduras totais. Embalagem de até no mínimo 180g. Validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega do produto	UN	550	R\$ 4,20	R\$ 2.312,37
43	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, com lecitina, enzima lactase, acrescido de vitaminas e minerais. embalagem unitária com peso de 300g a 400g. prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da entrega. somente serão aceitos produtos aprovados pela comissão de	UN	140	R\$ 29,06	R\$ 4.067,70



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	aprovação de marcas de gêneros alimentícios/smed. Com rotulagem de acordo com a legislação vigente.				
44	LOURO SECO - acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto contendo rótulo com número de lote, data de fabricação, validade mínima de 6 meses a partir da entrega, fórmula e procedência em pct. com 05 grs	PCT	200	R\$ 2,55	R\$ 510,00
45	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO MÉDIO (160744) - Luvas para procedimento não cirúrgico, em vinil transparente, não estéril, descartável, semitalcadas, ambidestras, embaladas em caixas com 100 unidades. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	CX	40	R\$ 29,82	R\$ 1.192,70
46	MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ INTEGRAL (MACARRÃO SEM GLÚTEN) , com ovos massa feita a partir do arroz, com ovos, acondicionados em embalagem de 400g a 500g, de forma íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo, com data de validade não inferior a 3 meses a partir da entrega do produto. Formato parafuso, penne, fusilli. SEM GLÚTEN	PCT	40	R\$ 6,32	R\$ 252,60



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

47	MANJERICÃO DESIDRATADO acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	180	R\$ 2,30	R\$ 413,10
48	MANTEIGA COM SAL – Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 200g. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega	UN	270	R\$ 12,12	R\$ 3.271,24
49	MARGARINA CREMOSA sem sal Mínimo de 70% de lipídios, pote intacta de 1Kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	UND	280	R\$ 13,34	R\$ 3.736,01
50	MILHO VERDE CONGELADO , Embalagem plástica com 350 gr. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses.	PCT	400	R\$ 9,52	R\$ 3.808,00
51	NOZ MOSCADA - acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o	UNID	140	R\$ 4,04	R\$ 565,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	produto contendo rótulo com número de lote, data de fabricação, validade mínima de 6 meses a partir da entrega, fórmula e procedência em pct. c/ 8 grs.				
52	OLEO DE SOJA REFINADO , obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data da entrega. Acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900 ml.	UND	1400	R\$ 6,02	R\$ 8.421,00
53	ORÉGANO desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	120	R\$ 7,55	R\$ 905,65
54	PÃO DE FORMA FATIADO SEM GLÚTEN, SEM LEITE, SEM OVOS - devendo conter entre os seus ingredientes mandioca e/ou milho e/ou arroz e/ou farinha de arroz e/ou batata e/ou cenoura e/ou fécula de batata e/ou fécula de mandioca e/ou polvilho e/ou aipim. podendo conter linhaça ou farinha de linhaça. NÃO PODENDO CONTER: trigo, aveia, centeio, cevada, leite e derivados, ovos, e gordura vegetal hidrogenada - devidamente entregue e acondicionado em embalagem	UND	35	R\$ 24,97	R\$ 873,95

3

060341



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	plástica própria, lacrada, devidamente rotulada de acordo com as normas da ANVISA, contendo nome do fabricante, data de embalagem, prazo de validade, lista de ingredientes e peso líquido fatiado em pacotes de 300 (trezentos) gramas até 500 (quinhentos) gramas - para o atendimento exclusivo de alunos com restrição ao glúten, ao leite e ao ovo - quantidades e entregas conforme demanda.				
55	PAPEL FILME P.V.C.: Filme de PVC transparente aderente 28 cm x 30m, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Rotulagem e data de validade.	UN	150	R\$ 9,19	R\$ 1.378,01
56	PEPINO COMUM DE PRIMEIRA: pepino comum primeira tamanho e coloração uniformes sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1000	R\$ 5,99	R\$ 5.993,80
57	QUEIJO MUÇARELA , pct c/ 1 kg, de massa filada, elástica, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, em peça fatiada, embalado com filme plástico com barreira termo encolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no	KG.	500	R\$ 47,30	R\$ 23.650,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.				
58	QUEIJO MUSSARELA, ZERO LACTOSE , fatiado, embalagem plástica lacrada, embalada à vácuo, peso líquido por embalagem de 150g. Embalagem com rótulo identificando inspeção, procedência, rotulagem de acordo com a legislação, validade mínima de 60 dias a contar da data do recebimento. Transportado em veículo refrigerado conforme a RDC 216	UN	120	R\$ 12,55	R\$ 1.506,00
59	SAGU TIPO 1 , acondicionamento em embalagens de polietileno transparente resistente, atóxico e hermeticamente vedado com 500g. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isento de impurezas, sujidades, parasitas e larvas. Data de fabricação de no máximo 30 dias antes da entrega. Validade 6 meses a partir da data de entrega do produto.	PCT	700	R\$ 7,24	R\$ 5.070,03
60	SAL MARINHO DE IODADO . Refinado acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica. Contendo 1Kg, com identificação na embalagem dos ingredientes. Valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade de 12 meses a contar da data de entrega.	PCT	700	R\$ 2,40	R\$ 1.677,97
61	SANITIZANTE (HIPOCLORITO DE SÓDIO) para hortifrutícolas (verduras, legumes, frutas e ovos), utilizado com intuito de	UND	30	R\$ 43,49	R\$ 1.304,70

3

000343



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	eliminar os riscos físicos, químicos e biológicos dos mesmos, fornecendo assim alimentos de qualidade, deve ser de PH neutro, que sanitize de forma eficaz sem atacar os alimentos. O produto deve ser de diluição em água, de aspecto físico em pó, branco, o balde deve conter peso de 1 quilogramas (kg).				
62	Suco de uva integral Características gerais: Bebida não fermentada de uva sã, fresca e madura Descrição do produto: Suco integral de uva, composto líquido extraído da fruta, na concentração 100% natural, com qualidade do líquido obtido da fruta madura e saudável, sem diluição, sem adição de açúcares, corantes ou aromas, em sua concentração natural e sem adição de água ou sólidos solúveis. Características físico-químicas: Deverá atender a Instrução Normativa N° 14, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018. Características sensoriais: aspecto líquido, cor roxa, odor próprio e sabor próprio. Devem ser fabricados a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de fragmentos estranhos, matéria terrosa, pedras, parasitas ou fungos. Características microscópicas e microbiológicas: As características microbiológicas deverão estar de acordo com os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 60 de 23/12/19, ANVISA. Embalagem: - Embalagem primária: Garrafas de vidro resistente,	L	400	R\$ 17,33	R\$ 6.932,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	transparente com tampa inviolável com capacidade para 1 litro de suco. Validade: mínimo de 06 meses a partir da data de fabricação. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação. Diluição mínima do produto: 1 parte de suco concentrado + 6 partes de água.				
63	TOUCA DESCARTAVEL , em tnt, 100% polipropileno, com 10 g/m ² , não estéril, tamanho único, sanfonada, formato anatômico, acabamento com elástico, na cor branca. acondicionado em material que garanta a integridade do produto.	UND	80	R\$ 20,16	R\$ 1.612,60
64	VINAGRE DE MAÇÃ - Acidez máxima de 4% por embalagem. Embalagem primária pet de 750 ml. Embalagem secundária em caixas de papelão. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Data de fabricação na embalagem. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto	UNID	600	R\$ 5,00	R\$ 3.002,58
65	Fórmula infantil de partida , para lactentes de 0 a 6 meses de idade, com relação proteínas do soro do leite/caseína, com prebióticos, DHA e ARA. Enriquecida com substâncias coadjuvantes que estimulam beneficamente a resposta imunológica, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Lata de 400g	UND	100	R\$ 73,39	R\$ 7.338,50
66	Fórmula infantil de	UND	500	R\$ 70,18	R\$ 35.091,45

3
000345



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	segmento , para lactentes de 6 a 12 meses de idade, com relação proteínas do soro do leite/caseína, com prebióticos, DHA e ARA. Enriquecida com substâncias coadjuvantes que estimulam benéficamente a resposta imunológica, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Lata de 800g				
67	FÍGADO BOVINO , devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Deve estar integro, ter coloração vermelho cereja, superfície lisa e brilhosa, aspecto firme, livre de manchas e opacidade. Devidamente embalado contendo aproximadamente 2 kg cada embalagem, picado ou fatiado, rotulado com as devidas informações nutricionais, peso e validade. O transporte deve ser feito em veículo fechado, câmara fria capaz de manter as embalagens devidamente refrigeradas. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	KG	1000	R\$ 15,39	R\$ 15.393,30

2.2- O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de **R\$ 318.109,53** (trezentos e dezoito mil, cento e nove reais com cinquenta e três reais).

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA:/...../2024

HORA: 09:00 horas.

000346



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se, em cumprimento ao que estabelece o inciso I do art. 48 da LC nº 123/2006, EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para os itens de até R\$ 80.000,00, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e Lei Municipal 2.649 de 08 de março de 2022, que alterou a lei 1.321/2007, sem prejuízo de sua participação no lote principal tem cota que atenda a todas as exigências, inclusive quanto as documentações constantes neste edital e seus anexos;

4.1.1- Para os itens abaixo de R\$ 80.000,00, não poderão participar as pessoas jurídicas que não se enquadrem como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), sendo admitida sua participação somente caso não haja participação de empresas enquadradas como ME e EPP para o respectivo item, observando-se o disposto no §2º do artigo 24 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007, podendo a empresa que sagrou-se vencedora do respectivo item na "cota principal" adjudicar o item da "cota exclusiva ME/EPP" pelo mesmo valor e, em havendo recusa, será oportunizada às demais empresas a abertura de lances, sendo que o valor final do item deverá, no mínimo, ser idêntico ao da cota principal e, caso o valor da cota exclusiva ME/EPP venha a ser menor, obrigatoriamente deverá ser adjudicado o item da cota principal pelo menor valor, sob pena de não homologação.

4.1.2- Tratando-se de contratação por Ata de Registro de Preços, conforme prevê o §4º do artigo 24 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007, a aquisição se dará prioritariamente ao item da cota reservada à ME/EPP.

4.1.3- Será concedida **prioridade na contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, desde que o preço seja compatível com o preço praticado no mercado, conforme previsto no artigo 25 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007 e seus respectivos incisos e parágrafos, devendo, em caso de empate entre as ME/EPP participantes, ser dado preferência às empresas locais e na sequência às regionais, e em caso de empate será realizado sorteio, conforme prevê o inciso V do §2º do artigo 25 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007.

4.1.4- Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 4.1.3, considera-se:

a) Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Planalto-PR;

b) Âmbito Regional - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor

3

000347



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola D'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel D'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudades do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

4.2- Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, e/ou impossibilitados de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, na forma da legislação vigente, e aquelas declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
- b) pessoas físicas ou jurídicas que constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item "a", enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- c) que não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- d) as pessoas físicas e jurídicas enquadradas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- f) o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente, sendo que se considera participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

4.3- As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a(o) Pregoeira(o) no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do direito estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE N° 1, deverá ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) Preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.

d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato

3
000350



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

convocatório ou da legislação em vigor.

g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4 – DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste

000351



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PLANALTO

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

(CNPJ DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2024

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

(CNPJ DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2024

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

9 – DA HABILITAÇÃO.

9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1- Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2- Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60(sessenta) dias antes da abertura das propostas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.2.2.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.2.2.1 – Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do último exercício.

9.2.2.2.2 – Empresas constituídas dentro do ano vigente que não possuem balanço patrimonial, deverão apresentar declaração do Contador responsável com número do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com assinatura **reconhecida firma em cartório** (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei nº13.726/2018), atestando a boa situação financeira da empresa licitante.

9.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.3.1 – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.4 - Documentos Complementares:

9.2.4.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.4.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.4.3- Declaração de Idoneidade (anexo IV).

9.2.4.4 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

9.2.4.5 – Certificado de Licença Sanitária fornecido pelo órgão competente do local da sede da proponente;

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;
- c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos da Lei Federal 14.333/2021.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma da Lei Federal 14.1333/2021 e alterações posteriores.

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 e 147/2014.

10.3.1- Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal 2.649/2022.

10.4 - ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

10.4.11 – A empresa declarada vencedora terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para o envio da planilha de custos reajustada ao valor final, sob pena de desclassificação em caso do não cumprimento.

11- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os objetos devem ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias úteis e serão baseados na solicitação da nutricionista responsável, que será conforme cronograma e cardápio. Sendo cada dia e local pré-definido, com horário agendado.

11.1.1 Os objetos serão conferidos no ato do recebimento, e eventuais inconsistências serão informadas à Secretaria Municipal de Educação. Segue endereços abaixo, conforme solicitado no pedido de entrega:

CMEI's

- Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender – Rua Abílio Rambo, N°.249, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo- Avenida Rio Grande do Sul, N°214, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná;

ESCOLAS

- Escola de Educação Especial Joaquina de Vedruna - APAE, Rua Balduino Menegazzi, N° 275, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professor Láudio Afonso Heinen, Rua Paraná N°1450, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professora Edejalva Canton Fernandes, Rua Paraná N°1525, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, N°10, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Na Secretaria Municipal de Educação de Planalto situada na rua Paraná, n.º 1571,

3
000360



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, aqueles itens destinados para as escolas situadas no interior do município, não respeitando dia e horário especificado no pedido a responsabilidade de entrega passa a ser do contratado.

11.2 – A solicitação formal de entrega deverá conter as seguintes informações:

- 1 – Identificação da Secretaria solicitante;
- 2 – Quantidade e descrição do objeto a ser entregue;
- 3 – Prazo de entrega;
- 4 – Local de entrega;
- 5 – Assinatura do Secretário responsável.

11.3 - Todos os objetos entregues deverão estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

11.4 No momento do recebimento dos objetos serão verificadas: quantidade, especificações, qualidade do objeto, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

11.5 As mercadorias entregues serão recusadas nos seguintes casos:

- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;
- b) Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.
- c) para os produtos de origem animal, quando não possuir ou não cumprir com os requisitos de inspeção de acordo com a Lei 7.899/1989 e Lei 1.283/1950.

11.6 Os objetos que forem recusados deverão ser entregues novamente sem qualquer ônus para o Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.6.1 Se as mercadorias contratadas não forem entregues no prazo estipulado, o executante estará sujeito às sanções previstas no contrato.

11.7 A empresa licitante deve negar o fornecimento dos objetos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 11.2.

11.8 A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

11.9 Os produtos de origem animal deverão obedecer às regras sanitárias de inspeção, apresentando em suas embalagens os selos correspondentes à inspeção SIM, SIP ou



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

SIF, de acordo com a Lei 7.899/1989 e 1283/1950. Só serão aceitos produtos de origem animal oriundos de outros municípios se os mesmos possuírem selo de inspeção SIP ou SIF.

11.10 Estes gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

11.11 Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrutis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

11.12 Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas para entrega de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

11.13 Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados ou em caixas térmicas capaz de manter o produto inteiro e sem oscilações de temperatura, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega estes que deverão ser entregues diretamente em cada unidade escolar.

11.14 Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

11.15 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponentes.

12 – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata no prazo estabelecido no item 20.1 caracterizara o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitara a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

3

000362



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12.2 As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem a convocação e, posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato ou a Ata, ficara o também sujeitas as sanções referidas no item 12.1.

12.3 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa a inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.4 Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que na o se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias; 1.a O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3

000363



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput da Clausula Nona, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput da Clausula Nona, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

7. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput da Clausula Nona, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

12.7 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 Previamente ao encaminhamento a cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE a CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.10 Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

12.11 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e para grafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.12 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstancias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;

d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.13 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, Página 28 observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.14 A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica previa (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.15 O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos as sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

12.16 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13- DO REAJUSTE

13.1 - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

13.1.1 - Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

13.1.2. - Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar superior ao valor de mercado.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13.2 - Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no setor de Contratos, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

13.3- A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo o MUNICÍPIO a análise e deliberação a respeito do pedido.

13.4 - A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

13.5 Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pelo Município e a Contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

13.6 Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es).

13.7 O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

13.8 Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

13.9 O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13.10 Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através de juntada de planilha de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

13.11 O reajuste de preço será admitido caso a vigência do contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

13.12 O reajustamento dos preços praticados no contrato utilizará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

14- DO PAGAMENTO

14.1- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

14.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

14.4 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 318.109,53 (trezentos e dezoito mil, cento e nove reais com cinquenta e três centavos).**

14.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01690	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.00000

14.3- Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fara desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mes, ou 6% (seis por cento) ao ano.

15- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3
000367



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

15.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos. O pedido deve ser protocolado no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.2- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.1, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07:30 às 11:30 horas e 13:30 às 17:30 horas.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

15.2- Caberá ao Pregoeiro(a), responder aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sendo que este poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos

15.3- O pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

15.4 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação/pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.

15.5 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO e sua divulgação se dará na mesma forma de sua divulgação inicial.

15.6 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

15.7 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07:30 às 11:30 horas e 13:30 às 17:30 horas.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

15.7.1 O pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos

15.8 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.8.1- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

15.8.2- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16 – DA CONTRATAÇÃO

16.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de CONTRATADA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

16.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

16.2.1- As condições de prestação de serviço constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

16.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

16.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei n.º 14.133/21.

16.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

16.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 90, § 2 da Lei 14.133/2021.

16.5.1- Até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 90º, da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

17. DA ASSINATURA DO CONTRATO

17.1 As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no TERMO DE CONTRATUAL, cuja minuta consta como Anexo VI deste Edital.

17.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após o ato convocatório, para assinatura do Instrumento Contratual.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Instrumento Contratual, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

17.4 A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar o Instrumento Contratual, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

17.5 Para assinatura do Instrumento Contratual, esta deverá ser realizada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurados), mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.

18 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

19. DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

19.1 O Município de Planalto realizará todas as retenções tributárias a que for legalmente obrigado.

19.2 O Município de Planalto fará as retenções do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

19.2.1 As alíquotas a serem aplicadas são aquelas previstas nos anexos da IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

19.2.2 As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais apresentados pelas empresas contratadas, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

19.2.3 As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

19.3 A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

20. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

20.1 O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

20.2 O prazo de vigência e de execução do contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

21 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

21.1 Fica assegurado ao Município de Planalto o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

21.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

21.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

21.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

21.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

21.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - PR.

22 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

22.1 Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato ou da Ata.

22.2 A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representa -lá sempre que for necessário.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

23.2 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

23.3 Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

23.4 O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

23.5 A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

24.1 - ANEXOS DO EDITAL

24.1 Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

ANEXO VI – Minuta de Contrato;

Planalto-PR, de de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

3
000373



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2024

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº

_____ e CPF sob nº

_____.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº/2024, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)

3

000374



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2024

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº/2024, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

3
000375



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2024

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº/2024, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

3
000376



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2024

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº/2024, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

10

000377



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2024

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº/2024, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

3
000378



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2024

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº,

com sede na cidade de....., neste ato representado pelo(a) Sr.(a)....., portador do CPF nº, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Presencial nº...../2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente termo é a Contratação de empresa visando a aquisição de alimentação escolar, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR, conforme a seguir:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

PARÁGRAFO ÚNICO - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição o Termo de Referência, o Edital do Pregão Presencial nº/2024, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(....).

3
000379



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

- 1) Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.
- 2) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar superior ao valor de mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no setor de Contratos, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

PARÁGRAFO QUARTO - A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo o MUNICÍPIO a análise e deliberação a respeito do pedido.

PARÁGRAFO QUINTO - A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pelo Município e a Contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es).

PARÁGRAFO OITAVO - O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

PARÁGRAFO NONO - A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através de juntada de planilha de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O reajuste de preço será admitido caso a vigência do contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O reajustamento dos preços praticados no contrato utilizará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recurso livre do Município de Planalto. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01690	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.00000

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL, CONDIÇÕES E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os objetos devem ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias úteis e serão baseados na solicitação da nutricionista responsável, que será conforme cronograma e cardápio. Sendo cada dia e local pré-definido, com horário agendado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os objetos serão conferidos no ato do recebimento, e eventuais inconsistências serão informadas à Secretaria Municipal de Educação. Segue endereços abaixo, conforme solicitado no pedido de entrega:

CMEI's

- Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender – Rua Abílio Rambo, N°.249, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo- Avenida Rio Grande do Sul, N°214, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná;

ESCOLAS

- Escola de Educação Especial Joaquina de Vedruna - APAE, Rua Balduino Menegazzi, N° 275, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professor Láudio Afonso Heinen, Rua Paraná N°1450, Centro,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Município de Planalto, Estado do Paraná;

- Escola Municipal Professora Edejalva Canton Fernandes, Rua Paraná N°1525, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, N°10, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Na Secretaria Municipal de Educação de Planalto situada na rua Paraná, n.º 1571, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, aqueles itens destinados para as escolas situadas no interior do município, não respeitando dia e horário especificado no pedido a responsabilidade de entrega passa a ser do contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A solicitação formal de entrega deverá conter as seguintes informações:

- 1 – Identificação da Secretaria solicitante;
- 2 – Quantidade e descrição do objeto a ser entregue;
- 3 – Prazo de entrega;
- 4 – Local de entrega;
- 5 – Assinatura do Secretário responsável.

PARÁGRAFO QUARTO - Todos os objetos entregues deverão estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

PARÁGRAFO QUINTO - No momento do recebimento dos objetos serão verificadas: quantidade, especificações, qualidade do objeto, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

PARÁGRAFO SEXTO - As mercadorias entregues serão recusadas nos seguintes casos:

- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;
- b) Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.
- c) para os produtos de origem animal, quando não possuir ou não cumprir com os requisitos de inspeção de acordo com a Lei 7.899/1989 e Lei 1.283/1950.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os objetos que forem recusados deverão ser entregues novamente sem qualquer ônus para o Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO OITAVO - Se as mercadorias contratadas não forem entregues no prazo estipulado, o executante estará sujeito às sanções previstas no contrato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO NONO - A empresa licitante deve negar o fornecimento dos objetos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os produtos de origem animal deverão obedecer às regras sanitárias de inspeção, apresentando em suas embalagens os selos correspondentes à inspeção SIM, SIP ou SIF, de acordo com a Lei 7.899/1989 e 1283/1950. Só serão aceitos produtos de origem animal oriundos de outros municípios se os mesmos possuírem selo de inspeção SIP ou SIF.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Estes gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrutis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas para entrega de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados ou em caixas térmicas capaz de manter o produto íntegro e sem oscilações de temperatura, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega estes que deverão ser entregues diretamente em cada unidade escolar.

3
000385



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponentes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

PARÁGRAFO SEGUNDO - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

PARÁGRAFO QUARTO - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

PARÁGRAFO QUINTO - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PARÁGRAFO SEXTO - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO OITAVO - Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

PARÁGRAFO NONO - Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

CLÁUSULA SÉTIMA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

000387



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO OITAVO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO NONO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- b) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor designado.
- g) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento dos medicamentos, por meio da verificação das especificações do edital e quantidades solicitadas, bem como a qualidade;
- h) Devolver todo e qualquer objeto que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição.
- i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº/2024 e da Cláusula Primeira deste instrumento;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº/2024, durante a vigência do Contrato.
- i) A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;
- j) Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa a inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3
000390



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas

"b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" até "h" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput da Clausula Nona, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput da Clausula Nona, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

7. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput da Clausula Nona, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO - Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

3

000391



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO QUINTO - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SÉTIMO - Previamente ao encaminhamento a cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE a CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO OITAVO - Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO NONO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e para grafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme Art. 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a não conclusão do contrato referida no Parágrafo anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

- a) Ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em Lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - Para a extinção contratual, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO QUINTO - Se houver alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa sem restringir sua capacidade de concluir o contrato, deverá ser realizado termo aditivo para formalizar a alteração.

PARÁGRAFO SEXTO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021

PARÁGRAFO SÉTIMO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbira ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado ao Município de Planalto - PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - Pr.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

- a) GESTOR DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.
- b) FISCAL DO CONTRATO: Aline Regina Basse Matheus.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

PARÁGRAFO QUARTO: O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO QUINTO: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 156 da Lei 14.133/2021.

a) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

b) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

c) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

d) Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

indicado no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Capanema, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Planalto - Pr, de de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

3

000398